



Maceió - quarta-feira
23 de dezembro de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI n° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1482

Poder Executivo

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 512/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, ao servidor VANALDO DE ARAUJO PEREIRA, matrícula n° 83488, portador do CPF n° 687.137.114-15, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de dezembro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 523/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2, ao servidor ADERVAL VANDERLEI TENORIO FILHO, matrícula n° 19487, portador do CPF n° 134.306.614-04, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 16/12/2020 até 14/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 524/2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso XII, e 11, inciso I, ambos da Lei Complementar n° 07/91, e nos termos do Processo n° 25529.000000432/2020, resolve designar o Procurador de Estado ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS, matrícula n° 63709, portador do CPF n° 953.806.804-10, para representar o Estado de Alagoas na Assembleia Geral Extraordinária da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, a ser realizada na sede da ALGÁS, no dia 23 de dezembro de 2020, às 9 hs.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 526/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o cumprimento da decisão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, na Ata CSPGE n° 17/2020 e o que consta no processo administrativo n° E: 01204.0000004456/2019.

RESOLVE

Designar os servidores FLÁVIO CAVALCANTI GOMES DE BARROS, matrícula n° 22266, portador do CPF n° 111.232.494-15, OMAR COELHO DE MELO,

matrícula n° 52.690-8, portador do CPF n° 291.750.114-68 e FÁBIO LINS DE LESSA CARVALHO, matrícula n° 63659, portador do CPF n° 000.981.374-84, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar os fatos mencionados no processo administrativo acima citado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, sem prejuízo da distribuição originária. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 23 de dezembro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:05501.0000001104/2020 - INTERESSADO: L. Pereira & Cia Ltda - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB. N° 4220/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 469/2020 (5202310), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela manutenção do entendimento exarado no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA n° 123/2020 (4388182), ratificado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° 4398762, devidamente aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 2960/2020 (4420187), ponderando pela provação condicionada do pleito administrativo. 2. Destarte, siga o presente processo ao DER para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:05501.0000001104/2020 - INTERESSADO: L. Pereira & Cia Ltda - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB. N° 4220/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 469/2020 (5202310), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela manutenção do entendimento exarado no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA n° 123/2020 (4388182), ratificado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° 4398762, devidamente aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 2960/2020 (4420187), ponderando pela provação condicionada do pleito administrativo. 2. Destarte, siga o presente processo ao DER para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:05501.0000000947/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB. N° 4218/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 475/2020 (5207788), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela manutenção do entendimento exarado no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA n° 122/2020 (4356901), ratificado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° 4399558, devidamente aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 3004/2020(4451226), ponderando pela provação condicionada do pleito administrativo. 2. Destarte, siga o presente processo ao DER para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:05501.0000000626/2020 - INTERESSADO: Amorim Barreto Engenharia Ltda - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB. N° 4216/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° 501/2020 (5233202), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC N° 467/2020 (5231784), conclusivo pelo retorno dos autos ao DER/AL para cumprimento das requisições apontadas no Despacho PGE-PLIC 4343789. 2. Após, retornem os autos à PLIC para manifestação conclusiva.

PROCESSO: E:03300.0000001766/2020 - INTERESSADO: SEINFRA - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4204/2020 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD N° 622/2020 (5415792), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA N°: 164/2020 (doc. 5376411), presente nos autos, com as

razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, desde que cumpridas as condicionantes apontadas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:04105.000000355/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4203/2020 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD Nº 618/2020 (5411656), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 530/2020 (5391448), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, desde que cumpridas as condicionantes apontadas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:02000.0000017625/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 4219/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 5453686, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 5440781, que opinou pela necessidade do envio do presente processo, com urgência, à SESAU e à AMGESP, para ciência da decisão em referência.

PROCESSO E:02000.0000006049/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 4236 /2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 639/2020 (doc. SEI 5462738), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 168/2020 (doc. SEI nº 5457120), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04799.0000004784/2020 - INTERESSADO: ALAGOAS PREVIDÊNCIA - ASSUNTO: Pessoas: Capacitação / Formação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4238/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 559/2020 (5325593), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios que entendeu pela impossibilidade de realização do curso pleiteado na modalidade presencial, no que foi seguido pelo Despacho PGE Centro de Estudos 5457035. Sigam os autos ao AL Previdência a fim de que demonstre interesse na realização do curso online ou para aguardar até o arrefecimento da situação pandêmica para a realização do curso presencial.

PROCESSO: E:34000.0000020487/2020 - INTERESSADO: 34000- SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 4196/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 625/2020, presente nos autos (doc. SEI nº 5422654), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC Nº 131/2020 (doc. SEI nº 5391751), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade da celebração do termo aditivo ao Contrato SERIS nº 048/2020. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Ressociação e Inclusão Social – SERIS, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04799.0000004047/2020 - INTERESSADO: DANIEL DE OLIVEIRA MIRANDA (130.093.924-94) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 - Aprovo em parte o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1358/2020 (SEI nº 4664271), que acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 1211/2020 (SEI nº 4635203), que opinou pela incidência do art. 94, b, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, bem como com o disposto no Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020, e com o disposto no art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 71, §1º, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015, em relação ao pedido de pensão por morte do Interessado. [...] Desta forma, às pensões militares, cujos óbitos tenham ocorrido depois da norma federal, ou seja, a partir de 17 de dezembro de 2019 (data de publicação da Lei Federal nº 13.954/2019, no DOU), não se aplicam redutores e devem ser concedidas com paridade e integralidade, por força da Súmula 340 do

STJ. Nesta liça, impende repisar que não há aplicabilidade das disposições contidas na Lei Complementar nº 52, de 2019 em relação ao servidor militar. No caso presente, temos que o óbito ocorreu em 24 de junho de 2020, ou seja, já vigente o novo ordenamento normativo. Neste contexto, sigam os autos à Alagoas Previdência para promover a inscrição e pagamento mensal do benefício ora pleiteado, através do fundo dos militares, com paridade e integralidade, levando-se em conta o posto de Capitã. Nível I, com 13 (treze) anos, conforme declaração fornecida pela Polícia Militar do Estado de Alagoas (SEI nº 4600928), com as observações aqui apontadas. Cientifiquem-se a Procuradoria Administrativa e a Procuradoria Judicial acerca da presente decisão administrativa. À Alagoas Previdência para providências no âmbito de sua competência institucional.

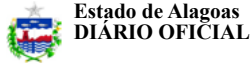
PROCESSO: E:23010.000000302/2019 - INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 4194/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 627/2020, presente nos autos (doc. SEI nº 5428019), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC Nº 511/2020 (doc. SEI nº 5343179), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da contratação dos serviços de consultoria para elaboração de um modelo de cobrança pelo uso de recursos hídricos. Isso porque, contratações de consultoria nos moldes pretendidos estão suspensas pelo Decreto Estadual nº 69.705 de 24 de abril de 2020. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000005560/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4180/2020 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD Nº 601/2020 (5395438), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 528/2020 (5381911), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que cumpridas as condicionantes apontadas na manifestação jurídica PGE PLIC 5381911. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:05501.0000000550/2020 - INTERESSADO: Consórcio Batalha/Belo Monte - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras 5390134 - DESPACHO PGE/GAB Nº 4176 /2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 618/2020 (doc. SEI 5410011), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº 165/2020 (doc. SEI nº 5390134), com os fatos e fundamentos nele contidos, devendo o gestor observar todas as orientações expostas nas peças acima referenciadas. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000023191/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4179/2020 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD Nº 613/2020 (5408061), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 503/2020 (5322479), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que cumpridas as condicionantes apontadas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Ressalte-se que, caso o objeto pretendido não seja exclusivamente para o combate ao COVID-19, mas seja excepcionalíssima e de extrema necessidade ao bom andamento do órgão, antes da assinatura do contrato, os autos devem ser encaminhados ao CPOF para análise e deliberação, nos termos do § 2º, art. 3º do Decreto Estadual nº 69.705/2020. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01204.0000004939/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 4215 /2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 5454337), o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 5452131), com as razões nele contidas, opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao DER/AL e à SETRAND para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
JOÃO PAULO TAVARES PACHECO
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado	01
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	08
Sec. de Estado da Cultura	08
Sec. de Estado da Segurança Pública	24
Sec. de Estado da Educação	25
Sec. de Estado da Fazenda	25
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	32
Sec. de Estado da Infraestrutura	33
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	35
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	39
Sec. de Estado da Saúde	41
Delegacia Geral da Polícia Civil	43
Comando Geral da Polícia Militar	43
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	44
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	44
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
EVENTOS FUNCIONAIS	56
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	81
PREFEITURAS DO INTERIOR	82
EDITAIS E AVISOS	82



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

veis. 2. Destarte, remetam os autos ao DER/AL e à SETRAND, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004936/2020 - INTERESSADO: 30º Vara Cível da Capital - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 4214/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 5454259), o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 5446777), com as razões nele contidas, opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SESAU para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004197/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 4213/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 5453293), o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 5434543), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à SESAU para ciência da dilatação do prazo processual, acompanhado da reiteração da recomendação de imediato cumprimento da decisão liminar. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01206.0000020126/2020 - INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DE ESTADO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3270/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ 4648464, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, recomendando o cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Comando Geral da Polícia Militar para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis, com o fito de prever sanções pelo descumprimento de decisão judicial. 2. Destarte, evoluam os autos ao Comando Geral da Polícia Militar para providências que lhes são afetas.

PROCESSO: E:01101.0000002925/2019 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL - GAB. DEPUTADO PAULO DANTAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 4201/2020 - Aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 230/2020 (doc. SEI nº 5432743), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade jurídica do encaminhamento da minuta de PL à Assembleia Legislativa, caso o Governador do Estado se manifeste favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade política relativamente à matéria em apreciação, desde que ressalvados o atendimento ao itens 17 e 18 exposto no Parecer acima referenciado. Segue a ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO. MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A PROMOVER A DOAÇÃO ONEROSA DA ÁREA QUE MENCIONA, PARA A PREFEITURA DE BATALHA/AL, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DO COMPLEXO ESPORTIVO. INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL, RESSALVADA A NECESSIDADE DE AJUSTE NO ART. 2º, CAPUT. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE ENCAMINHAMENTO DO PL À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01101.0000002925/2019 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL - GAB. DEPUTADO PAULO DANTAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 4201/2020 - Aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 230/2020 (doc. SEI nº 5432743), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade jurídica do encaminhamento da minuta de PL à Assembleia Legislativa, caso o Governador do Estado se manifeste favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade política relativamente à matéria em apreciação, desde que ressalvados o atendimento ao itens 17 e 18 exposto no Parecer acima referenciado. Segue a ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO. MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A PROMOVER A DOAÇÃO ONEROSA DA ÁREA QUE MENCIONA, PARA A PREFEITURA DE BATALHA/AL, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DO COMPLEXO ESPORTIVO. INEXISTÊNCIA DE CLÁUSULA DE REVERSÃO. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL, RESSALVADA A NECESSIDADE DE AJUSTE NO ART. 2º, CAPUT. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE ENCAMINHAMENTO DO PL À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01101.0000003141/2020 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 4186/2020 - Aprovo o DESPACHO JU-

RÍDICO PGE/ASS Nº 118/2020 (5423270), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, opinando pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil a fim de que Sua Excelência, o Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade que detém a capacidade processual para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (art. 134, I da Constituição Estadual), aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do Estado – por meio de sua Procuradoria Judicial – a elaboração de petição inicial para o ajuizamento de ADI em face do art. 2º da Lei Estadual nº 8.265, de 2020, em consonância com o entendimento já manifestado por este Órgão de Consultoria. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01101.0000003142/2020 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 4171/2020 - Aprovo o Despacho PGE/ASS nº 119/2020 (5423612), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela remessa dos autos ao Gabinete Civil, para as providências indicadas no referenciado despacho. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01101.0000003136/2020 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 4170/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 229/2020 (5412820), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade de sancionar o Projeto de Lei nº 426/2020, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. Projeto de Lei que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 31 DA LEI ESTADUAL Nº 6.564, DE 05 DE JANEIRO DE 2005”. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DO PROJETO DE LEI PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 3. Ressalte-se, que o prazo para fazê-lo de modo expresso é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil (26/11/2020), encerrando-se, pois, no dia 21/12/2020. 4. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000001848/2020 - INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTO: Demanda Externa: Ministério Público - DESPACHO PGE/GAB Nº 4177/2020 - Com as informações prestadas pela Exma. Sra. Controladora Geral do Estado, foi elaborada a minuta de manifestação (5458077) sobre a representação formulada pelo SINDIFISCO contra o Exmo. Sr. Governador do Estado, a fim de que Sua Exa., se assim desejar, a utilize e apresente ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em atenção ao Ofício SAJ n. 0217/2020/PROCG GAB.PGJ.MPE/AL (4089182). Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01101.00001433/2010 - INTERESSADO: ACADEMIA PALMEIRENSE DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES – APALCA - ASSUNTO: Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis - DESPACHO PGE/GAB Nº 4.181/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE/PJ SEI Nº 5109344, que informou, com base na Certidão de inteiro teor anexa aos autos (SEI nº 4183323 e 4183331), que o imóvel em que se encontra instalada a sede da Academia Palmeirense de Letras, Ciências e Artes – APALCA é de propriedade do Estado de Alagoas, sendo possível, em tese, o atendimento do pleito inicial de doação. Saliente-se que o pedido inicial de doação foi ratificado através do Ofício nº 006/2020/ALPACA (SEI nº 5262777) constante no processo anexo E:01101.0000003171/2020. Ante o exposto, considerando a possibilidade de atendimento do pleito, retornem os autos ao Gabinete Civil para autorização governamental a respeito do prosseguimento do feito, a juízo de conveniência e oportunidade, e evolução dos autos à SEPLAG para elaboração de minuta de lei autorizativa da alienação do imóvel, em sendo o juízo positivo. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01101.0000003165/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 4164/2020 - Trata-se de processo que veicula o Memorando nº E:86/2020/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (5232734), acolhido pelo Secretário Executivo do Gabinete Civil (5284782), que sugeriu o encaminhamento da matéria a esta Procuradoria Geral do Estado para análise e manifestação a respeito da promulgação e publicação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, dos dispositivos da Lei Estadual nº 8.278/2020 cujos vetos foram rejeitados por aquela casa legislativa. De plano, constata-se que o objeto da consulta já foi analisado através do DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS Nº 116/2020 (5376024), aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 4.131/2020 (5382593), nos autos do processo relacionado nº E:01101.0000003124/2020. Ante o exposto, retornem os autos ao Gabinete Civil para ciência e reunião dos feitos. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01207.0000000360/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB Nº 4128/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 0228/2020 (5412866), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opinou pela possibilidade jurídica de se converter a presente minuta em Decreto, com a ementa abaixo trans-

crita: MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFETADOS POR ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE. RECOMENDAÇÕES. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil para as providências que lhe são afetas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DESPACHOU EM DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000011107/2020 - INTERESSADO: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 2.294/2020 - [...] 18. Respondendo de forma objetiva à consulta formulada, temos que a administração pública, ao adotar todas as cautelas recomendáveis pela OMS na prevenção ao coronavírus, não pode ser diretamente responsabilizada por sinistros advindos da patologia, nem tampouco a responsabilização pode recair sobre o coordenador do curso ou coordenador do estágio. 19. Contudo, e seguindo o raciocínio aqui esposado, a Uncisal deve cumprir as orientações, recomendações e medidas obrigatórias para enfrentamento da pandemia para não incorrer em responsabilização objetiva. Seguindo essa orientação, há rompimento do nexa causal necessário para a caracterização de doença ocupacional. A análise deve ser individualizada, ou seja, deverá ser feita caso a caso. 20. Nestes termos, sigam os autos à Uncisal.

PROCESSO: E:41010.0000012217/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 2592/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD Nº 2099/2020 (doc. SEI nº 5378803), oriundo da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PAI Nº 891/2020 (doc. SEI nº 5367243), ponderando pela aprovação do PARECER UNCISAL/676/2020 (SEI 5286767), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação pleiteada, havendo espaço para a sua realização, desde que cumpridas integralmente as condicionantes no Parecer acima referenciado, as quais são imperiosas para a regularidade do processo. 2. Destarte, evoluam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 22.12.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000008871/2019 – INTERESSADO: JUVENILDA GOMES DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1695/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-804/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas.4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia.5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que

preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling).6. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 08/10/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 5368211): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.8. A título de retificação do PARECER PGE/PA-804/2020, anote-se que os efeitos financeiros devem ser contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado.9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:04799.0000004894/2020 – INTERESSADO: Cleônido da Silva (039.932.444-51) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1695/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1572/2020, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019.5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:20105.0000001868/2020 – INTERESSADO: VALÉRIA SILVA SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1669/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1558/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria especial com proventos integrais calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, com fundamento na Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal c/c §9º do 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição; b) 15 (quinze) anos de efetiva atividade de risco.4. Cálculo do benefício de competência exclu-

siva da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e as disposições insertas na Lei nº 10.887/2004.5. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual.6. Necessidade de notificação ao postulante para informar se possui interesse em aposentar-se segundo a regra especial destinada aos servidores públicos que exercem atividades de risco, considerando o fato de não assegurar os benefícios da paridade, sendo-lhe permitido desistir do pedido de aposentadoria.7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:05501.0000001262/2020 – INTERESSADO: Genes Darles Luna Pereira – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1665/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-1566/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o § 9º do 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 15/01/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 5371912):a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01400.00001217/2016 – INTERESSADO: DANIEL HOULI NETO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1664/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-1565/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o § 9º do 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 14/12/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 do Doc. 5382725):a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000005063/2020 – INTERESSADO: Marijôse Albuquerque Costa (815.440.144-49) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1668/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1560/2020, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Asseveramos a

plena vigência e eficácia da citada legislação estadual em face do disposto nos arts. 24-F, 24-G e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020.4. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC nº 52/2019. 6. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.7. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000006763/2019 – INTERESSADO: AmellyNíciacio Alves de Lima (057.023.334-89) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-1667/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-446/2020, conclusivo pelo indeferimento do pleito.2. Com efeito, o art. 5º da Lei Estadual nº 7.114, de 2019 preceitua:Art. 5º A perda da qualidade de beneficiário do Regime Próprio de Previdência Funcional do Estado de Alagoas dar-se-á:(...)b) pelo casamento ou constituição de união estável em face de todos os beneficiários;3. No caso dos autos, segundo relato social realizado pela Autarquia Previdenciária (Doc. 5160016) restou comprovado que a interessada constituiu outras uniões estáveis após falecimento do instituidor da pensão, inviabilizando, assim, a concessão da pensão por morte.4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000004899/2020 – INTERESSADO: Martha Lucia Vieira (457.319.424-04) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1666/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1568/2020, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015.3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados.4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019.5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015.6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL.7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 01800.00007982/2015 – INTERESSADO: MARISE RODRIGUES DE LIMA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1663/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1567/2020 conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o § 9º do 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regitactum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regitactum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos:a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos;c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo do benefício de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01500.00012614/2019 – INTERESSADO: Jose Albiran Ferreira Nunes – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1662/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-1564/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o § 9º do 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regitactum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regitactum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 24/06/2014, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 do Doc. 5266901):a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000004719/2020 – INTERESSADO: MARILI RODRIGUES DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1661/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-1406/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o § 9º do 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regitactum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regitactum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias.3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 09/12/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 5004001):a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos;b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005;c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira

e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria.4. Direito à paridade e integralidade.5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo.7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.8. Ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1500-041033/2016 INTERESSADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A ASS: DÉBITO Nº 20025115 DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0741/2020 - Trata-se de Processo Administrativo Fiscal referente ao Débito nº 20025115. Considerando o Despacho GERAC nº 01317/2020 às fls. 46, entende esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual pela necessidade de cancelamento da CDA nº 0001299-1/2017, cancelamento do protesto, caso haja, e extinção da execução fiscal em curso. Desta feita, remetam-se os autos ao setor da Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual órgão responsável para tomar as providências cabíveis quanto ao cancelamento da CDA acima identificada, da baixa da cobrança administrativa (protesto) e registro nos cadastros pertinentes. Após sigam os autos ao procurador vinculado à execução fiscal nº 0733579-68.2017.8.02.0001 para as providências judiciais de extinção do feito, em seguida à SEFAZ/AL, para homologação e baixa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 22 de dezembro de 2020.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

MINUTA DE EDITAL

INFORME CSPGE N.º 20/2020
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Conselheiro Presidente, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, nos termos do § 1º do art. 8º c/c art. 11 da Resolução nº 27/2000, convoca os Senhores Conselheiros e todos os eventuais interessados para a Reunião Extraordinária que se realizará no dia 29 de dezembro de 2020 (Terça-feira), às 14h00min, por meio virtual (via aplicativo de videoconferência Microsoft Teams). Na ocasião, estará em pauta o seguinte feito: (1) Processo nº E: 01204.0000004921/2020 - Interessado: CSPGE - Assunto: Proposta de revisão da Resolução CSPGE Nº 12/2008, que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Procurador de Estado de Alagoas - Conselheira Relatora: Livia De Oliveira Lage. Ainda, poderão ser apreciados outros assuntos de interesse institucional da Procuradoria Geral do Estado.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador Geral de Estado
Conselheiro Presidente

NEWTON VIEIRA DA SILVA
Procurador de Estado
Conselheiro / Secretário

EXTRATO DA ATA CSPGE Nº 19/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), excepcionalmente, em razão da decretação da situação de emergência no Estado de Alagoas e das medidas impostas pelo Governo Estadual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (corona vírus) no âmbito do Estado de Alagoas determinados nos Decretos Estaduais nº 69.501 e nº 69.502, de 13 de março de 2020; dos Decretos Estaduais nº 69.529 e nº 69.530, de 18 de março de 2020; do Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março 2020; do Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março 2020; do Decreto Estadual nº 69.624, de 06 de abril 2020; do Decreto Estadual nº 69.691, de 15 de abril 2020; do Decreto Estadual nº 69.700, de 20 de abril 2020; do Decreto Estadual nº 69.722, de 05 de maio 2020; do Decreto Estadual nº 69.830, de 15 de maio 2020; Decreto

do Estadual nº 69.844, de 19 de maio 2020; Decreto Estadual nº 69.935, de 31 de maio 2020; Decreto Estadual nº 70.066, de 10 de junho 2020; do Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho 2020; do Decreto Estadual nº 70.178, de 30 de junho 2020; e do Decreto Estadual nº 70.349, de 13 de julho 2020, realizada por meio virtual (via aplicativo de videoconferência Microsoft TEAMS), reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. Fizeram-se presentes o Procurador Geral do Estado FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, Presidente do CSPGE, e os Conselheiros NEWTON VIEIRA DA SILVA, Secretário do CSPGE, ROBERTO TAVARES MENDES FILHO, LÍVIA DE OLIVEIRA LAGE e SÉRGIO HENRIQUE TENÓRIO DE SOUSA BOMFIM. A Conselheira VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES se encontra em gozo de férias. Ausência devidamente justificada do Conselheiro LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, que se encontrava realizando atividades externas da Subcoordenação da PGE/PFE. CONSELHEIROS SUPLENTE - Todos cientes da presente reunião. CORREGEDORIA - Presente a Corregedora Geral CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL, na forma do art. 20, VII, da Lei Complementar nº 07/1991, da Resolução CSPGE nº 27/2000. OUTRAS PRESENCAS – Registra-se ainda a presença virtual dos seguintes Procuradores de Estado: Elder Soares da Silva, Danilo França Falcão Pedrosa, Marialba dos Santos Braga, Evandro Pires de Lemos Júnior, Vanessa Oiticica De Paiva Tenório Guimarães e Marcos Vieira Savall. QUORUM – Constatando que o quorum presente atende ao disposto no art. 10 do Regimento Interno, o Presidente do CSPGE declarou aberta a reunião. Passa-se a deliberar o processo administrativo pautado, tendo sido relatados, discutidos e/ou votados os seguintes feitos, com as respectivas conclusões. Destaque-se que a presente reunião extraordinária foi convocada pelo Presidente do CSPGE no curso da reunião ordinária ocorrida no dia 26 de novembro de 2020, conforme registrado na Ata CSPGE nº 18/2020, estando os conselheiros presentes cientes. (1) Processo nº E: 01204.0000004262/2020 - Interessado: Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Proposta de alteração da Resolução CSPGE nº 06/2020 - Conselheira Relatora: Lívia De Oliveira Lage. O Conselheiro Secretário informou que o presente processo está sendo retomada, registrando, contudo, que, nos termos delineados na citada Ata CSPGE nº 18/2020, a Conselheira Relatora já promoveu a leitura do relatório, apresentando as razões que fundamentaram a proposta de alteração da Resolução CSPGE nº 06/2020. Os debates foram concluídos e que, diante do pedido de vistas apresentado pelo Presidente do CSPGE, a Conselheira Vanessa Oiticica Barroso informou que se encontraria de férias na data marcada para a realização da reunião extraordinária convocada, solicitando a antecipação do seu voto, concluindo pela manutenção do texto atual da Resolução CSPGE nº 06/2020, não acatando a proposta de alteração apresentada pela Conselheira Lívia Lage. O Presidente do CSPGE declarou reaberta a apreciação do feito, registrando o seu voto também conclusivo pela manutenção do texto atual da Resolução CSPGE nº 06/2020, portanto, contrário ao voto da relatora. Em seguida, o Presidente do CSPGE passou a coletar os demais votos dos conselheiros. Também votaram pela manutenção do texto atual da Resolução CSPGE nº 06/2020 os conselheiros Roberto Mendes, Sérgio Bomfim e Newton Vieira. RESULTADO DA VOTAÇÃO: Decidiu-se, por maioria, vencida a Conselheira Relatora Lívia Lage e a ausência justificada do Conselheiro Leonardo Máximo, pela manutenção do texto atual da Resolução CSPGE nº 06/2020. Sem outros assuntos, o Presidente do Conselho encerrou a sessão. E, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Francisco Malaquias de Almeida Junior, Conselheiro Presidente do CSPGE, e por todos os demais presentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Conselho Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 10 de dezembro de 2020.

Francisco Malaquias de Almeida Junior
Conselheiro Presidente

NEWTON VIEIRA DA SILVA
Procurador de Estado
Conselheiro Secretário do CSPGE

Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.007.216/0001-30, situada na Rua Sá e Albuquerque, nº 384/390, Jaraguá, Maceió, Alagoas - CEP: 57022-180, por intermédio do seu Secretário de Estado, Sr. Rodrigo Sampaio de Rossiter Corrêa, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a possibilidade jurídica da contratação, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" e no artigo 24, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE ra-

tificar o procedimento e a dispensa de licitação tratada no processo administrativo nº E:30010.00000000118/2020, autorizando a contratação da Pessoa Jurídica GERAL VANS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS- ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.747.474/0001-52, estabelecida Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº 02560, CEP 57080-590, Jardim Petrópolis, Maceió- AL, para prestação de serviços manutenção e aquisição de materiais para veículo Citroen Jumper Minibus 2,3 Hdi, Ano 2010 – modelo 2011, placa NMK 0659, Chassi 935XBXMMBB2068660, sendo o valor de R\$ 9.996,50 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Maceió (AL), 22 de Dezembro de 2020.

Rodrigo Sampaio de Rossiter Corrêa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA Nº 74/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E: 02600.0000000983/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado de avaliação das peças recursais apresentadas ao Edital Nº 11/2020 - Prêmio Manoel Leandro Simplicio - "Mestre Manuca", conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias nº 86/2019, de 16 de julho de 2019 e nº 49/2020 de 01 de dezembro de 2020.

ANÁLISE DE RECURSOS					
PROPONENTE	GRUPO	CPF/ CNPJ	REGIÃO	ANÁLISE DO RECURSO	RECURSO ACATADO
Sociedade musical professor Manoel Alves de França	Filarmônica a professor Manoel Alves de França	06.372.59 9/0001-70	Metropolitana	O proponente comprovou que apresentou todas as documentações necessárias	Sim
Jhonatan David Tavares Ferreira da Silva	Fanfarrã Mundaú	075.948.1 14-88	Serrana dos Quilombos	O proponente comprovou que apresentou todas as documentações necessárias	Sim
Marcelino José da Silva	Banda fanfarrã Manoel José da Silva (Marcelino José da Silva)	994.568.8 55-34	Serrana dos quilombos	O proponente comprovou que apresentou todas as documentações necessárias	Sim
Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem	Nossa Senhora da Boa Viagem	19.368.41 1/0001-62	Metropolitana	O proponente comprovou que apresentou todas as documentações necessárias	Sim
Associação Renascer	Filarmônica Tamires Ferreira Alves	06.108.90 0/0001-33	Tabuleiros do Sul	O proponente comprovou que apresentou todas as documentações necessárias	Sim

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 69/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E: 02600.000000983/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado de avaliação das peças recursais apresentadas ao Edital Nº 11/2020 - Prêmio Manoel Leandro Simplicio - "Mestre Manuca", conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias nº 86/2019, de 16 de julho de 2019 e nº 49/2020 de 01 de dezembro de 2020.

ANÁLISE DE RECURSOS					
PROponente	GRUPO	CPF/CNPJ	REGIÃO	ANÁLISE DO RECURSO	RECURSO ACATADO
Sociedade musical professor Manoel Alves de França	Filarmônica a professor Manoel Alves de França	06.372.599/0001-70	Metropolitana	O proponente apresentou todas as documentações necessárias	Sim
Jhonatan David Tavares Ferreira da Silva	Fanfarrã Mundaú	075.948.114-88	Serrana dos Quilombos	O proponente apresentou todas as documentações necessárias	Sim
Marcelino José da Silva	Banda fanfarrã Manoel José da Silva (Marcelino José da Silva)	994.568.855-34	Serrana dos quilombos	O proponente apresentou todas as documentações necessárias	Sim
Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem	Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem	19.368.411/0001-62	Metropolitana	O proponente apresentou todas as documentações necessárias	Sim

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 71/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.000000984/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado de avaliação das peças recursais apresentadas ao Edital Nº 10/2020 - Prêmio Mestre Nelson Rosa, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica, instituída através da Portaria nº 86/2019, de 16 de julho de 2019.

ANÁLISE DE RECURSOS					
PROponente	GRUPO	CPF	REGIÃO	ANÁLISE DO RECURSO	RECURSO ACATADO
Carlos Henrique Alves dos Santos	Bumba-meu-Boi Água	039.338.414-45	Metropolit ana	Proponente comprou a apresentação da documentação	Sim
John Selton Oliveira Nascimento	Quadrilha Tradição Junina	108.903.644-27	Agreste	Proponente comprou a apresentação da documentação	Sim

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 70/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E: 02600.000000983/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Edital Nº 11/2020 - Prêmio Manoel Leandro Simplicio - "Mestre Manuca", conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias nº 86/2019, de 16 de julho de 2019 e nº 49/2020 de 01 de dezembro de 2020.

SELECIONADOS				
PROponente	GRUPO	CPF/CNPJ	REGIÃO	NOTA
Associação Musical Professor Francisco Pedrosa	Associação Musical Professor Francisco Pedrosa	12.372.785/0001-02	Metropolitana	40
Claudeilson da Silva Souza	Banda Fanfarrã Nonata Lopes	724.651.154-72	Metropolitana	40
Douglas Filipe Nogueira Rocha	Orquestra Filarmônica Maestro Júlio Catarina	033.562.755-26	Baixo São Francisco	40
Filarmônica Bom Jesus	Banda Filarmônica Bom Jesus	35.259.670/0001-01	Norte	40
Instituto de Cultura Ero Dictus	Camera Ero Dictus	19.896.806/0001-38	Metropolitana	40
Jose Thaigo Santos de Lima	Banda Fanfarrã Professora Izaura Antônio de Lisboa	056.614.184-18	Agreste	40
Paulo Roberto Patriota de Medeiros	Orquestra Filarmônica Inclusiva de Música Popular	604.908.614-15	Metropolitana	40
Sociedade Fraternidade, Instrução e Beneditência (Filarmônica Raul Ramos)	Filarmônica Raul Ramos	12.516.175/0001-35	Metropolitana	40
Sociedade Musical Carlos Gomes	Sociedade Carlos Gomes	69.978.575/0001-80	Metropolitana	40
Sociedade Musical Filarmônica Aconchego	Sociedade Musical Filarmônica Aconchego	30.634.260/0001-80	Metropolitana	40
Sociedade Musical Filarmônica Santa Cecília	Filarmônica Santa Cecília	40.937.690/0001-24	Metropolitana	40
Sociedade Musical Guarany	Sociedade Musical Guarany	12.420.832/0001-46	Médio Sertão	40
Sociedade Musical São Pedro	Sociedade Musical São Pedro	07.812.220/0001-69	Metropolitana	40
Sociedade musical professor Manoel Alves de França	Filarmônica professor Manoel Alves de França	06.372.599/0001-70	Metropolitana	40
Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem	Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem	19.368.411/0001-62	Metropolitana	39
Associação Cultural Lira Traipuense	Banda Lira Traipuense	17.903.057/0001-01	Agreste	38
Associação Musical Nossa Senhora da Conceição	Filarmônica Nossa Senhora da Conceição	19.604.848/0001-58	Norte	38
Cooperativa dos Músicos da Orquestra Filarmônica de Alagoas - COFIA	Orquestra Filarmônica de Alagoas	32.236.916/0001-31	Metropolitana	38
Federação das Bandas de Música e Fanfarras de Alagoas - FEBAMFAL	Banda Filarmônica Base da FEBAMFAL	03.327.005/0001-11	Agreste	38
Sociedade Musical Penedense	Sociedade Musical Penedense (Filarmônica Penedense)	00.617.728/0001-67	Baixo São Francisco	38
Valério Gonçalves do Amaral	Maestro Valerio Gonçalves do Amaral / Filarmônica Santa Cecília	259.362.028-52	Alto Sertão	38
Jhonatan David Tavares Ferreira da Silva	Fanfarrã Mundaú	075.948.114-88	Serrana dos Quilombos	38
Marcelino José da Silva	Banda fanfarrã Manoel José da Silva (Marcelino José da Silva)	994.568.855-34	Serrana dos quilombos	38
Associação Musical Independente	Banda de Música Filarmônica Independente	10.778.611/0001-19	Metropolitana	36
Felipe José Valentim Silva	Orquestra Filarmônica Evaristo Lindoso	080.263.574-18	Norte	36
Jorge Luis da Hora Pereira	Sociedade Filarmônica Jorge Trompeta	026.909.914-03	Agreste	36
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Filarmônica Professor Vanderlei	12.667.242/0001-12	Metropolitana	36
Associação Cultural Juventude Fênix	Banda Fanfarrã Fênix de Penedo (Associação Cultural Juventude Fênix)	25.147.746/0001-53	Baixo São Francisco	34
Carlos Eduardo da Silva Monteiro	Banda Fanfarrã Cabanos	780.643.764-91	Norte	34
Centro Juvenil Maria Auxiliadora	Orquestra Filarmônica Irmã Paola Pellanda	18.101.285/0001-12	Baixo São Francisco	34
José Nalvo Teodozio de Amorim Santos	Banda de Música Graciliano Ramos (Maestro Zé Nalvo)	054.995.834-71	Planalto da Borborema	34
Luiz Carlos Sandes Paranhos	Filarmônica Augusto Calheiros	068.048.454-04	Metropolitana	34
Sociedade Filarmônica Euterpe São Benedito	Filarmônica Euterpe São Benedito	04.556.277/0001-56	Baixo São Francisco	34
Teovany Omena Souza	Banda Fanfarrã do Benedito Bentes	521.253.354-68	Metropolitana	34
Willamy Franciel dos Santos Isidoro	Filarmônica Mestre Elísio José de Souza	082.376.714-06	Sertão	34
Jaégero Ferreira da Silva	Filarmônica Quilombo dos Palmares (Jaégero Ferreira da Silva)	039.898.184-14	Serrana dos Quilombos	32

Conforme o que versa em item 1.5, do presente certame, ficam limitados ao recebimento de até duas premiações por pessoa física e até duas premiações por pessoa por jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei

Federal 14017/2020, Aldir Blanc. Aos proponentes que tenham sido selecionados em mais de um edital de fomento, favor enviar para o email para recursosecult@gmail.com, informado quais editais deseja ser contemplado, no prazo de até 24 horas, contados a partir da publicação da presente portaria de resultado final.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 72/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.000000984/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital Nº 10/2020 - Prêmio Mestre Nelson Rosa, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias nº 86/2019, de 16 de julho de 2019 e nº 50/2020 de 01 de dezembro de 2020.

SELECIONADOS					
PROONENTE	GRUPO	CPF	REGIÃO	NOTA	CATEGORIA
Allan Vitor dos Santos	Bumba-meu-Boi Águia de Ouro	053.570.184-56	Metropolitana	40	Bumba-meu-Boi
Eraldo Raimundo Costa Neto	Bumba-meu-Boi Axé	012.289.534-73	Metropolitana	40	Bumba-meu-Boi
José Ronailton Alves dos Santos	Bumba-meu-Boi Vingador	048.901.784-30	Metropolitana	39	Bumba-meu-Boi
Ewerton Alisson Vieira dos Santos	Bumba-meu-Boi Bumba Alagoano	070.379.944-48	Metropolitana	39	Bumba-meu-Boi
David Ferreira dos Santos	Bumba-meu-Boi Fênix	096.615.174-79	Metropolitana	39	Bumba-meu-Boi
Lourdes de Lima Arcanjo	Bumba-meu-Boi Trovão	177.800.984-00	Metropolitana	38	Bumba-meu-Boi
Rosivaldo do Nascimento	Bumba-meu-Boi Tigre	027.384.804-62	Metropolitana	38	Bumba-meu-Boi
Jorge Luiz Genésio da Silva	Bumba-meu-Boi Dragão	010.216.324-30	Metropolitana	36	Bumba-meu-Boi
Francisco José da Silva Sampaio	Bumba-meu-Boi Cão de Raça	055.652.324-57	Metropolitana	36	Bumba-meu-Boi
Mario Estácio dos Santos	Bumba-meu-Boi Lacerda	013.528.784-70	Metropolitana	36	Bumba-meu-Boi
Erick Silva Bernardo	Bumba-meu-Boi Tremé Terra	065.690.754-06	Metropolitana	35	Bumba-meu-Boi
Sthefany Christine do Nascimento Silva de Lima	Bumba-meu-Boi Kimera	105.542.954-90	Metropolitana	34	Bumba-meu-Boi
Henrique Manoel Menezes dos Santos	Bumba-meu-Boi Gavião	044.912.414-22	Metropolitana	34	Bumba-meu-Boi
Eziel Araújo de Melo	Bumba-meu-Boi Cobra Negra	068.981.214-05	Metropolitana	31	Bumba-meu-Boi
Lucival Salgueiro da Silva	Bumba-meu-Boi Excalibur	841.938.594-87	Metropolitana	31	Bumba-meu-Boi
WilTon Pereira da Silva	Bumba-meu-Boi Diamante	101.629.744-00	Metropolitana	26	Bumba-meu-Boi
Rian Handson Santos de Lima	Bumba-meu-Boi Força Bruta	147.436.484-59	Metropolitana	24	Bumba-meu-Boi
Carlos Henrique Alves dos Santos	Bumba-meu-Boi Águia	039.338.414-45	Metropolitana	24	Bumba-meu-Boi
Mateus Kenedy de Lyra Santos	Bumba-meu-Boi Água Dourada do Passo de Camaragibe	114.225.934-01	Norte	23	Bumba-meu-Boi
José Ricardo da Silva Monteiro	Bumba-meu-Boi Dragãozinho	062.598.904-00	Metropolitana	22	Bumba-meu-Boi
José Roberto Martins Calheiros Junior	Coco de Roda Reviver	085.110.364-23	Metropolitana	40	Coco de Roda
Adriano Gomes da Silva	Coco de Roda Xodó Nordestino	062.650.674-35	Metropolitana	40	Coco de Roda
Elvis dos Santos Pereira	Coco de Roda Raizes Nordestinas	043.865.684-92	Metropolitana	39	Coco de Roda
Italo Régis Vieira dos Santos	Coco de Roda Mandacaru	894.606.774-87	Metropolitana	39	Coco de Roda
Genivaldo Soares da Silva Junior	Coco de Roda Los Coquitos	064.888.804-54	Metropolitana	39	Coco de Roda
Wesley Nedson Vicente Silva	Coco de Roda Mestre Nelson Rosa	115.454.384-63	Agreste	38	Coco de Roda
José Nilton Rodrigues Silva	Coco de Roda Xique de Alagoas	047.957.224-04	Metropolitana	38	Coco de Roda
Jefferson Talles Nascimento da Silva	Coco de Roda Catolé	105.837.094-43	Metropolitana	38	Coco de Roda
José Wilson de	Coco de Roda	073.055.	Agreste	37	Coco de Roda

Magalhães Filho	de Canafistula	864-98			
Laerço Assis Santos	Coco de Roda Choro de Bela	958.508.994-72	Médio Sertão	37	Coco de Roda
Wemerson Oliveira dos Santos	Coco de Roda Flor de Mandacaru Mirim	100.852.484-01	Médio Sertão	37	Coco de Roda
Erick Francisco da Silva	Coco da Ilha	043.544.744-09	Metropolitana	36	Coco de Roda
Carlos Gilberto dos Santos	Coco de Roda Ganga Zumba	023.689.374-20	Metropolitana	36	Coco de Roda
Jéssica Maria da Silva	Coco de Roda Pisa Miudinho	080.547.194-42	Metropolitana	36	Coco de Roda
Alex Henrique Moraes dos Santos	Coco de Roda Pisa Mulata	940.810.694-68	Baixo São Francisco	34	Coco de Roda
Felipe Anderson da Silva Bezerra	Coco de Roda Reis do Cangaco	064.548.934-48	Metropolitana	34	Coco de Roda
Evandro Lopes de Oliveira	Coco de Roda Paixão Nordestino	066.475.874-62	Metropolitana	33	Coco de Roda
Murilo Alves dos Santos Mendes	Coco de Roda Tentação	072.068.534-63	Metropolitana	32	Coco de Roda
Fabio Luciano Mendes de Melo	Coco Alto da Garça	075.032.894-06	Metropolitana	32	Coco de Roda
Raul Marcos Gomes dos Santos	Coco de Roda Flor de Mandacaru	110.913.654-35	Metropolitana	32	Coco de Roda
Camila Pereira Queiroz	Coco de Roda Pisa na Fulô	071.732.084-75	Metropolitana	31	Coco de Roda
Valbert Nayran de Lima Moreira	Coco de Roda Brilho Lunar Coqueirense	095.846.474-07	Metropolitana	29	Coco de Roda
Fabiana Lopes de Souza	Coco de Roda Cultivando Raizes	071.654.937-94	Tabuleiro do Sul	28	Coco de Roda
Andreza Tamires dos Santos Souza	Coco de Roda Embolada	096.085.174-78	Metropolitana	27	Coco de Roda
José Cícero Vieira dos Santos Filho	Coco de Roda Sensashow	065.844.844-75	Metropolitana	27	Coco de Roda
Rafael Barbosa de Oliveira	Coco de Roda Agua de Fogo	103.445.404-80	Metropolitana	25	Coco de Roda
Damião Teixeira de Oliveira	Quadrilha Junina Estilizada Canaraiá	070.619.254-00	Agreste	40	Quadrilha Junina
Diogo de Lima Santos	Quadrilha Junina Amanhecer no Sertão	065.110.354-17	Metropolitana	40	Quadrilha Junina
Venicio Barbosa Da Silva	Quadrilha Dona Dada	029.972.694-28	Metropolitana	40	Quadrilha Junina
José Cláudio Menezes da Costa	Quadrilha Junina Luar do Sertão	382.968.374-04	Metropolitana	40	Quadrilha Junina
André Mendonça Fernandes da Silva	Quadrilha Junina Olhos da Luz	042.266.804-48	Metropolitana	40	Quadrilha Junina
Herbany Pereira Bittencourt	Quadrilha Amor Junino	038.875.134-79	Metropolitana	39	Quadrilha Junina
Antônio Marcos Lessa de Assis	Quadrilha Rosa dos Ventos	031.876.414-82	Metropolitana	39	Quadrilha Junina
Wandilson Barreto Campos	Quadrilha Junina Forró Baião	644.643.264-04	Metropolitana	39	Quadrilha Junina
Paulo Trindade do Nascimento	Quadrilha flor do Nordeste	097.770.284-74	Serrana dos Quilombos	38	Quadrilha Junina
Roxanne Rodrigues dos Santos	Quadrilha Junina Dona Ciça	097.566.764-50	Agreste	38	Quadrilha Junina
Fábio Rodrigues Vicente	Quadrilha junina Chapêu de Couro	027.206.404-17	Baixo São Francisco	38	Quadrilha Junina
Marcondes de Jesus Souza Costa Júnior	Quadrilha Junina Balancear	085.001.274-06	Metropolitana	38	Quadrilha Junina
Anderson Alves de Souza	Quadrilha Fala Mansa	106.474.674-88	Metropolitana	38	Quadrilha Junina
Eduardo Silva de Farias	Quadrilha junina Renascer do Sertão	067.073.794-10	Agreste	37	Quadrilha Junina
Alexander Da Silva Rodrigues	Quadrilha A Fazendinha	047.991.134-70	Metropolitana	37	Quadrilha Junina
Magno Felipe Dos Santos	Quadrilha flor de Chita	101.069.904-03	Metropolitana	37	Quadrilha Junina
Rosemberg Caldeira Maia	Quadrilha Junina Espelho da Lua Mirim	027.046.064-04	Médio Sertão	36	Quadrilha Junina
Carlos Henrique da Silva Lima	Quadrilha Junina Show Nordestino	121.533.844-94	Metropolitana	36	Quadrilha Junina
Maria Nadja Da Silva Cavalcante	Junina Gonzagão	038.949.134-95	Agreste	35	Quadrilha Junina
Daniel Gomes da	Quadrilha	118.393.	Alto Sertão	35	Quadrilha Junina

Silva	Junina Novo Florescer	264-25			
Wagno dos Santos da Silva	Quadrilha Junina Estrela do MAC	070.448.114-69	Alto Sertão	34	Quadrilha Junina
Gilmar Dos Santos Silva	Quadrilha Vira e Mexe	113.487.874-57	Agreste	33	Quadrilha Junina
Luan Vinicius dos Santos	Quadrilha Junina Flor do Sertão	073.714.135-02	Alto Sertão	33	Quadrilha Junina
Maria Cicera Bispo Dos Santos	Quadrilha Junina Forró Fest	048.211.474-67	Agreste	33	Quadrilha Junina
Priscila Cicera Santos Silva	Quadrilha Junina Canaraiá Kids	071.692.514-18	Agreste	32	Quadrilha Junina
Moisés Niconedes Damasceno Neto	Quadrilha Mandacaru Junino	437.300.048-40	Agreste	32	Quadrilha Junina
Evelyn Costa do Nascimento	Junina Luar Infantil	068.608.114-55	Metropolitana	32	Quadrilha Junina
Teófanos Cabral da Silva	Quadrilha Junina Brilho Lunar	067.753.384-57	Metropolitana	32	Quadrilha Junina
Gerdevan Silva de Matos	Quadrilha Junina Alegria Nordestina	372.688.578-10	Médio Sertão	30	Quadrilha Junina
Yan Victor de Souza Silva	Quadrilha Junina Povão	117.329.024-96	Agreste	30	Quadrilha Junina
Bruno Limeira Da Silva Ramalho	Quadrilha Sertão Junino de Alagoas	116.261.264-96	Médio Sertão	30	Quadrilha Junina
Jiliana dos Santos Leite	Quadrilha Junina os Pestinhas	060.686.564-03	Tabuleiro do Sul	29	Quadrilha Junina
Juarez Guilherme Dos Santos Junior	Quadrilha Junina Raiar do Sol	895.001.304-59	Metropolitana	29	Quadrilha Junina
Maria Cecília Ferreira Lima	Quadrilha Matuta Danado de Bom	926.206.205-20	Metropolitana	29	Quadrilha Junina
Elza Aíla Silveira de Azevedo	Quadrilha Junina Balão Dourado	080.144.744-57	Alto Sertão	28	Quadrilha Junina
Igor dos Santos Oliveira	Quadrilha junina Chapéu de Fogo	062.154.657-71	Alto Sertão	27	Quadrilha Junina
José Nivaldo da Silva	Quadrilha Matuta Ganga Zumba	055.894.764-61	Metropolitana	27	Quadrilha Junina
Edson Luiz Cabral de Omena Dâmaso	Quadrilha junina Milagres	057.918.164-21	Agreste	25	Quadrilha Junina
Alcidicley de Souza Vasconcelos	Quadrilha Junina Dona Fulana	045.566.484-67	Tabuleiro do Sul	20	Quadrilha Junina
John Selson Oliveira Nascimento	Quadrilha Tradição Junina	108.903.644-27	Agreste	20	Quadrilha
Thainan Yuri Teixeira Gomes	Quadrilha Junina A Preferida	088.571.354-03	Alto Sertão	20	Quadrilha Junina

Conforme o que versa em item 1.5, do presente certame, ficam limitados ao recebimento de até duas premiações por pessoa física e até duas premiações por pessoa por jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal 14017/2020, Aldir Blanc. Aos proponentes que tenham sido selecionados em mais de um edital de fomento, favor enviar para o email para recursoscult@gmail.com, informado quais editais deseja ser contemplado, no prazo de até 24 horas, contados a partir da publicação da presente portaria de resultado final.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA N° 73/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto n° 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E: 02600.000000985/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado de avaliação das peças recursais apresentadas ao Edital N° 12/2020 - Prêmio Edna Constant, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias n° 86/2019, de 16 de julho de 2019 e n° 51/2020 de 01 de dezembro de 2020.

ANÁLISE DE RECURSOS						
PROponente	GRUPO	CPF/CNPJ	REGIÃO	ANÁLISE DO RECURSO	RECURSO ACATADO	HABILITADO/SELECIONADO/DECLASIFICADO/NOTA
Centro de Educação Popular e Cidadania Zumbi dos Palmares	Ponto de Cultura Centro de Educação Popular e Cidadania Zumbi dos Palmares	04.115.307/0001-12	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 26
Jailton Luz Silva - ME	Espaço Cultural Jailton Luz Silva Produções	28.447.599/0001-25	Metropolitana	Comprovou ter atividade cultural em seu comprovante de situação cadastral do CNPJ.	Sim	Desclassificado Nota - 5
Karoliny Silva do Nascimento	Coletivo Santa +	111.290.984-27	Metropolitana	Solicitou correção ao nome do Coletivo.	Sim	-
Montana Records Eireli	Montana Records	14.553-738/0001-90	Metropolitana	Comprovou que foi entregue junto a documentação de inscrição documento equivalente ao contrato social, o proponente trata-se de uma EIRELI.	Sim	Desclassificado Nota - 17
Iracyane Mota Lopes	Projeto Joga na Mesa Maceió	33.704.469/0001-60	Metropolitana	De acordo com o item 7.4.2 para pessoas jurídicas é solicitado o comprovante de situação cadastral no CNPJ, tal documentação é solicitada afim de comprovar atuação cultural, através da atuação de atividades quais são permitidas para pessoa jurídica, especialmente no âmbito burocrático, ao qual é inerente a administração pública, principalmente em se tratar de recursos federativos advindos de uma lei emergencial e ao qual será prestado contas e é passível de fiscalização da sociedade civil e dos órgãos públicos de controle.	Não	Inabilitado
Sander Luiz Nunes	Studio Mineirinho das Artes	505.831.746-04	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 28
Projeto Alternativo de Apoio a Meninos e Meninas de Rua - ERE	Projeto ERE	35.564.574/0001-77	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 29
Amilton Marques da Silva Filho	Muzicalize	034.736.684-86	Metropolitana	O proponente ao preencher a ficha de inscrição anexo I preencheu o como pessoa jurídica e como pessoa física, ao ser analisado a documentação do proponente não foi identificado cartão de CNPJ e demais documentos que definisse esta inscrição como pessoa jurídica incluindo assim a inscrição como espaço cultural individual.	Não	Selecionado - Categoria Espaço Cultural Individual
Cleyton da Silva Alves	Lacen - laboratório de artes cênicas	090.421.854-65	Metropolitana	A inscrição do proponente foi reanalisada e ficou constatado que o mesmo apresentou os formulários de inscrição referentes ao edital n° 14/2020. Portanto a inscrição apresentada está inadequada ao Edital Edna Constant e conforme item 7.7 apresentação de documentos em desacordo com o estabelecido no presente edital, implicará na inabilitação do proponente	Não	Inabilitado
Lailla Nayara Alves de Brito Soares	Procult e soluções mercadológicas	19.592.715/0001-09	Metropolitana	Apesar do tempo de atuação e currículo de atividade analisados cuidadosamente pela comissão de análise do mérito e seleção estarem satisfatórios a mesma compreende que a categoria espaço cultural definida no item 3.6 (para fins deste edital	Não	Desclassificado Nota - 10

				entende-se como espaço cultural espaços físicos com iniciativas de gestão autônoma da sociedade civil que não sejam diretamente ligados a entidade pública ou corporações privadas que contemplem a prática das diferentes linguagens artísticas notadamente quanto ao papel de produção formação e difusão cultural) não é atendida, pelas comprovações apresentadas na submissão da proponente, no momento da avaliação do mérito e após a análise do recurso apresentado. Reforçamos ainda que conforme item 8.8, letras c e d, excelência e relevância artísticas dentro do contexto cultural e seu potencial de público e diversidade de linguagem de formas de expressão cultural e de propostas e transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde e meio ambiente não foram apresentados de forma satisfatória na documentação.		
Pedro Francisco Xavier Neto	Cine Clube Ouricuri	097.104.294-26	Serrana dos quilombos	O projeto foi inabilitado por não ter apresentado os requisitos mínimos exigidos pelo presente edital. O tempo comprovado de atividade inferior ao mínimo de dois anos e apesar da apresentação do projeto como cineclube a única comprovação histórica é de uma quadrinha junina de 2019. Sendo assim, o projeto foi desclassificado de acordo com o item 8.15 do edital.	Não	Desclassificado Nota - 0
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Filarmonia Professor Vanderlei	12.667.242/0001-12	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 32,5
José Nilton Rodrigues Silva	Coco de roda xique-xique de Alagoas	047.957.224-04	Metropolitana	O proponente comprovou que apresentou todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 35,5
Leisesmaik Vieira da Silva	Galpão zureta	11.857.03/0001-62	Baixo São Francisco	A atividade empresarial do proponente não condiz com as atividades determinadas pelo edital Edna Constant. Documentação apresentada no momento da inscrição não habilita o proponente para premiação do edital.	Sim	Desclassificado Nota - 5
José Marcos dos Santos	PesComp Assos Artes Cênicas	24.646.072/0001-79	Metropolitana	O proponente conseguiu em sua justificativa de recurso comprovar atuação enquanto espaço cultural.	Sim	Selecionado Nota - 29
Maria Valéria Monteiro Correia da Rocha	Espaço das Tradições Populares	469.911.604-20	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 20
José Thaigo Santos de Lima	Banda Fanfarras Prof. Izaura Antonia de Lisboa	056.614.184-18	Agreste	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado - Nota 27

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 74/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E: 02600.000000985/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital Nº 12/2020 - Prêmio Edna Constant, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias nº 86/2019, de 16 de julho de 2019 e nº 51/2020 de 01 de dezembro de 2020.

SELECIONADOS					
PROponente	Projeto	CNPJ/CPF	REGIÃO	NOTA	CATEGORIA
Instituto girassol de desenvolvimento social	Ponto girassol de cultura	07.888.521/0001-76	Tabuleiro do sul	39,5	Ponto de Cultura
Companhia teatral luzes da ribalta	Ponto de cultura luzes da ribalta	06.957.923/0001-12	Agreste	38,5	Ponto de Cultura
Associação artística de pesquisa circense - teatrais orquideas de fogo	Armazém do circo	07.345.466/0001-69	Metropolitana	38	Ponto de Cultura
Associação amigos de Piaçabuçu - olha o chico	Ponto de cultura - caminhos do são Francisco	03.214.372/0001-19	Baixo São Francisco	38	Ponto de Cultura
Associação dos artistas da Massaranduba	Ponto de cultura nave - núcleo do áudio visual de Arapiraca	07.127.369/0001-09	Agreste	38	Ponto de Cultura
Instituto engenho de ideias	Ponto de cultura - fala quilombo	08.598.687/0001-10	Metropolitana	37,5	Ponto de Cultura
Associação teatral nêga fulô	Associação teatral nêga fulô	05.162.686/0001-30	Metropolitana	37	Ponto de Cultura
Núcleo de cultura afro brasileira iyá ogun-tê	Quilombo cultural dos orixás	01.316.881/0001-17	Metropolitana	37	Ponto de Cultura
Instituto monte cultural	Ponto de cultura resgatando a cultura para um novo tempo	08.936.769/0001-28	Metropolitana	36	Ponto de Cultura
Casa de caridade de candomblé ilê axé dará xangô oyá	Casa de caridade de candomblé ilê axé dará xangô oyá	07.242.933/0001-34	Agreste	36	Ponto de Cultura
Instituto eu mundaú	Ponto de cultura ateliê olha periférico	11.075.931/0001-75	Metropolitana	36	Ponto de Cultura
Associação cultural joana gajurú	Associação cultural joana gajurú	00.471.043/0001-55	Metropolitana	36	Ponto de Cultura
Museu Coleção Karandash de Arte Popular e Contemporânea	Ponto de Cultura Arte em Movimento	12.095.389/0001-85	METROPOLITANA	36	Ponto de Cultura
Associação de agricultores alternativos	Ponto de cultura olhares: cultura e cidadania	24.175.630/0001-65	Planalto da Borborema	35	Ponto de Cultura
Associação musical Francisco pedrosa	Ponto de cultura notas de esperança	12.372.785/0001-02	Metropolitana	35	Ponto de Cultura
Liga dos grupos de bumba meu boi de Maceió	Liga dos grupos de bumba meu boi de Maceió	06.077.581/0001-46	Metropolitana	35	Ponto de Cultura
Associação cultural popfuzz	Associação cultural popfuzz	13.231.374/0001-60	Metropolitana	34	Ponto de Cultura
Grupo folclórico gangazumba	Grupo folclórico gangazumba	09.721.418/0001-62	Metropolitana	34	Ponto de Cultura
Associação rádio comunitária campestre fim	Campestre cultural fase 2	02.711.847/0001-00	Norte	34	Ponto de Cultura
Movimento pró desenvolvimento comunitário - MPDC	Ponto de cultura ocaõ da leitura	12.705.380/0001-49	Planalto da Borborema	33,5	Ponto de Cultura
Instituto boiumbarte de cultura	Instituto boiumbarte de cultura	14.242.274/0001-00	Metropolitana	33	Ponto de Cultura
Companhia teatral mestres da graça	Ponto de cultura dialogos culturais	10.575.159/0001-98	Agreste	32	Ponto de Cultura
Associação cultural musicos e dons	Ponto de cultura coro popular sons e dons	10.967.789/0001-08	Agreste	31	Ponto de Cultura
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão	12.842.480/0001-17	AGRESTE	31	Ponto de Cultura
Associação dos violeiros e trovadores de alagoas	Ponto de cultura caminho de cantoria e viola	12.481.974/0001-13	Metropolitana	30	Ponto de Cultura
Associação comercial de Maceió	Ponto de cultura pequenos músicos de Jaraguá	12.319.067/0001-72	Metropolitana	29	Ponto de Cultura
Instituto José Barros Passos	Aliança com a cultura	08.596.828/0001-66	Planalto da Borborema	28	Ponto de Cultura
Associação de cultura popular - mestre Pedro Teixeira da chá preta - ASCOMPET	Ponto de cultura - cultura com inserção cultural	10.560.710/0001-20	Planalto da Borborema	26	Ponto de Cultura
Associação Federativa de Capoeira Alagoas Construindo Cidadania	Ponto de Cultura Capoeira Construindo Cidadania	07.061.543/0001-68	Agreste	26	Ponto de Cultura
Centro de Educação Popular e Cidadania Zumbi dos Palmares	Ponto de Cultura Centro de Educação Popular e Cidadania Zumbi dos Palmares	04.115.307/0001-12	Metropolitana	26	Ponto de Cultura
Núcleo de Desenvolvimento Socio-Cultural Nação Imperial	Eugênio Souza Vieira	01.576.286/0001-10	Metropolitana	30	Espaço Cultural
Sociedade Musical Guarany	Josimar da Silva	12.420.83	Medio	36	Espaço Cultural

	Ferreira	2/0001-46	Sertão		
Associação Artística Cia do Chapéu	Thiago Sampaio de Moraes Albuquerque	09.624.60 8/0001-61	Metropolit ana	35	Espaço Cultural
Centro de Pesquisa Cênicas - CEPEC	Claudemir dos Santos Silva	17.361.38 8/0001-59	Metropolit ana	32,5	Espaço Cultural
Casa de Artes Cênicas Carmen Freire	Carmen Lúcia Alves Freire	28.391.64 0/0001-99	Matropolit ana	35	Espaço Cultural
Bloco Pinto da Madrugada	Hermann Braga de Lyra Neto	11.408.74 5/0001-00	Metropolit ana	36	Espaço Cultural
Ballet Eliana Cavalcanti	Eliana Cavalcanti	12.517.03 9/0001-92	Metropolit ana	35,5	Espaço Cultural
Escola Abada Capoeira	Paulo André Silva dos Santos	26.128.16 9/0001-52	Metropolit ana	31	Espaço Cultural
Grupo Percussivo Baque Alagoano	João Flávio Gomes Xavier	10.304.26 5/0001-37	Metropolit ana	37	Espaço Cultural
Instituto Avivah	Edson Ramos da Silva	28.216.42 9/0001-30	Metropolit ana	31	Espaço Cultural
Escritório de Artes e Produções Artísticas e Assessoria LTDA	Suely Cerqueira Chamusca	05.007.38 9/0001-10	Metropolit ana	36	Espaço Cultural
Espaço Cultural Patacuri	Marco Antônio de Campos	17.836.92 9/0001-58	Metropolit ana	39	Espaço Cultural
Sociedade Filarmônica Euterpe São Benedito	Amabilio Valério Santos Júnior	04.556.27 7/0001-56	Baixo São Francisco	36	Espaço Cultural
Grupo União Santa Bárbara - GUESB	João Paulo Martins Souza	06.136.63 1/0001-19	Metropolit ana	38,5	Espaço Cultural
Telecenro Olho Digital (Associação do Povoado Olho d'água do Meio)	Rosiane dos Santos	00.991.85 9/0001-00	Agreste	38,5	Espaço Cultural
Instituto Yandê - Educação Cultural e Meio Ambiente	Mariana Bernardo de Santana	16.629.38 9/0001-79	Tabuleiro do Sul	35,5	Espaço Cultural
Espaço Cultural e Artístico Amanhecer no Sertão	Diogo de Lima Santos	21.751.36 4/0001-83	Metropolit ana	35,5	Espaço Cultural
Associação dos Moradores do Residencial Graciliano Ramos	Edvaldo Aurélio dos Santos	35.742.47 7/0001-27	Metropolit ana	30	Espaço Cultural
Sociedade Musical Carlos Gomes	Adélia Maria de Amorim Magalhães	69.978.57 5/0001-80	Metropolit ana	37	Espaço Cultural
Grêmio Recreativo Gaviões	José Hilton Feitosa	04.196.20 6/0001-37	Metropolit ana	36	Espaço Cultural
Associação Beneficente Cultural e Desportiva Poxim-Verdão	Sebastião Chagas dos Santos	05.307.15 6/0001-33	Tabuleiro do Sul	36	Espaço Cultural
Filarmônica Bom Jesus	José Rubens dos Santos	35.259.67 0/0001-01	Norte	36	Espaço Cultural
Associação de Cultura, Meio Ambiente e Desporte de Barreiras de Coruripe Prof. Edith Possidonio Reis - ACMADBC	Juvina Alice Reis da Silva	19.931.25 6/0001-40	Tabuleiro do Sul	35	Espaço Cultural
Centro Cultural Arte Pajuçara	Associação Cultural Arte Pajuçara	19.442.91 1/0001-05	Metropolit ana	35	Espaço Cultural
Instituto Mais Vida	Antônio André de Lima Muniz	19.436.95 9/0001-00	Metropolit ana	34,5	Espaço Cultural
Academia Raízes de Capoeira	João Francisco Nunes	24.180.55 6/0001-75	Baixo São Francisco	34	Espaço Cultural
Circo de Teatro Biribinha	Teófilas Antônio Leite da Silveira	04.070.21 0/0001-07	Agreste	34	Espaço Cultural
Associação Cultural Alagoa do Sul	Carlos Roberto Peixoto Lima	19.456.07 5/0001-00	Metropolit ana	35	Espaço Cultural
Espaço Cultural Homerinho	Ivana Iza Lima Costa Wanderley de Carvalho	18.340.49 2/0001-20	Metropolit ana	33,5	Espaço Cultural
Cia de Teatro do Imaginário	Francisco Pierre dos Santos Silva	13.462.47 3/0001-52	Metropolit ana	35,5	Espaço Cultural
Instituto Emerson Rafael Araújo da Silva	Maria Lúcia Perreira da Silva	13.968.91 0/0001-04	Metropolit ana	33	Espaço Cultural
Studio Vinil	Edemerson Salustiano da Silva	32.868.35 9/0001-71	Metropolit ana	32	Espaço Cultural
Academia Alagoana de Letras	Alberto Rostand Fernandes Lanverly de Melo	12.317.94 7/0001-00	Metropolit ana	30	Espaço Cultural
Quadrilha Junina Dona Ciça	Roxanne Rodrigues dos Santos	26.766.82 8/0001-49	Agreste	29	Espaço Cultural
Associação De Economia Criativa e Cidadania de Coruripe - CRIATIVA	Alan José de Oliveira Santos	33.439.60 7/0001-21	Tabuleiro do Sul	29	Espaço Cultural
Associação dos Artesãos de Penedo - AL	Sérgio Ricardo Nascimento	32.410.10 9/0001-93	Baixo São Francisco	28	Espaço Cultural
Espaço Cultural Artístico Studio Mandala Danças Ciganas	Ivaneide Santos	29.982.05 4/0001-81	Metropolit ana	36	Espaço Cultural
Ateliê Coloral	Edilza Conceição de Lima	35.892.97 6/0001-09	Metropolit ana	28	Espaço Cultural
Associação dos Folguedos Populares de Alagoas - ASFOPAL	Ana Clara Vieira de Vasconcelos	12.621.71 0/0001-18	Metropolit ana	28	Espaço Cultural
Ballet Selma Pimentel	Selma Maria Arruda Pimentel	30.855.21 0/0001-22	Metropolit ana	32	Espaço Cultural
Elisabete Miranda Soares - Flora e alicerim produções	Elisabete Miranda Soares	24.666.85 4/0001-70	Metropolit ana	30	Espaço Cultural
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Filarmônica professor Vanderlei	12.667.24 2/0001-12	Metropolit ana	32,5	Espaço Cultural
José Marcos dos Santos	PesComPasso Artes Cênicas	24.646.07 2/0001-79	Metropolit ana	29	Espaço Cultural
Projeto Alternativo de Apoio a Meninos e Meninas de Rua - ERE	Projeto ERE	35.564.57 4/0001-77	Metropolit ana	29	Espaço Cultural
José Nilton Rodrigues Silva	Coco de roda xique-xique de Alagoas	047.957.2 24-04	Metropolit ana	35,5	Coletivo Cultural
Marcelo de Campos	Grupo Tingui Filmes; Aldeia indígena Tingui-Botó	096.327.7 54-57	Alto Sertão	40	Coletivo Cultural
Jefferson Junior do Nascimento Lima	Afoxê Abi Axe Egbé	113.516.2 64-69	Alto Sertão	38	Coletivo Cultural
Alessandra Karla Araújo Rocha	Biblioteca da Mel	871.136.4 34-34	Alto Sertão	34	Coletivo Cultural
Maria Lidia Torres Bernardes	Ateliê Lidia Bernardes	099.329.0 94-91	Alto Sertão	30	Coletivo Cultural
Valério Gonçalves do Amaral	Coletivo Cultural Orquestra fe	259.362.0 28-52	Alto Sertão	25	Coletivo Cultural

	Frevo Marrom Metais				
Lindaura Alves da Silva	Coletivo Cultural Chalereinha de Meirus	148.257.1 64-15	Médio Sertão	40	Coletivo Cultural
Edneide Ferreira Leite Rocha	Coletivo Maria Mariá	588.983.0 15-53	Planalto da Borborema	36	Coletivo Cultural
Thiago Souza Santos	Coletivo Bobo Gaio	075.706.9 14-23	Norte	29	Coletivo Cultural
Gilvanio de Araujo Silva	Capoeira Arte Brasil	080.025.3 64-79	Agreste	33	Coletivo Cultural
Eduardo Silva de Farias	Quadrilha Junina Renascer do Sertão	067.073.7 94-10	Agreste	32	Coletivo Cultural
Marcusuel José da Silva	Coletivo Cultural Orquestra fe Frevo Vulcão Arapiraquense	147.687.6 74-60	Agreste	28,5	Coletivo Cultural
Jose Arthur da Silva	Coletivo LGBTQI e Candomble Grupo Iguais de Coruripe	044.132.6 44-79	Tabuleiro do Sul	29	Coletivo Cultural
Damião Dias Martins	Coletivo Zumbi de Capoeira	049.592.0 04-56	Tabuleiro do Sul	27	Coletivo Cultural
Veronildes Rodrigues da Silva	Coletivo Cultural Maracatu Raízes da Tradição Do Abassá de Angola de Oyá Igbalé	543.498.4 24-20	Metropolit ana	38,5	Coletivo Cultural
Solemar Gama Sousa	Terreiro de Umbanda Aldeia dos Orixas	047.613.3 69-10	Metropolit ana	36	Coletivo Cultural
Ivanildo Antonio da Silva	Escola Ubuntu da Capoeiragem - EUCAP	021.297.0 04-62	Metropolit ana	35,5	Coletivo Cultural
Tatiana Magalhães Florencio	Coletivo Cultural Mirante Cineclub	033.303.0 94-07	Metropolit ana	35	Coletivo Cultural
Silvana de Souza Santos	Grupo Afoxê Oju Omim Omorewá e Coco de Dende	026.825.9 74-75	Metropolit ana	35	Coletivo Cultural
Luis Carlos Sandes Paranhos	Coletivo Cultural Orquestra Los Paranhos	068.048.4 54-04	Metropolit ana	34	Coletivo Cultural
Rosineide Valdez da Silva	Grupo Artístico Cultural, Cultura no bairro	102.617.2 14-45	Metropolit ana	34	Coletivo Cultural
Marcia Thaise Barros de Albuquerque	Coletivo Aguas Vivas, Homem, Meio Ambiente e Vida	064.784.6 64-00	Metropolit ana	34	Coletivo Cultural
Heitor Manrubia Monteiro dos Santos	Coletivo Literário Pernoite	051.726.5 04-40	Metropolit ana	33	Coletivo Cultural
Vanessa Paulino dos Santos	Centro de Estudos e Pesquisas Afro Alagoano Quilombo	062.444.9 94-76	Metropolit ana	33	Coletivo Cultural
Wandilson Barreto Campos	Coletivo Cultural Núcleo Cultural da Zona Sul	644.643.2 64-04	Metropolit ana	31	Coletivo Cultural
Gustavo Henrique Gomes	Coletivo Cultural Rasgando o Couro Rock Maracatu	051.621.0 74-25	Metropolit ana	30,5	Coletivo Cultural
Renata Czarny	Coletivo Cultural Coral Produtivo	061.690.7 14-19	Metropolit ana	29	Coletivo Cultural
Laercio Gomes da Silva	Associação Cultural Sorridente (sede do grupo afro dende)	028.114.1 54-16	Metropolit ana	28,5	Coletivo Cultural
Ronald Santos da Silva	Batuque Fala Quilombo	128.490.0 04-50	Metropolit ana	28	Coletivo Cultural
Antônio Henrique Pimentel	Cia El Guibbor	111.537.4 44-30	Metropolit ana	24,5	Coletivo Cultural
Karoliny Silva do Nascimento	Coletivo Santa +	111.290.9 84-27	Metropolit ana	24	Coletivo Cultural
Jefferson Silva Freitas	Grupo Capoeira Brasil - Filial Piranhas AL	037.951.0 05-77	Alto Sertão	25	Coletivo Cultural
Maria Neide Martins	Yalorixá Neide Ayá D'Oxum	445.293.0 94-87	Metropolit ana	40	Coletivo Cultural
Sheyla Canuto dos Anjos Santos	Grupo Cultural Mokambo dos Angoleiros	054.405.1 81-01	Metropolit ana	28	Coletivo Cultural
Espaço Cultural Ateliê Crieolaria - Chácara da Odete	Jânio Cláudio de Oliveira	651.174.5 04-00	Agreste	30	Coletivo Cultural
Claudete Lopes Ribeiro	Grupo Cultural Quilombo Pôr do Sol dos Palmares	061.581.1 94-90	Metropolit ana	31	Coletivo Cultural
Sander Luiz Nunes	Studio Mimetinho das Artes	505.831.7 46-04	Metropolit ana	28	Coletivo Cultural
José Thiago Santos de Lima	Banda Fanfara Prof. Izaura Antônia de Lisboa	056.614.1 84-18	Agreste	27	Coletivo Cultural
Atelier Vânia Oliveira	Vânia Maria de Oliveira Santos	300.347.2 84-49	Metropolit ana	40	Espaço Cultural Individual
Erick Silva - Achados EM	Erick Francisco da Silva	043.544.7 44-09	Metropolit ana	36	Espaço Cultural Individual
Atelier Persivaldo Figueroa	Persivaldo Figueroa	299.859.7 84-04	Metropolit ana	35,5	Espaço Cultural Individual
Espaço Cultural Maria João Abreu	Maria João Azevedo Madeira de Abreu	278.927.6 04-82	Metropolit ana	35	Espaço Cultural Individual
Ateliê Têndão D'Achilles	José Achilles Escobar	590.304.2 99-68	Metropolit ana	35	Espaço Cultural Individual
Ateliê Gilberto da Silva	Luciano Flor da Silva	093.950.1 04-01	Norte	35	Espaço Cultural Individual
Conto, canto e encanto	Jadson Tulio dos Santos Gonçalves	115.129.2 64-85	Baixo São Francisco	34,5	Espaço Cultural Individual
Paulo Roberto Patriota de Medeiros	Escola Inclusiva de Música	604.908.6 14-15	Metropolit ana	34	Espaço Cultural Individual
Espaço de Práticas Culturais Kariri-Xocó	Idiane Cruz da Silva	069.421.0 34-03	Baixo São Francisco	33,5	Espaço Cultural Individual
Ateliê de Bordado à Mão e Patchwork	Helena da Silva Pacheco	071.606.2 34-87	Metropolit ana	33	Espaço Cultural Individual
Simone Freitas Artes	Simone de Freitas Correia	757.972.8 34-68	Metropolit ana	33	Espaço Cultural Individual

Inreais Filmes e Produções	Dário Francisco de Oliveira Junior	871.898.284-00	Metropolitana	33	Espaço Cultural Individual
Ateliê de Artesanato Sustentável	Ana Paula Pacheco Tenório	482.557.344-49	Metropolitana	32	Espaço Cultural Individual
Ateliê Casa da Tia	Marluce Costa de Moraes	177.549.414-49	Metropolitana	32	Espaço Cultural Individual
Espaço Criar e Recriar	Vanessa Cristina de Souza Batista	008.853.724-70	Metropolitana	32	Espaço Cultural Individual
Musicalize	Amilton Marques da Silva Filho	034.736.684-86	Metropolitana	31	Espaço Cultural Individual
Favela Soul	Fernando Rozendo da Silva Filho	073.006.054-35	Metropolitana	31	Espaço Cultural Individual
Lutheria Alfons Kubina	Alfons Maria Kubina	018.792.474-02	Metropolitana	30	Espaço Cultural Individual
Edvaldo Pimenta dos Santos	Ateliê Edvaldo Pimenta	029.760.264-08	Baixo São Francisco	29,5	Espaço Cultural Individual
Circo Los Angeles	Weudson Silva Apolinário	014.985.874-45	Baixo São Francisco	29	Espaço Cultural Individual
Antônio Henrique Gaspar da Silva	Espaço Mundaú Dança	050.874.964-66	Metropolitana	29	Espaço Cultural Individual
Maria Rosaria de Souza	Espaço Eleve	026.815.034-69	Metropolitana	27,5	Espaço Cultural Individual
D.L. Eventos	José Ailton Lins	577.321.164-53	Norte	24	Espaço Cultural Individual
Tauan de Almeida Penzo	Jacareica do Sul	077.670.624-14	Metropolitana	24	Espaço Cultural Individual
Luiz Carlos dos Santos	Ballet Luiz Carlos	437.595.564-54	Metropolitana	23	Espaço Cultural Individual
Cleida Braz da Silva	Cleida Braz	894.411.434-68	Metropolitana	23	Espaço Cultural Individual
Atelier Laços de Amor Economia Criativa Cultural	Cintia Moanna Santos Nunes Vasconcelos	080.741.124-89	Metropolitana	22	Espaço Cultural Individual
Orquestra de Frevo Turma da Esquina	Marcos Ricardo Ferreira Martins	280.294.884-91	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Casa do Alto	Rodrigo Policarpo	053.673.044-00	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Grupo Cultural de Ipioca	Jasiel da Silva Pontes	062.819.804-33	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Jackson Larry Gonçalves	Contos cantados	104.573.324-50	Baixo São Francisco	20	Espaço Cultural Individual
Jacilene Barbosa dos Santos	Jacilene Barbosa dos Santos	085.221.334-41	Baixo São Francisco	20	Espaço Cultural Individual
Hellen Monique dos Santos Caetano	Cores e Nos	105.444.234-70	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Maria Valéria Monteiro Correia da Rocha	Espaço das Tradições Populares	469.911.604-20	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Ademir Gomes da Silva Junior	Espaço Casé	515.713.584-04	Metropolitana	24	Espaço Cultural Individual

Conforme o que versa em item 1.5, do presente certame, ficam limitados ao recebimento de até duas premiações por pessoa física e até duas premiações por pessoa por jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal 14017/2020, Aldir Blanc. Aos proponentes que tenham sido selecionados em mais de um edital de fomento, favor enviar para o email para recursosecult@gmail.com, informado quais editais deseja ser contemplado, no prazo de até 24 horas, contados a partir da publicação da presente portaria de resultado final.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 75/2020. Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.0000000990/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital Nº 13/2020 - Edital de Seleção de Projetos Culturais de Educação Patrimonial no Estado de Alagoas, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção.

Proponente	Nome do Projeto	CPF/CNPJ
Bruna Teixeira Jacintho	Galeria Platô - Álbum de Figurinhas sobre Narrativas Rupestres de Alagoas	038.305.964-05
Adriana Capretz Borges da Silva Manhas	Tatipirun: Educação Patrimonial para Alagoas	273.549.908-17
Isaias Christian Alves dos Santos	Passo pela história do Rio São Miguel: caminhos percorridos pelos desbravadores durante a formação do nosso povo	117.082.564-82
Werner Salles Bagetti	Museu Casa do Penedo visitação em 360	787.398.454-00
Instituto Nordestino de Cidadania e Moradia Popular	Quilombos do sertão alagoano: patrimônio ecológico, paisagístico e imaterial.	20.112.552/0001-07
Instituto para o Desenvolvimento das Alagoas	Cidade de Afetos: Maceió Revelada em Memórias RE(TRATOS) de uma Alagoanidade	19.395.018/0001-68
José Marcos dos Santos	Os espaços de memória negra meceioense: A educação patrimonial a partir das praças/monumentos destinadas a população negra na capital Alagoana	059.337.394-48
Ana Clara Alves Silva		104.330.294-80
Luiz Carlos Dantas dos Santos	Praia Limpa, Cisade Sustentável	301.298.503-49
Luana Teixeira Jacinto	A Minhoca Xinoca e a Canoa de Tolda: educação patrimonial em Piranhas e Pão de Açúcar	606.795.140-15
Elisabeth Krisam	GUERREIROS DOS OCEANOS	004.593.748-69
Camila Acioli Marinho	Alagoas Foto & Preservação	066.524.134-85

PORTARIA Nº 76/2020. Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.0000000992/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital Nº 15/2020 - Edital de premiação para Valorização e/ou Preservação do Patrimônio Material e Imaterial Alagoano, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção.

Proponente	Nome do Projeto	CPF/CNPJ
Adriana Ramos da Silva Lins	Memórias no Ponto	940.393.804-87
GIANINNA SCHAEFFER BERNARDES	Histórias entre Linhas	478.144.970-00
Idiane Cruz da Silva	Espaço Cultural "Swbaterá Dzidé Ayby Arákié Yndiany Nayly": Valorização e Preservação do Idioma e das Culturas Tradicionais do povo Kariri-Xocó	069.421.034-03
José de Arimatea de Vasconcelos Teixeira	Ação cultural	381.676.624-20
Rodrigo Aparecido Petinati	06 de fevereiro – Honra e Reverência aos antepassados	008.882.804-24
LUCIEL SANTOS DA SILVA	Banda de Pifanos Esquenta Mujié	035.292.084-00
Virna da Hora Dantas	PROJETO ALAGOAS	056.673.014-66
GRUPO PERCUSSIVO BAQUE ALAGOANO	A Praça dos Folguedos	10.304.265/0001-37
Associação Brasileira Cultural Angola Palmares AL	Conversando com Angola Palmares	05.579.533/0001-93
INSTITUTO NORDESTINO DE CIDADANIA E MORADIA POPULAR	Rotas Quilombolas de Alagoas	20.112.552/0001-07

PORTARIA Nº 77/2020. Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.0000000993/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital Nº 16/2020 - Edital de premiação para Documentação e Difusão de Bens Culturais, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção.

Proponente	Nome do Projeto	CPF/CNPJ
Petruca Ferreira Lopes	Treinamento de artesãs-oficineiras na aplicação de metodologia de repasse de saber fazer do bordado filé em grupos de mulheres na região das lagoas Mundaú e Manguaba	495.388.104-49
Instituto do Negro de Alagoas – INEGAL	Restauração do conjunto de obras raras de temática negra do acervo de Instituto do Negro de Alagoas/INEG	19.401.539/0001-80
Yara Barbosa Pinto	Capoeira no Quilombo	107.181.214-90
Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores da Fazenda Ouricuri	Projeto de Sinalização Histórico Cultural	03.939.415/0001-13
José Luiz de Oliveira	Restauração de Documentos Arquivísticos 2020/2021	536.518.127-15
Jose de Arimatea de Vasconcelos Teixeira	Difusão Historiográfica Voz da Serra	381.676.624-29
Instituto Yandê Educação, Cultura e Meio Ambiente	MOSTRA ITINERANTE - DOCUMENTÁRIO SAMBURÁ	16.629.389/0001-79
Vanessa Mota Barros	Saberes alagoanos da culinária - aromas e sabores que estão à margem	073.087.224-65
Juliana Nicolle Rebelo Barreto	Cocos de Alagoas	011.412.204-07
Fundação Casa do Penedo	Adequação da Biblioteca F. A. Salles para instalação do Centro de Referências do Rio São Francisco	24.180.721/0001-99
Fábio Souza Lima	GRUPO MÜZENZA – ÁGUA BRANCA	056.122.694-63
Jacira Machado Lima	A Casa do Velho Chico	163.030.164-72
Museu Coleção Karandash de Arte Popular e Contemporânea	SABERES E FAZERES TRADICIONAIS NOS POVOADOS ILHA DO FERRO E MATA DA ONÇA: POR UMA POÉTICA DA EXISTÊNCIA	12.095.389/0001-85
Álvaro Deivid de Farias Ferreira	NATIVIDADE - ARAFUFUN OMANGERÉ	067.816.234-43

PORTARIA Nº 78/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.0000000991/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital Nº 14/2020 - Edital de premiação para seleção de projetos que promovam Ações de Transmissão de saberes e técnicas voltadas ao Patrimônio Cultural, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção.

Proponente	Nome do Projeto	CPF/CNPJ
GRUPO PERCUSSIVO BAQUE ALAGOANO	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ALAGOANA ATRAVÉS DA DIFUSÃO DO MARACATU DE BAQUE VIRADO COMO FORMA DE INCLUSÃO, GERAÇÃO E RENDA EM ESCOLAS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE ALAGOAS.	10.304.265/0001-37
Manuela Cecília Santino Batista	CHÃO BATIDO, COCO PISADO	075.727.324-61
Jadriel Ferreira dos Santos	NGUZO SABA: ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA DANÇA AFRO-BRASILEIRA	062.457.294-32
José Fabio Cassiano dos Santos	Oficina de produção de crítica de cinema alagoano voltado a filmes que fazem o registro de comunidades, personalidades e saberes tradicionais de Alagoas	075.526.124-01
Vânia Maria de Oliveira Santos	Raízes de Alagoas	300.347.284-49
André Barbosa Cavalcante	Oficina - Entalhe em Madeira	677.861.464-15
Associação Brasileira Cultural Angola Palmares AL	Capoeira Angola na Roda e na Vida	05.579.533/0001-93
Alessandro Tenório de Cerqueira Barros	Curso de Operação de Audio para shows e Teatro	538.978.621-15
José Roberto Gomes da Silva	Oficina da renda "Filé" na comunidade quilombola Muquém.	267.352.104-68
Maria de Lourdes do Santos	Oficina de Artes Plásticas	209.869.554-34
Cleyton da Silva Alves	LACEN – Laboratório de Artes Cênicas	090.421.854-65
Daniel Lucas Toledo Barbosa Pereira 07073706473	Oficina de Acarajé por Okan Acarajé	38.190.107/0001-12
Everton Esperidião de Melo	Entre danças e folguedos, o patrimônio imaterial de Alagoas.	100.444.134-75
Patacuri - Cultura Formação e Comunicação Afro_Ameríndio	Residência para intercâmbio entre os saberes afrodescendentes dos povos de Terreiro de Maceió e Santana do Ipanema.	17.836.929/0001-58
Teófanos Antônio Leite da Silveira	Oficina de Repasse de Saberes e Repertório do Palhaço Tradicional Nordestino	087.185.714-68
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA WPYRA SWPYRA	ANCESTRALIDADE, RESGATE E MEMÓRIA FEITA COM ARTE	05.142.778/0001-59
Ana Cristina Ferreira Santos	Oficina Bordado Ponto Livre - Repasse de Técnica Bordado Ponto Livre	041.721.804-42
Tulio Francino de Almeida	Vivendo o Coco Sincopado	070.297.254-17
Casa do Menor São Miguel Arcanjo	Projeto " Viva Dandara"	32.011.876/0018-78
Rosana Dias Dos Santos	A jornada da heroína e As treze anciãs	053.873.484-11

RESULTADO FINAL – EDITAL 05/2020 - PRÊMIO DE PROJETO E PRÁTICAS CULTURAIS 2020

Após concluído o prazo de recurso, no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, segue a relação final dos premiados no

PRÁTICAS CULTURAIS – PREMIADOS - CAPOEIRA			
Nº	PROPONENTE	CPF	NOTA
1	JEOVÁ JOSÉ DOS SANTOS	505.165.074-00	83,33
2	JOSIVALDO LEODORO DE LIMA	940.542.314-20	80
3	LOURINALDO GERALDO DA SILVA	870.624.294-49	80
4	JOSÉ CICERO ROCHA	021.933.244-41	75,66
5	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA	379.420.005-59	71,66
6	SIRLENE GOMES DA SILVA	064.352.314-60	63,66
7	KELIANE SILVA DE OLIVEIRA	308.633.518-16	62,33
8	JILDALDO DE ARAÚJO	044.886.804-02	57
9	SEVERINO CLÁUDIO DE FIGUEIREDO LEITE	337.657.747-15	56

PRÁTICAS CULTURAIS – PREMIADOS – CULTURA LGBTQIA+			
Nº	PROPONENTE	CPF	NOTA
1	DANILO KELVY DA SILVA BARROS	112.445.234-61	80
2	ALCILENE MENDONÇA DE ARAÚJO	029.370.554-27	65,66
3	MESSIAS DA SILVA MENDONÇA	770.189.742-91	65
4	CLEBER PEREIRA DA SILVA	007.634.044-97	50,66
5	RAFAEL DA SILVA GOMES	072.454.604-93	44,33
6	ERICK HANON DE ARAÚJO PEREIRA	111.462.974-08	44
7	DANIELA BENY POLITO MORAES	046.185.404-00	43
8	KAROLINY SILVA DO NASCIMENTO	111.290.984-27	42,33
9	DIOGO AGUIAR DOS SANTOS	109.131.124-29	40
10	WAGNER WESLEY AMORIM DA ROCHA	124.719.734-42	38,33
11	CARLOS ARTAGNAN SORIANO DE LIMA	042.606.744-47	35
12	ANDREW PEREIRA DA SILVA SOUZA	089.620.434-08	30
13	SERGIO HENRIQUE COSTA FERNANDES	018.792.374-40	28,33
14	GUSTAVO KLEBERSON FERREIRA ALBURQUERQUE	704.772.044-81	23,66

PRÁTICAS CULTURAIS – PREMIADOS – FOLGUEADOS			
Nº	PROPONENTE	CPF	NOTA
1	CARMEM MIRANDA CRUZ SILVA	144.444.884-68	93,33
2	DANIELLE LINS SANTOS	045.491.854-22	91,33
3	BENEDITO MISAEL DA SILVA	871.014.594-04	87,33
4	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	926.783.194-15	86,66
5	EDUARDO JUNIO FELINTO NEVES DA SILVA	069.657.204-41	77
6	WILLIAMS MONTEIRO DA ANUNCIACÃO	469.438.114-87	75

7	JOSÉ MARIA DINIZ DA SILVA	730.323.364-49	67,66
8	MARIA NATÁLIA ALVES	022.250.954-69	67,66
9	JOSÉ SEVERINO GILO	102.105.254-01	50,66
10	ELVIS ROGÉRIO DE BARROS	050.541.654-02	50
11	JANDSON LEITE DA SILVA	123.923.264-01	29,33

PRÁTICAS CULTURAIS – PREMIADOS – RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA			
Nº	PROPONENTE	CPF	NOTA
1	ERICK FRANCISCO DA SILVA	043.544.744-09	69,33

PRÁTICAS CULTURAIS – PREMIADOS – ESCOLAS DE SAMBA			
Nº	PROPONENTE	CPF	NOTA
1	CYNTHIA MARIA LIMA DA LUZ	028.445.314-58	83,66
2	CLAUDEILSON DA SILVA SOUZA	724.651.154-72	81,66
3	ANTÔNIO BAZÍLIO DOS SANTOS	240.571.264-49	78,66
4	JOSÉ HILTON LOPES FEITOSA	190.847.574-91	51,66
5	TONY JORGE DOS SANTOS	678.463.864-68	51
6	JOÃO VICTOR BRAULIO DA SILVA	141.572.144-04	20,66

PRÁTICAS CULTURAIS – PREMIADOS – EVENTOS CULTURA AFRO			
Nº	PROPONENTE	CPF	NOTA
1	ANTONIA DO ESPIRITO SANTO	861.272.584-00	98,66
2	ALEX GOMES DA SILVA	576.700.484-68	80
3	GILVÂNIO DE ARAÚJO SILVA	080.025.364-79	79,33
4	SILVANA DE SOUZA SANTOS	026.825.974-75	75,33
5	AMOSIEL DOS SANTOS FEITOSA	057.668.664-61	60
6	MANOEL LIMA TEIXEIRA	662.907.404-15	53,33
7	LAERCIO GOMES DA SILVA	028.114.154-16	50
8	ELVIRA SIMÕES BARRETO	564.169.544-00	46
9	ABRAÃO DE JESUS DA SILVA SANTOS	140.289.414-74	35
10	JONATHAN SANTOS SILVA	056.150.224-26	33

2

PORTARIA Nº 80/2020. Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.000000984/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado de avaliação das peças recursais apresentadas ao Edital Nº 10/2020 - Prêmio Mestre Nelson Rosa, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica, instituída através da Portaria nº 86/2019, de 16 de julho de 2019.

ANÁLISE DE RECURSOS					
PROPONENTE	GRUPO	CPF	REGIÃO	ANÁLISE DO RECURSO	RECURSO ACATADO
Carlos Henrique Alves dos Santos	Bumba-meu-Boi Água	039.338.414-45	Metropolitana	Proponente comprou a apresentação da documentação	Sim
John Selton Oliveira Nascimento	Quadrilha Tradição Junina	108.903.644-27	Agreste	Proponente comprou a apresentação da documentação	Sim

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 079/2020. Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E: 02600.000000983/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Edital Nº 11/2020 - Prêmio Manoel Leandro Simplicio - "Mestre Manuca", conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias nº 86/2019, de 16 de julho de 2019 e nº 49/2020 de 01 de dezembro de 2020.

SELECIONADOS				
PROPONENTE	GRUPO	CPF/CNPJ	REGIÃO	NOTA
Associação Musical Professor Francisco Pedrosa	Associação Musical Professor Francisco Pedrosa	12.372.785/0001-02	Metropolitana	40
Claudeilson da Silva Lopes	Banda Fanfarrã Nonato	724.651.154-72	Metropolitana	40
Douglas Filipe Nogueira Rocha	Orquestra Filarmônica Maestro Júlio Catarina	033.562.755-26	Baixo São Francisco	40
Filarmônica Bom Jesus	Banda Filarmônica Bom Jesus	35.259.670/0001-01	Norte	40
Instituto de Cultura Ero Dictus	Camerata Ero Dictus	19.896.806/0001-38	Metropolitana	40
Jose Thaigo Santos de Lima	Banda Fanfarrã Professora Izaura Antônio de Lisboa	056.614.184-18	Agreste	40
Paulo Roberto Patriota de Medeiros	Orquestra Filarmônica Inclusiva de Música Popular	604.908.614-15	Metropolitana	40
Sociedade Fraternidade, Instrução e Beneficência (Filarmônica Raul Ramos)	Filarmônica Raul Ramos	12.516.175/0001-35	Metropolitana	40
Sociedade Musical Carlos Gomes	Sociedade Carlos Gomes	69.978.575/0001-80	Metropolitana	40
Sociedade Musical Filarmônica Aconchego	Sociedade Musical Filarmônica Aconchego	30.634.260/0001-80	Metropolitana	40
Sociedade Musical Filarmônica Santa Cecília	Filarmônica Santa Cecília	40.937.690/0001-24	Metropolitana	40
Sociedade Musical Guarany	Sociedade Musical Guarany	12.420.832/0001-46	Médio Sertão	40
Sociedade Musical São Pedro	Sociedade Musical São Pedro	07.812.220/0001-69	Metropolitana	40
Sociedade musical professor Manoel Alves de França	Filarmônica professor Manoel Alves de França	06.372.599/0001-70	Metropolitana	40
Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem	Sociedade Musical Nossa Senhora da Boa Viagem	19.368.411/0001-62	Metropolitana	39
Associação Cultural Lira Traipu	Banda Lira Traipuense	17.903.057/0001-01	Agreste	38
Associação Musical Nossa Senhora da Conceição	Filarmônica Nossa Senhora da Conceição	19.604.848/0001-58	Norte	38
Cooperativa dos Músicos da Orquestra Filarmônica de Alagoas - COFIA	Orquestra Filarmônica de Alagoas	32.236.916/0001-31	Metropolitana	38
Federação das Bandas de Música e Fanfarras de Alagoas - FEBAMFAL	Banda Filarmônica Base da FEBAMFAL	03.327.005/0001-11	Agreste	38
Sociedade Musical Penedense	Sociedade Musical Penedense (Filarmônica Penedense)	00.617.728/0001-67	Baixo São Francisco	38
Valério Gonçalves do Amaral	Maestro Valério Gonçalves do Amaral / Filarmônica Santa Cecília	259.362.028-52	Alto Sertão	38
Jhontan David Tavares Ferreira da Silva	Fanfarrã Mundaú	075.948.114-88	Serrana dos Quilombos	38
Marcelino José da Silva	Banda fanfarrã Manoel José da Silva (Marcelino José da Silva)	994.568.855-34	Serrana dos quilombos	38
Associação Musical Independente	Banda de Música Filarmônica Independente	10.778.611/0001-19	Metropolitana	36
Félice José Valentim Silva	Orquestra Filarmônica Evaristo Lindoso	080.263.574-18	Norte	36
Jorge Luis da Hora Pereira	Sociedade Filarmônica Jorge Trompette	026.909.914-03	Agreste	36
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Filarmônica Professor Vanderlei	12.667.242/0001-12	Metropolitana	36
Associação Cultural Juventude Fênix	Banda Fanfarrã Fênix de Penedo (Associação Cultural Juventude Fênix)	25.147.746/0001-53	Baixo São Francisco	34
Carlos Eduardo da Silva Monteiro	Banda Fanfarrã Cabanos	780.643.764-91	Norte	34
Centro Juvenil Maria Auxiliadora	Orquestra Filarmônica Irmã Paola Pellanda	18.101.285/0001-12	Baixo São Francisco	34
José Nalvo Teodozio de Amorim Santos	Banda de Música Graciliano Ramos (Maestro Ze Nalvo)	054.995.834-71	Planalto da Borborema	34
Luiz Carlos Sandes Paranhos	Filarmônica Augusto Calheiros	068.048.454-04	Metropolitana	34
Sociedade Filarmônica Euterpe São Benedito	Filarmônica Euterpe São Benedito	04.556.277/0001-56	Baixo São Francisco	34
Teovan Omena Souza	Banda Fanfarrã do Benedito Bentes	521.253.354-68	Metropolitana	34
Willamy Franciel dos Santos Isidoro	Filarmônica Mestre Elísio José de Souza	082.376.714-06	Sertão	34
Associação Renascer	Filarmônica Tamires Ferreira Alves	06.108.900/0001-33	Tabuleiros do Sul	32
Jaégero Ferreira da Silva	Filarmônica Quilombo dos Palmares (Jaégero Ferreira da Silva)	039.898.184-14	Serrana dos Quilombos	32

Conforme o que versa em item 1.5, do presente certame, ficam limitados ao recebimento de até duas premiações por pessoa física e até duas premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal 14017/2020, Aldir Blanc. Aos proponentes que tenham sido selecionados em mais de um edital de fomento, favor enviar para o

email para recoursecult@gmail.com, informado quais editais deseja ser contemplado, no prazo de até 24 horas, contados a partir da publicação da presente portaria de resultado final.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA N° 81/2020. Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto n° 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.0000000984/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital N° 10/2020 - Prêmio Mestre Nelson Rosa, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias n° 86/2019, de 16 de julho de 2019 e n° 50/2020 de 01 de dezembro de 2020.

SELECIONADOS					
PROPONENTE	GRUPO	CPF	REGIÃO	NOTA	CATEGORIA
Allan Vitor dos Santos	Bumba-meu-Boi Água de Ouro	053.570.184-56	Metropolitana	40	Bumba-meu-Boi
Eraldo Raimundo Costa Neto	Bumba-meu-Boi Axé	012.289.534-73	Metropolitana	40	Bumba-meu-Boi
José Ronailton Alves dos Santos	Bumba-meu-Boi Vingador	048.901.784-30	Metropolitana	39	Bumba-meu-Boi
Ewerton Alisson Vieira dos Santos	Bumba-meu-Boi Bumba Alagoano	070.379.944-48	Metropolitana	39	Bumba-meu-Boi
David Ferreira dos Santos	Bumba-meu-Boi Fênix	096.615.174-79	Metropolitana	39	Bumba-meu-Boi
Lourdes de Lima Arcajo	Bumba-meu-Boi Trovão	177.800.984-00	Metropolitana	38	Bumba-meu-Boi
Rosivaldo do Nascimento	Bumba-meu-Boi Tigre	027.384.804-62	Metropolitana	38	Bumba-meu-Boi
Jorge Luiz Genésio da Silva	Bumba-meu-Boi Dragão	010.216.324-30	Metropolitana	36	Bumba-meu-Boi
Francisco José da Silva Sampaio	Bumba-meu-Boi Cão de Raça	055.652.324-57	Metropolitana	36	Bumba-meu-Boi
Mario Estácio dos Santos	Bumba-meu-Boi Laceral	013.528.784-70	Metropolitana	36	Bumba-meu-Boi
Erick Silva Bernardo	Bumba-meu-Boi Treme Terra	065.690.754-06	Metropolitana	35	Bumba-meu-Boi
Sthefany Christine do Nascimento Silva de Lima	Bumba-meu-Boi Kimera	105.542.954-90	Metropolitana	34	Bumba-meu-Boi
Henrique Manoel Menezes dos Santos	Bumba-meu-Boi Gavião	044.912.414-22	Metropolitana	34	Bumba-meu-Boi
Eziel Aratijo de Melo	Bumba-meu-Boi Cobra Negra	068.981.214-05	Metropolitana	31	Bumba-meu-Boi
Lucival Salgueiro da Silva	Bumba-meu-Boi Excalibur	841.938.594-87	Metropolitana	31	Bumba-meu-Boi
WilTon Pereira da Silva	Bumba-meu-Boi Diamante	101.629.744-00	Metropolitana	26	Bumba-meu-Boi
Rian Handson Santos de Lima	Bumba-meu-Boi Força Bruta	147.436.484-59	Metropolitana	24	Bumba-meu-Boi
Carlos Henrique Alves dos Santos	Bumba-meu-Boi Água	039.338.414-45	Metropolitana	24	Bumba-meu-Boi
Mateus Kenedy de Lyra Santos	Bumba-meu-Boi Água Dourada do Passo de Camaragibe	114.225.934-01	Norte	23	Bumba-meu-Boi
José Ricardo da Silva Monteiro	Bumba-meu-Boi Dragãozinho	062.598.904-00	Metropolitana	22	Bumba-meu-Boi
José Roberto Martins Calheiros Junior	Coco de Roda Reviver	085.110.364-23	Metropolitana	40	Coco de Roda
Adriano Gomes da Silva	Coco de Roda Xodó Nordestino	062.650.674-35	Metropolitana	40	Coco de Roda
Elvis dos Santos Pereira	Coco de Roda Raízes Nordestinas	043.865.684-92	Metropolitana	39	Coco de Roda
Ítalo Régis Vieira dos Santos	Coco de Roda Mandacaru	894.606.774-87	Metropolitana	39	Coco de Roda
Genivaldo Soares da Silva Junior	Coco de Roda Los Coquitos	064.888.804-54	Metropolitana	39	Coco de Roda
Wesley Nedson Vicente Silva	Coco de Roda Mestre Nelson Rosa	115.454.384-63	Agreste	38	Coco de Roda
José Nilton Rodrigues Silva	Coco de Roda Xique Xique de Alagoas	047.957.224-04	Metropolitana	38	Coco de Roda
Jefferson Talles Nascimento da Silva	Coco de Roda Catolé	105.837.094-43	Metropolitana	38	Coco de Roda
José Wilson de	Coco de Roda	073.055.	Agreste	37	Coco de Roda

Magalhães Filho	de Canafistula	864-98			
Laerço Assis Santos	Coco de Roda Choro de Bela	958.508.994-72	Médio Sertão	37	Coco de Roda
Wemerson Oliveira dos Santos	Coco de Roda Flor de Mandacaru Mirim	100.852.484-01	Médio Sertão	37	Coco de Roda
Erick Francisco da Silva	Coco da Ilha	043.544.744-09	Metropolitana	36	Coco de Roda
Carlos Gilberto dos Santos	Coco de Roda Ganga Zumba	023.689.374-20	Metropolitana	36	Coco de Roda
Jéssica Maria da Silva	Coco de Roda Pisa Miudinho	080.547.194-42	Metropolitana	36	Coco de Roda
Alex Henrique Moraes dos Santos	Coco de Roda Pisa Mulata	940.810.694-68	Baixo São Francisco	34	Coco de Roda
Felipe Anderson da Silva Bezerra	Coco de Roda Reis do Cangaco	064.548.934-48	Metropolitana	34	Coco de Roda
Evandro Lopes de Oliveira	Coco de Roda Paixão Nordestino	066.475.874-62	Metropolitana	33	Coco de Roda
Murilo Alves dos Santos Mendes	Coco de Roda Tentação	072.068.534-63	Metropolitana	32	Coco de Roda
Fabio Luciano Mendes de Melo	Coco Alto da Garça	075.032.894-06	Metropolitana	32	Coco de Roda
Raul Marcos Gomes dos Santos	Coco de Roda Flor de Mandacaru	110.913.654-35	Metropolitana	32	Coco de Roda
Camila Pereira Queiroz	Coco de Roda Pisa na Fulô	071.732.084-75	Metropolitana	31	Coco de Roda
Valbert Nayan de Lima Moreira	Coco de Roda Brilho Lunar Coqueirense	095.846.474-07	Metropolitana	29	Coco de Roda
Fabiana Lopes de Souza	Coco de Roda Cultivando Raízes	071.654.937-94	Tabuleiro do Sul	28	Coco de Roda
Andreza Tamires dos Santos Souza	Coco de Roda Embolada	096.085.174-78	Metropolitana	27	Coco de Roda
José Cícero Vieira dos Santos Filho	Coco de Roda Sensashow	065.844.844-75	Metropolitana	27	Coco de Roda
Rafael Barbosa de Oliveira	Coco de Roda Agua de Fogo	103.445.404-80	Metropolitana	25	Coco de Roda
Damião Teixeira de Oliveira	Quadrilha Junina Estilizada Canarraíá	070.619.254-00	Agreste	40	Quadrilha Junina
Diogo de Lima Santos	Quadrilha Junina Amanhecer no Sertão	065.110.354-17	Metropolitana	40	Quadrilha Junina
Venicio Barbosa Da Silva	Quadrilha Dona Dada	029.972.694-28	Metropolitana	40	Quadrilha Junina
José Cláudio Menezes da Costa	Quadrilha Junina Luar do Sertão	382.968.374-04	Metropolitana	40	Quadrilha Junina
André Mendonça Fernandes da Silva	Quadrilha Junina Olhos da Luz	042.266.804-48	Metropolitana	40	Quadrilha Junina
Herbany Pereira Bittencourt	Quadrilha Amor Junino	038.875.134-79	Metropolitana	39	Quadrilha Junina
Antônio Marcos Lessa de Assis	Quadrilha Rosa dos Ventos	031.876.414-82	Metropolitana	39	Quadrilha Junina
Wandilson Barreto Campos	Quadrilha Junina Forró Baião	644.643.264-04	Metropolitana	39	Quadrilha Junina
Paulo Trindade do Nascimento	Quadrilha flor do Nordeste	097.770.284-74	Serrana dos Quilombos	38	Quadrilha Junina
Roxanne Rodrigues dos Santos	Quadrilha Junina Dona Ciça	097.566.764-50	Agreste	38	Quadrilha Junina
Fábio Rodrigues Vicente	Quadrilha junina Chapéu de Couro	027.206.404-17	Baixo São Francisco	38	Quadrilha Junina
Marcondes de Jesus Souza Costa Júnior	Quadrilha Junina Balancear	085.001.274-06	Metropolitana	38	Quadrilha Junina
Anderson Alves de Souza	Quadrilha Fala Mansa	106.474.674-88	Metropolitana	38	Quadrilha Junina
Eduardo Silva de Farias	Quadrilha junina Renascer do Sertão	067.073.794-10	Agreste	37	Quadrilha Junina
Alexander Da Silva Rodrigues	Quadrilha A Fazendinha	047.991.134-70	Metropolitana	37	Quadrilha Junina
Magno Felipe Dos Santos	Quadrilha flor de Chita	101.069.904-03	Metropolitana	37	Quadrilha Junina
Rosemberg Caldeira Maia	Quadrilha Junina Espelho da Lua Mirim	027.046.064-04	Médio Sertão	36	Quadrilha Junina
Carlos Henrique da Silva Lima	Quadrilha Junina Show Nordestino	121.533.844-94	Metropolitana	36	Quadrilha Junina
Maria Nadja Da Silva Cavalcante	Junina Gonzagão	038.949.134-95	Agreste	35	Quadrilha Junina
Daniel Gomes da	Quadrilha	118.393.	Alto Sertão	35	Quadrilha Junina

Silva	Junina Novo Florescer	264-25			
Wagno dos Santos da Silva	Quadrilha Junina Estrela do MAC	070.448.114-69	Alto Sertão	34	Quadrilha Junina
Gilmar Dos Santos Silva	Quadrilha Vira e Mexe	113.487.874-57	Agreste	33	Quadrilha Junina
Luan Vinicius dos Santos	Quadrilha Junina Flor do Sertão	073.714.135-02	Alto Sertão	33	Quadrilha Junina
Maria Cícera Bispo Dos Santos	Quadrilha Junina Forró Fest	048.211.474-67	Agreste	33	Quadrilha Junina
Priscila Cícera Santos Silva	Quadrilha Junina Canaraiá Kids	071.692.514-18	Agreste	32	Quadrilha Junina
Moisés Niconedes Damasceno Neto	Quadrilha Mandacaru Junino	437.300.048-40	Agreste	32	Quadrilha Junina
Evelyn Costa do Nascimento	Junina Luar Infantil	068.608.114-55	Metropolitana	32	Quadrilha Junina
Teófanés Cabral da Silva	Quadrilha Junina Brilho Lunar	067.753.384-57	Metropolitana	32	Quadrilha Junina
Gerdevan Silva de Matos	Quadrilha Junina Alegria Nordestina	372.688.578-10	Médio Sertão	30	Quadrilha Junina
Yan Victor de Souza Silva	Quadrilha Junina Povão	117.329.024-96	Agreste	30	Quadrilha Junina
Bruno Limeira Da Silva Ramalho	Quadrilha Sertão Junino de Alagoas	116.261.264-96	Médio Sertão	30	Quadrilha Junina
Jiliana dos Santos Leite	Quadrilha Junina os Pestinhas	060.686.564-03	Tabuleiro do Sul	29	Quadrilha Junina
Juarez Guilherme Dos Santos Junior	Quadrilha Junina Raiar do Sol	895.001.304-59	Metropolitana	29	Quadrilha Junina
Maria Cecília Ferreira Lima	Quadrilha Matuta Danado de Bom	926.206.205-20	Metropolitana	29	Quadrilha Junina
Elza Aila Silveira de Azevedo	Quadrilha Junina Balão Dourado	080.144.744-57	Alto Sertão	28	Quadrilha Junina
Igor dos Santos Oliveira	Quadrilha Junina Chapéu de Fogo	062.154.657-71	Alto Sertão	27	Quadrilha Junina
José Nivaldo da Silva	Quadrilha Matuta Ganga Zumba	055.894.764-61	Metropolitana	27	Quadrilha Junina
Edson Luiz Cabral de Omena Dâmaso	Quadrilha Junina Milagres	057.918.164-21	Agreste	25	Quadrilha Junina
Alcidicley de Souza Vasconcelos	Quadrilha Junina Dona Fulana	045.566.484-67	Tabuleiro do Sul	20	Quadrilha Junina
John Selton Oliveira Nascimento	Quadrilha Tradição Junina	108.903.644-27	Agreste	20	Quadrilha Junina
Thainan Yuri Teixeira Gomes	Quadrilha Junina A Preferida	088.571.354-03	Alto Sertão	20	Quadrilha Junina

PORTARIA Nº 82/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E: 02600.0000000985/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado de avaliação das peças recursais apresentadas ao Edital Nº 12/2020 - Prêmio Edna Constant, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias nº 86/2019, de 16 de julho de 2019 e nº 51/2020 de 01 de dezembro de 2020.

ANÁLISE DE RECURSOS						
PROPONENTE	GRUPO	CPF/ CNPJ	REGIÃO	ANÁLISE DO RECURSO	RECURSO ACATADO	HABILITADO/INAABILITADO/SELECIONADO/DESCLASSIFICADO/NOTA
Centro de Educação Popular e Cidadania Zumbi dos Palmares	Ponto de Cultura Centro de Educação Popular e Cidadania Zumbi dos Palmares	04.115.307/0001-12	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 26
Jailton Luz Silva - ME	Espaço Cultural Jailton Luz Silva Produção	28.447.599/0001-25	Metropolitana	Comprovou ter atividade cultural em seu comprovante de situação cadastral do CNPJ.	Sim	Desclassificado Nota - 5
Karoliny Silva do Nascimento	Coletivo Santa +	111.290.984-27	Metropolitana	Solicitou correção ao nome do Coletivo.	Sim	-
Montana Records Eireli	Montana Records	14.553-738/0001-90	Metropolitana	Comprovou que foi entregue junto a documentação de inscrição documento equivalente ao contrato social, o proponente trata-se de uma EIRELI.	Sim	Desclassificado Nota - 17
Iracyane Mota Lopes	Projeto Joga na Mesa Maceió	33.704.469/0001-60	Metropolitana	De acordo com o item 7.4.2 para pessoas jurídicas é solicitado o comprovante de situação cadastral no CNPJ, tal documentação é solicitada afim de comprovar atuação cultural, através da atuação de atividades quais são permitidas para pessoa jurídica, especialmente no âmbito burocrático, ao qual é inerente à administração pública, principalmente em se tratar de recursos federais advindos de uma lei emergencial e ao qual será prestado contas e é passível de fiscalização da sociedade civil e dos órgãos públicos de controle.	Não	Inabilitado
Sander Luiz Nunes	Studio Mineirinho das Artes	505.831.746-04	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 28
Projeto Alternativo de Apoio a Meninos e Meninas de Rua - ERE	Projeto ERE	35.564.574/0001-77	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 29
Amilton Marques da Silva Filho	Muzicalize	034.736.684-86	Metropolitana	O proponente ao preencher a ficha de inscrição anexo I preencheu o como pessoa jurídica e como pessoa física, ao ser analisado a documentação do proponente não foi identificado cartão de CNPJ e demais documentos que definisse esta inscrição como pessoa jurídica incluindo assim a inscrição como espaço cultural individual.	Não	Selecionado - Categoria Espaço Cultural Individual
Cleyton da Silva Alves	Lacen - laboratório de artes cênicas	090.421.854-65	Metropolitana	A inscrição do proponente foi reanalisada e ficou constatado que o mesmo apresentou os formulários de inscrição referentes ao edital nº 14/2020. Portanto a inscrição apresentada está inadequada ao Edital Edna Constant e conforme item 7.7 apresentação de documentos em desacordo com o estabelecido no presente edital, implicará na inabilitação do proponente	Não	Inabilitado
Lailla Nayara Alves de Britto Soares	Procut e soluções mercadológicas	19.592.715/0001-09	Metropolitana	Apesar do tempo de atuação e currículo de atividade analisados cuidadosamente pela comissão de análise do mérito e seleção estarem satisfatórios a mesma compreende que a categoria espaço cultural definida no item 3.6 (para fins deste edital	Não	Desclassificado Nota - 10

Conforme o que versa em item 1.5, do presente certame, ficam limitados ao recebimento de até duas premiações por pessoa física e até duas premiações por pessoa por jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal 14017/2020, Aldir Blanc. Aos proponentes que tenham sido selecionados em mais de um edital de fomento, favor enviar para o email para recoursecult@gmail.com, informado quais editais deseja ser contemplado, no prazo de até 24 horas, contados a partir da publicação da presente portaria de resultado final.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

				entende-se como espaço cultural espaços físicos com iniciativas de gestão autônoma da sociedade civil que não sejam diretamente ligados a entidade pública ou corporações privadas que contemplem a prática das diferentes linguagens artísticas notadamente quanto ao papel de produção formação e difusão cultural) não é atendida, pelas comprovações apresentadas na submissão da proponente, no momento da avaliação do mérito e após a análise do recurso apresentado. Reforçamos ainda que conforme item 8.8, letras c e d, excelência e relevância artísticas dentro do contexto cultural e seu potencial de público e diversidade de linguagem de formas de expressão cultural e de propostas e transversalidade da cultura na relação com outras áreas como educação saúde e meio ambiente não foram apresentados de forma satisfatória na documentação.		
Pedro Francisco Xavier Neto	Cine Clube Ouricuri	097.104.294-26	Serrana dos quilombos	O projeto foi inabilitado por não ter apresentado os requisitos mínimos exigidos pelo presente edital. O tempo comprovado de atividade inferior ao mínimo de dois anos e apesar da apresentação do projeto como cineclube a única comprovação histórica é de uma quadrilha junina de 2019. Sendo assim, o projeto foi desclassificado de acordo com o item 8.15 do edital.	Não	Desclassificado Nota - 0
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Filarmonica professor Vanderlei	12.667.242/0001-12	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 32,5
José Nilton Rodrigues Silva	Coco de roda xique-xique de Alagoas	047.957.224-04	Metropolitana	O proponente comprovou que apresentou todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 35,5
Leisesmaik Vieira da Silva	Galpão zureta	11.857.003/0001-62	Baixo São Francisco	A atividade empresarial do proponente não condiz com as atividades determinadas pelo edital Edna Constant. Documentação apresentada no momento da inscrição não habilita o proponente para premiação do edital.	Sim	Desclassificado Nota - 5
José Marcos dos Santos	PesCompP asso Artes Cênicas	24.646.072/0001-79	Metropolitana	O proponente conseguiu em sua justificativa de recurso comprovar atuação enquanto espaço cultural.	Sim	Selecionado Nota - 29
Maria Valéria Monteiro Correia da Rocha	Espaço das Tradições Populares	469.911.604-20	Metropolitana	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado Nota - 20
José Thaigo Santos de Lima	Banda Fanfara Prof. Izaura Antonia de Lisboa	056.614.184-18	Agreste	O proponente comprovou a apresentação de todas as documentações necessárias.	Sim	Selecionado - Nota 27

PORTARIA N° 83/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto n° 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E: 02600.000000985/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital N° 12/2020 - Prêmio Edna Constant, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção, instituídas respectivamente através das Portarias n° 86/2019, de 16 de julho de 2019 e n° 51/2020 de 01 de dezembro de 2020.

SELECIONADOS					
PROONENTE	PROJETO	CNPJ/CPF	REGIÃO	NOTA	CATEGORIA
Instituto girassol de desenvolvimento social	Ponto girassol de cultura	07.888.521/0001-76	Tabuleiro do sul	39,5	Ponto de Cultura
Companhia teatral luzes da ribalta	Ponto de cultura luzes da ribalta	06.957.923/0001-12	Agreste	38,5	Ponto de Cultura
Associação artística de pesquisa circense - teatrais orquídeas de fogo	Armazém do circo	07.345.466/0001-69	Metropolitana	38	Ponto de Cultura
Associação amigos de Piaçabuçu - olha o chico	Ponto de cultura - caminhos do são Francisco	03.214.372/0001-19	Baixo São Francisco	38	Ponto de Cultura
Associação dos artistas da Massaranduba	Ponto de cultura nave - núcleo do áudio visual de Arapiraca	07.127.369/0001-09	Agreste	38	Ponto de Cultura
Instituto engenho de ideias	Ponto de cultura - fala quilombo	08.598.687/0001-10	Metropolitana	37,5	Ponto de Cultura
Associação teatral néga fulô	Associação teatral néga fulô	05.162.686/0001-30	Metropolitana	37	Ponto de Cultura
Núcleo de cultura afro brasileira iyá ogun-tê	Quilombo cultural dos orixás	01.316.881/0001-17	Metropolitana	37	Ponto de Cultura
Instituto monte cultural	Ponto de cultura resgatando a cultura para um novo tempo	08.936.769/0001-28	Metropolitana	36	Ponto de Cultura
Casa de caridade de candomblé ilê axé dará xangô oyá	Casa de caridade de candomblé ilê axé dará xangô oyá	07.242.933/0001-34	Agreste	36	Ponto de Cultura
Instituto eu mundaú	Ponto de cultura ateliê olha periférico	11.075.931/0001-75	Metropolitana	36	Ponto de Cultura
Associação cultural joana gajurú	Associação cultural joana gajurú	00.471.043/0001-55	Metropolitana	36	Ponto de Cultura
Museu Coleção Karandash de Arte Popular e Contemporânea	Ponto de Cultura Arte em Movimento	12.095.389/0001-85	METROPOLITANA	36	Ponto de Cultura
Associação de agricultores alternativos	Ponto de cultura olhares: cultura e cidadania	24.175.630/0001-65	Planalto da Borborema	35	Ponto de Cultura
Associação musical Francisco pedrosa	Ponto de cultura notas de esperança	12.372.785/0001-02	Metropolitana	35	Ponto de Cultura
Liga dos grupos de bumba meu boi de Maceió	Liga dos grupos de bumba meu boi de Maceió	06.077.581/0001-46	Metropolitana	35	Ponto de Cultura
Associação cultural popfuzz	Associação cultural popfuzz	13.231.374/0001-60	Metropolitana	34	Ponto de Cultura
Grupo folclórico gangazumba	Grupo folclórico gangazumba	09.721.418/0001-62	Metropolitana	34	Ponto de Cultura
Associação rádio comunitária campestre fm	Campestre cultural fase 2	02.711.847/0001-00	Norte	34	Ponto de Cultura
Movimento pró desenvolvimento comunitário - MPDC	Ponto de cultura oco da leitura	12.705.380/0001-49	Planalto da Borborema	33,5	Ponto de Cultura
Instituto boiumbarte de cultura	Instituto boiumbarte de cultura	14.242.274/0001-00	Metropolitana	33	Ponto de Cultura
Companhia teatral mestres da graça	Ponto de cultura diálogos culturais	10.575.159/0001-98	Agreste	32	Ponto de Cultura
Associação cultural musical sons e dons	Ponto de cultura coro popular sons e dons	10.967.789/0001-08	Agreste	31	Ponto de Cultura
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão	12.842.480/0001-17	AGRESTE	31	Ponto de Cultura
Associação dos violeiros e trovadores de alagoas	Ponto de cultura caminho de cantoria e viola	12.481.974/0001-13	Metropolitana	30	Ponto de Cultura
Associação comercial de Maceió	Ponto de cultura pequenos músicos de Jaraguá	12.319.067/0001-72	Metropolitana	29	Ponto de Cultura
Instituto José Barros passos	Aliança com a cultura	08.596.828/0001-66	Planalto da Borborema	28	Ponto de Cultura
Associação de cultura popular - mestre Pedro Teixeira da chá preta - ASCOMPET	Ponto de cultura - cultura com inserção cultural	10.560.710/0001-20	Planalto da Borborema	26	Ponto de Cultura
Associação Federativa de Capoeira Alagoas	Ponto de Cultura Capoeira Construindo Cidadania	07.061.543/0001-68	Agreste	26	Ponto de Cultura
Centro de Educação Popular e Cidadania Zumbi dos Palmares	Ponto de Cultura Centro de Educação Popular e Cidadania Zumbi dos Palmares	04.115.307/0001-12	Metropolitana	26	Ponto de Cultura
Núcleo de Desenvolvimento Socio-Cultural Nação Imperial	Eugênio Souza Vieira	01.576.286/0001-10	Metropolitana	30	Espaço Cultural
Sociedade Musical Guarany	Josimar da Silva	12.420.83	Medio	36	Espaço Cultural

	Ferreira	2/0001-46	Sertão		
Associação Artística Cia do Chapéu	Thiago Sampaio de Moraes Albuquerque	09.624.60 8/0001-61	Metropolit ana	35	Espaço Cultural
Centro de Pesquisas Cênicas - CEPEC	Claudemir dos Santos Silva	17.361.38 8/0001-59	Metropolit ana	32,5	Espaço Cultural
Casa de Artes Cênicas Carmen Freire	Carmen Lúcia Alves Freire	28.391.64 0/0001-99	Metropolit ana	35	Espaço Cultural
Bloco Pinto da Madrugada	Hermann Braga de Lyra Neto	11.408.74 5/0001-00	Metropolit ana	36	Espaço Cultural
Ballet Eliana Cavalcanti	Eliana Cavalcanti	12.517.03 9/0001-92	Metropolit ana	35,5	Espaço Cultural
Escola Abada Capoeira	Paulo André Silva dos Santos	26.128.16 7/0001-52	Metropolit ana	31	Espaço Cultural
Grupo Percussivo Baque Alagoano	João Flávio Gomes Xavier	10.304.26 5/0001-37	Metropolit ana	37	Espaço Cultural
Instituto Avivah	Edson Ramos da Silva	28.216.42 9/0001-30	Metropolit ana	31	Espaço Cultural
Escritório de Artes e Produções Artísticas e Assessoria LTDA	Suely Cerqueira Chamusca	05.007.38 9/0001-10	Metropolit ana	36	Espaço Cultural
Espaço Cultural Patacuri	Marco Antônio de Campos	17.836.92 9/0001-58	Metropolit ana	39	Espaço Cultural
Sociedade Filarmônica Euterpe São Benedito	Amabilio Valério Santos Júnior	04.556.27 7/0001-56	Baixo São Francisco	36	Espaço Cultural
Grupo União Santa Bárbara - GUESB	João Paulo Martins Souza	06.136.63 1/0001-19	Metropolit ana	38,5	Espaço Cultural
Telectro Olho Digital (Associação do Povoado Olho d'água do Meio)	Rosiane dos Santos	00.991.85 9/0001-00	Agreste	38,5	Espaço Cultural
Instituto Yandê - Educação Cultural e Meio Ambiente	Mariana Bernardo de Santana	16.629.38 9/0001-79	Tabuleiro do Sul	35,5	Espaço Cultural
Espaço Cultural e Artístico Amanhecer no Sertão	Diogo de Lima Santos	21.751.36 4/0001-83	Metropolit ana	35,5	Espaço Cultural
Associação dos Moradores do Residencial Graciliano Ramos	Edvaldo Aurélio dos Santos	35.742.47 7/0001-27	Metropolit ana	30	Espaço Cultural
Sociedade Musical Carlos Gomes	Adélia Maria de Amorim Magalhães	69.978.57 5/0001-80	Metropolit ana	37	Espaço Cultural
Grêmio Recreativo Gaviões	José Hilton Feitosa	04.196.20 6/0001-37	Metropolit ana	36	Espaço Cultural
Associação Beneficente Cultural e Desportiva Poxim-Verdão	Sebastião Chagas dos Santos	05.307.15 6/0001-33	Tabuleiro do Sul	36	Espaço Cultural
Filarmônica Bom Jesus	José Rubens dos Santos	35.259.67 0/0001-01	Norte	36	Espaço Cultural
Associação de Cultura, Meio Ambiente e Desporte de Barreiras de Coruripe Prof. Edith Possidonio Reis - ACMADBC	Juvina Alice Reis da Silva	19.931.25 6/0001-40	Tabuleiro do Sul	35	Espaço Cultural
Centro Cultural Arte Pajuçara	Associação Cultural Arte Pajuçara	19.442.91 1/0001-05	Metropolit ana	35	Espaço Cultural
Instituto Mais Vida	Antônio André de Lima Muniz	19.436.95 9/0001-00	Metropolit ana	34,5	Espaço Cultural
Academia Raízes de Capoeira	João Francisco Nunes	24.180.55 6/0001-75	Baixo São Francisco	34	Espaço Cultural
Circo de Teatro Biribinha	Teófilas Antônio Leite da Silveira	04.070.21 0/0001-07	Agreste	34	Espaço Cultural
Associação Cultural Alagoa do Sul	Carlos Roberto Peixoto Lima	19.456.07 5/0001-00	Metropolit ana	35	Espaço Cultural
Espaço Cultural Homerinho	Ivana Iza Lima Costa Wanderley de Carvalho	18.340.49 2/0001-20	Metropolit ana	33,5	Espaço Cultural
Cia de Teatro do Imaginário	Francisco Pierre dos Santos Silva	13.462.47 3/0001-52	Metropolit ana	35,5	Espaço Cultural
Instituto Emerson Rafael Araújo da Silva	Maria Lúcia Perreira da Silva	13.968.91 0/0001-04	Metropolit ana	33	Espaço Cultural
Studio Vinil	Edemerson Salustiano da Silva	32.868.35 9/0001-71	Metropolit ana	32	Espaço Cultural
Academia Alagoana de Letras	Alberto Rostand Fernandes Lanverly de Melo	12.317.94 7/0001-00	Metropolit ana	30	Espaço Cultural
Quadrilha Junina Dona Cixa	Roxanne Rodrigues dos Santos	26.766.82 8/0001-49	Agreste	29	Espaço Cultural
Associação De Economia Criativa e Cidadania de Coruripe - CRIATIVA	Alan José de Oliveira Santos	33.439.60 7/0001-21	Tabuleiro do Sul	29	Espaço Cultural
Associação dos Artesãos de Penedo - AL	Sérgio Ricardo Nascimento	32.410.10 9/0001-93	Baixo São Francisco	28	Espaço Cultural
Espaço Cultural Artístico Studio Mandala Danças Ciganas	Ivaneide Santos	29.982.05 4/0001-81	Metropolit ana	36	Espaço Cultural
Ateliê Coloral	Edilza Conceição de Lima	35.892.97 6/0001-09	Metropolit ana	28	Espaço Cultural
Associação dos Folguedos Populares de Alagoas - ASFOPAL	Ana Clara Vieira de Vasconcelos	12.621.71 0/0001-18	Metropolit ana	28	Espaço Cultural
Ballet Selma Pimentel	Selma Maria Arruda Pimentel	30.855.21 0/0001-22	Metropolit ana	32	Espaço Cultural
Elisabete Miranda Soares - Flora e alicerim produções	Elisabete Miranda Soares	24.666.85 4/0001-70	Metropolit ana	30	Espaço Cultural
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Filarmônica professor Vanderlei	12.667.24 2/0001-12	Metropolit ana	32,5	Espaço Cultural
José Marcos dos Santos	PesComPasso Artes Cênicas	24.646.07 2/0001-79	Metropolit ana	29	Espaço Cultural
Projeto Alternativo de Apoio a Meninos e Meninas de Rua - ERE	Projeto ERE	35.564.57 4/0001-77	Metropolit ana	29	Espaço Cultural
José Nilton Rodrigues Silva	Coco de roda xique-xique de Alagoas	047.957.2 24-04	Metropolit ana	35,5	Coletivo Cultural
Marcelo de Campos	Grupo Tingui Filmes; Aldeia indígena Tingui-Botó	096.327.7 54-57	Alto Sertão	40	Coletivo Cultural
Jefferson Junior do Nascimento Lima	Afoxê Abi Axe Egbé	113.516.2 64-69	Alto Sertão	38	Coletivo Cultural
Alessandra Karla Araújo Rocha	Biblioteca da Mel	871.136.4 34-34	Alto Sertão	34	Coletivo Cultural
Maria Lidia Torres Bernardes	Ateliê Lidia Bernardes	099.329.0 94-91	Alto Sertão	30	Coletivo Cultural
Valério Gonçalves do Amaral	Coletivo Cultural Orquestra fe	259.362.0 28-52	Alto Sertão	25	Coletivo Cultural

	Frevo Marrom Metais				
Lindaura Alves da Silva	Coletivo Cultural Chalermilha de Meirus	148.257.1 64-15	Médio Sertão	40	Coletivo Cultural
Edneide Ferreira Leite Rocha	Coletivo Maria Mariá	588.983.0 15-53	Planalto da Borborema	36	Coletivo Cultural
Thiago Souza Santos	Coletivo Bobo Galato	075.706.9 14-23	Norte	29	Coletivo Cultural
Gilvane de Araujo Silva	Capoeira Arte Brasil	080.025.3 64-79	Agreste	33	Coletivo Cultural
Eduardo Silva de Farias	Quadrilha Junina Renascer do Sertão	067.073.7 94-10	Agreste	32	Coletivo Cultural
Marcusuel José da Silva	Coletivo Cultural Orquestra fe Frevo Vulcão Arapiraquense	147.687.6 74-60	Agreste	28,5	Coletivo Cultural
Jose Arthur da Silva	Coletivo LGBTQI e Candomblê Grupo Iguais de Coruripe	044.132.6 44-79	Tabuleiro do Sul	29	Coletivo Cultural
Damião Dias Martins	Coletivo Zumbi de Capoeira	049.592.0 04-56	Tabuleiro do Sul	27	Coletivo Cultural
Veronildes Rodrigues da Silva	Coletivo Cultural Maracatu Raízes da Tradição Do Abassá de Angola de Oyá Igbalé	543.498.4 24-20	Metropolit ana	38,5	Coletivo Cultural
Solemar Gama Sousa	Terreiro de Umbanda Aldeia dos Orixas	047.613.3 69-10	Metropolit ana	36	Coletivo Cultural
Ivanildo Antonio da Silva	Escola Ubuntu da Capoeiragem - EUCAP	021.297.0 04-62	Metropolit ana	35,5	Coletivo Cultural
Tatiana Magalhães Florencio	Coletivo Cultural Mirante Cineclub	033.303.0 94-07	Metropolit ana	35	Coletivo Cultural
Silvana de Souza Santos	Grupo Afoxê Oju Omim Omorewá e Coco de Dende	026.825.9 74-75	Metropolit ana	35	Coletivo Cultural
Luis Carlos Sandes Paranhos	Coletivo Cultural Orquestra Los Paranhos	068.048.4 54-04	Metropolit ana	34	Coletivo Cultural
Rosineide Valdez da Silva	Grupo Artístico Cultural, Cultura no bairro	102.617.2 14-45	Metropolit ana	34	Coletivo Cultural
Marcia Thaise Barros de Albuquerque	Coletivo Aguas Vivas, Homem, Meio Ambiente e Vida	064.784.6 64-00	Metropolit ana	34	Coletivo Cultural
Heitor Manrubia Monteiro dos Santos	Coletivo Literário Pernoite	051.726.5 04-40	Metropolit ana	33	Coletivo Cultural
Vanessa Paulino dos Santos	Centro de Estudos e Pesquisas Afro Alagoano Quilombo	062.444.9 94-76	Metropolit ana	33	Coletivo Cultural
Wandilson Barreto Campos	Coletivo Cultural Núcleo Cultural da Zona Sul	644.643.2 64-04	Metropolit ana	31	Coletivo Cultural
Gustavo Henrique Gomes Vieira	Coletivo Cultural Rasgando o Couro Rock Maracatu	051.621.0 74-25	Metropolit ana	30,5	Coletivo Cultural
Renata Czarny	Coletivo Cultural Coral Produtivo	061.690.7 14-19	Metropolit ana	29	Coletivo Cultural
Laercio Gomes da Silva	Associação Cultural Sorridente (sede do grupo afro dende)	028.114.1 54-16	Metropolit ana	28,5	Coletivo Cultural
Ronald Santos da Silva	Batuque Fala Quilombo	128.490.0 04-50	Metropolit ana	28	Coletivo Cultural
Antônio Henrique Pimentel	Cia El Guibbor	111.537.4 44-30	Metropolit ana	24,5	Coletivo Cultural
Karoliny Silva do Nascimento	Coletivo Santa +	111.290.9 84-27	Metropolit ana	24	Coletivo Cultural
Jefferson Silva Freitas	Grupo Capoeira Brasil - Filial Piranhas AL	037.951.0 05-77	Alto Sertão	25	Coletivo Cultural
Maria Neide Martins	Yalorixá Neide Ayá D'Oxum	445.293.0 94-87	Metropolit ana	40	Coletivo Cultural
Sheyla Canuto dos Anjos Santos	Grupo Cultural Mokambo dos Angoleiros	054.405.1 81-01	Metropolit ana	28	Coletivo Cultural
Espaço Cultural Ateliê Criolaria - Chácara da Odete	Jânio Cláudio de Oliveira	651.174.5 04-00	Agreste	30	Coletivo Cultural
Claudete Lopes Ribeiro	Grupo Cultural Quilombo Pôr do Sol dos Palmeiras	061.581.1 94-90	Metropolit ana	31	Coletivo Cultural
Sander Luiz Nunes	Studio Mineirinho das Artes	505.831.7 46-04	Metropolit ana	28	Coletivo Cultural
José Thiago Santos de Lima	Banda Fanfara Prof. Izaura Antônia de Lisboa	056.614.1 84-18	Agreste	27	Coletivo Cultural
Atelier Vânia Oliveira	Vânia Maria de Oliveira Santos	300.347.2 84-49	Metropolit ana	40	Espaço Cultural Individual
Erick Silva - Achados EM	Erick Francisco da Silva	043.544.7 44-09	Metropolit ana	36	Espaço Cultural Individual
Atelier Persivaldo Figueroa	Persivaldo Figueroa	299.859.7 84-04	Metropolit ana	35,5	Espaço Cultural Individual
Espaço Cultural Maria João Abreu	Maria João Azevedo Madeira de Abreu	278.927.6 04-82	Metropolit ana	35	Espaço Cultural Individual
Ateliê Tândão D'Achilles	José Achilles Escobar	590.304.2 99-68	Metropolit ana	35	Espaço Cultural Individual
Ateliê Gilberto da Silva	Luciano Flor da Silva	093.950.1 04-01	Norte	35	Espaço Cultural Individual
Conto, canto e encanto	Jadson Tulio dos Santos Gonçalves	115.129.2 64-85	Baixo São Francisco	34,5	Espaço Cultural Individual
Paulo Roberto Patriota de Medeiros	Escola Inclusiva de Música	604.908.6 14-15	Metropolit ana	34	Espaço Cultural Individual
Espaço de Práticas Culturais Kapiri-Xocó	Idiane Cruz da Silva	069.421.0 34-03	Baixo São Francisco	33,5	Espaço Cultural Individual
Ateliê de Bordado à Mão e Patchwork	Helena da Silva Pacheco	071.606.2 34-87	Metropolit ana	33	Espaço Cultural Individual
Simone Freitas Artes	Simone de Freitas Correia	757.972.8 34-68	Metropolit ana	33	Espaço Cultural Individual

Inreais Filmes e Produções	Dário Francisco de Oliveira Junior	871.898.284-00	Metropolitana	33	Espaço Cultural Individual
Ateliê de Artesanato Sustentável	Ana Paula Pacheco Tenório	482.557.344-49	Metropolitana	32	Espaço Cultural Individual
Ateliê Casa da Tia	Marluce Costa de Moraes	177.549.414-49	Metropolitana	32	Espaço Cultural Individual
Espaço Criar e Recriar	Vanessa Cristina de Souza Batista	008.863.724-70	Metropolitana	32	Espaço Cultural Individual
Musicalize	Amilton Marques da Silva Filho	034.736.684-86	Metropolitana	31	Espaço Cultural Individual
Favela Soul	Fernando Rozendo da Silva Filho	073.006.054-35	Metropolitana	31	Espaço Cultural Individual
Luthieria Alfons Kubina	Alfons Maria Kubina	018.792.474-02	Metropolitana	30	Espaço Cultural Individual
Edvaldo Pimenta dos Santos	Ateliê Edvaldo Pimenta	029.760.264-08	Baixo São Francisco	29,5	Espaço Cultural Individual
Circo Los Angeles	Weudson Silva Apolinário	014.985.874-45	Baixo São Francisco	29	Espaço Cultural Individual
Antônio Henrique Gaspar da Silva	Espaço Mundau Dança	050.874.964-66	Metropolitana	29	Espaço Cultural Individual
Maria Rosaria de Souza	Espaço Eleve	026.815.034-69	Metropolitana	27,5	Espaço Cultural Individual
D.L. Eventos	José Ailton Lins	577.321.164-53	Norte	24	Espaço Cultural Individual
Tauan de Almeida Penzo	Jacarecia do Sul	077.670.624-14	Metropolitana	24	Espaço Cultural Individual
Luiz Carlos dos Santos	Ballet Luiz Carlos	437.595.564-34	Metropolitana	23	Espaço Cultural Individual
Cleida Braz da Silva	Cleida Braz	894.411.434-68	Metropolitana	23	Espaço Cultural Individual
Atelier Laços de Amor Economia Criativa Cultural	Cintia Moanna Santos Nunes Vasconcelos	080.741.124-89	Metropolitana	22	Espaço Cultural Individual
Orquestra de Frevo Turma da Esquina	Marcos Ricardo Ferreira Martins	280.294.884-91	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Casa do Alto	Rodrigo Policarpo	053.673.044-00	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Grupo Cultural de Ipioca	Jasiel da Silva Pontes	062.819.804-33	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Jackson Larry Gonçalves	Contos cantados	104.573.324-50	Baixo São Francisco	20	Espaço Cultural Individual
Jacilene Barbosa dos Santos	Jacilene Barbosa dos Santos	085.221.334-41	Baixo São Francisco	20	Espaço Cultural Individual
Hellen Monique dos Santos Caetano	Cores e Nos	105.444.234-70	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Maria Valéria Monteiro Correia da Rocha	Espaço das Tradições Populares	469.911.604-20	Metropolitana	20	Espaço Cultural Individual
Ademir Gomes da Silva Junior	Espaço Casé	515.713.584-04	Metropolitana	24	Espaço Cultural Individual

PORTARIA N° 77/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto n° 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.0000000993/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital N° 16/2020 - Edital de premiação para Documentação e Difusão de Bens Culturais, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção.

Proponente	Nome do Projeto	CPF/CNPJ
Petrucia Ferreira Lopes	Treinamento de artesãs-oficineiras na aplicação de metodologia de repasse de saber fazer do bordado filé em grupos de mulheres na região das lagoas Mundau e Manguaba	495.388.104-49
Instituto do Negro de Alagoas – INEGAL	Restauração do conjunto de obras raras de temática negra do acervo de Instituto do Negro de Alagoas/INEG	19.401.539/0001-80
Yara Barbosa Pinto	Capoeira no Quilombo	107.181.214-90
Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores da Fazenda Ouricuri	Projeto de Sinalização Histórico Cultural	03.939.415/0001-13
José Luiz de Oliveira	Restauração de Documentos Arquivísticos 2020/2021	536.518.127-15
Jose de Arimatea de Vasconcelos Teixeira	Difusão Historiográfica Voz da Serra	381.676.624-29
Instituto Yandê Educação, Cultura e Meio Ambiente	MOSTRA ITINERANTE - DOCUMENTÁRIO SAMBURÁ	16.629.389/0001-79
Vanessa Mota Barros	Saberes alagoanos da culinária - aromas e sabores que estão à margem	073.087.224-65
Juliana Nicolle Rebelo Barreto	Cocos de Alagoas	011.412.204-07
Fundação Casa do Penedo	Adequação da Biblioteca F.A.Salles para instalação do Centro de Referências do Rio São Francisco	24.180.721/0001-99
Fábio Souza Lima	GRUPO MUZENZA – ÁGUA BRANCA	056.122.694-63
Jacira Machado Lima	A Casa do Velho Chico	163.030.164-72
Museu Coleção Karandash de Arte Popular e Contemporânea	SABERES E FAZERES TRADICIONAIS NOS POVOADOS ILHA DO FERRO E MATA DA ONÇA: POR UMA POÉTICA DA EXISTÊNCIA	12.095.389/0001-85
Álvaro Deivid de Farias Ferreira	NATIVIDADE - ARAFUNFUN OMANGERÊ	067.816.234-43

Conforme o que versa em item 1.5, do presente certame, ficam limitados ao recebimento de até duas premiações por pessoa física e até duas premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal 14017/2020, Aldir Blanc. Aos proponentes que tenham sido selecionados em mais de um edital de fomento, favor enviar para o email para recoursecult@gmail.com, informado quais editais deseja ser contemplado, no prazo de até 24 horas, contados a partir da publicação da presente portaria de resultado final.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA N° 76/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto n° 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.0000000992/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital N° 15/2020 - Edital de premiação para Valorização e/ou Preservação do Patrimônio Material e Imaterial Alagoano, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção.

Proponente	Nome do Projeto	CPF/CNPJ
Adriana Ramos da Silva Lins	Memórias no Ponto	940.393.804-87
GIANINNA SCHAEFFER BERNARDES	Histórias entre Linhas	478.144.970-00
Idiane Cruz da Silva	Espaço Cultural “Swbatkerá Dzidé Ayby Arákié Yndiany Nayly”: Valorização e Preservação do Idioma e das Culturas Tradicionais do povo Kariri-Xocó	069.421.034-03
José de Arimatea de Vasconcelos Teixeira	Ação cultural	381.676.624-20
Rodrigo Aparecido Petinati	06 de fevereiro – Honra e Reverência aos antepassados	008.882.804-24
LUCIEL SANTOS DA SILVA	Banda de Pifanos Esquenta Muié	035.292.084-00
Virna da Hora Dantas	PROJETO ALAGOAS	056.673.014-66
GRUPO PERCUSSIVO BAQUE ALAGOANO	A Praça dos Folguedos	10.304.265/0001-37
Associação Brasileira Cultural Angola Palmares AL	Conversando com Angola Palmares	05.579.533/0001-93
INSTITUTO NORDESTINO DE CIDADANIA E MORADIA POPULAR	Rotas Quilombolas de Alagoas	20.112.552/0001-07

PORTARIA Nº 78/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.000000991/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital Nº 14/2020 - Edital de premiação para seleção de projetos que promovam Ações de Transmissão de saberes e técnicas voltadas ao Patrimônio Cultural, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção.

Proponente	Nome do Projeto	CPF/CNPJ
GRUPO PERCUSSIVO BAQUE ALAGOANO	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ALAGOANA ATRAVÉS DA DIFUSÃO DO MARACATU DE BAQUE VIRADO COMO FORMA DE INCLUSÃO, GERAÇÃO E RENDA EM ESCOLAS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE ALAGOAS.	10.304.265/0001-37
Manuela Cecília Santino Batista	CHÃO BATIDO, COCO PISADO	075.727.324-61
Jadiel Ferreira dos Santos	NGUZO SABA: ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DA DANÇA AFRO-BRASILEIRA	062.457.294-32
José Fabio Cassiano dos Santos	Oficina de produção de crítica de cinema alagoano voltado a filmes que fazem o registro de comunidades, personalidades e saberes tradicionais de Alagoas	075.526.124-01
Vânia Maria de Oliveira Santos	Raízes de Alagoas	300.347.284-49
André Barbosa Cavalcante	Oficina - Entalhe em Madeira	677.861.464-15
Associação Brasileira Cultural Angola Palmares AL	Capoeira Angola na Roda e na Vida	05.579.533/0001-93
Alessandro Tenório de Cerqueira Barros	Curso de Operação de Audio para shows e Teatro	538.978.621-15
José Roberto Gomes da Silva	Oficina da renda "Filé" na comunidade quilombola Muquém.	267.352.104-68
Maria de Lourdes do Santos	Oficina de Artes Plásticas	209.869.554-34
Cleyton da Silva Alves	LACEN - Laboratório de Artes Cênicas	090.421.854-65
Daniel Lucas Toledo Barbosa Pereira 07073706473	Oficina de Acarajé por Okan Acarajé	38.190.107/0001-12
Everton Esperidião de Melo	Entre danças e folguedos, o patrimônio imaterial de Alagoas.	100.444.134-75
Patacuri - Cultura Formação e Comunicação Afro_Ameríndio	Residência para intercâmbio entre os saberes afrodescendentes dos povos de Terreiro de Maceió e Santana do Ipanema.	17.836.929/0001-58
Teófilos Antônio Leite da Silveira	Oficina de Repasse de Saberes e Repertório do Palhaço Tradicional Nordeste	087.185.714-68
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA WPYRA SWPYRA	ANCESTRALIDADE, RESGATE E MEMÓRIA FEITA COM ARTE	05.142.778/0001-59
Ana Cristina Ferreira Santos	Oficina Bordado Ponto Livre - Repasse de Técnica Bordado Ponto Livre	041.721.804-42
Tulio Francino de Almeida	Vivendo o Coco Sincopado	070.297.254-17
Casa do Menor São Miguel Arcanjo	Projeto " Viva Dandara"	32.011.876/0018-78
Rosana Dias Dos Santos	A jornada da heroína e As treze anciãs	053.873.484-11

PORTARIA Nº 84/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo nº E:02600.000000826/2020- Resolve tornar público: a Retificação no edital nº 17/2020- Prêmio Zailton Sarmiento- Edital de Premiação Para Iniciativas no Segmento de Música:

Onde se lia:

1. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 304 (trezentos e quatro) prêmios, com valor total de R\$ 3.640.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta mil reais), conforme descrito a seguir:

a) Faixa 1 – 60 (sessenta) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinados gravação de CD's promocionais, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

b) Faixa 2 - 20 (vinte) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a gravação de CD's de carreira, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

c) Faixa 3 – 20 (vinte) prêmios de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a gravação de DVDs, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

d) Faixa 4 – 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a iniciativas de oficinas online para o segmento de Música;

e) Faixa 5 – 100 (cem) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados para gravação de projetos de composição e arranjo, singles e videoclipe musical, podcast, pesquisa, canal do Youtube, website, programas de TV e outros conteúdos midiáticos, no segmento de Música;

f) Faixa 6 - Festivais - 04 (quatro) prêmios de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Festivais de Música, 2 para música erudita e 2 para música popular, totalizando R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);

g) Faixa 7 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para shows e lives musicais, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Agora leia-se:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 384 (trezentos e oitenta e quatro) prêmios, com valor total de R\$ 5.314.000,00 (cinco milhões trezentos e quatorze mil reais), conforme descrito a seguir:

a) Faixa 1 – 130 (cento e trinta) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) destinados gravação de CD's promocionais, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

b) Faixa 2 - 31 (trinta e um) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 930.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados a gravação de CD's de carreira, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

c) Faixa 3 – 30 (trinta) prêmios de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinados a gravação de DVDs, para artistas individuais e coletivos do segmento de Música;

d) Faixa 4 – 31 (trinta e um) prêmios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destinados a iniciativas de oficinas online para o segmento de Música;

e) Faixa 5 – 74 (setenta e quatro) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinados para gravação de projetos de composição e arranjo, singles e videoclipe musical, podcast, pesquisa, canal do Youtube, website, programas de TV e outros conteúdos midiáticos, no segmento de Música;

f) Faixa 6 - Festivais - 04 (quatro) prêmios de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para Festivais de Música, 2 para música erudita e 2 para música popular, totalizando R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);

g) Faixa 7 - 65 (sessenta e cinco) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para shows e lives musicais, totalizando R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA N° 75/2020. Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto n° 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo E:02600.000000990/2020, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Edital N° 13/2020 - Edital de Seleção de Projetos Culturais de Educação Patrimonial no Estado de Alagoas, conforme Relatório da Comissão de Análise Jurídica e conforme Relatório da Comissão de Mérito e Seleção.

Proponente	Nome do Projeto	CPF/CNPJ
Bruna Teixeira Jacintho	Galeria Platô - Álbum de Figurinhas sobre Narrativas Rupestres de Alagoas	038.305.964-05
Adriana Capretz Borges da Silva Manhas	Tatipirun: Educação Patrimonial para Alagoas	273.549.908-17
Isaías Christian Alves dos Santos	Passeio pela história do Rio São Miguel: caminhos percorridos pelos desbravadores durante a formação do nosso povo	117.082.564-82
Werner Salles Bagetti	Museu Casa do Penedo visitação em 360	787.398.454-00
Instituto Nordestino de Cidadania e Moradia Popular	Quilombos do sertão alagoano: patrimônio ecológico, paisagístico e imaterial.	20.112.552/0001-07
Instituto para o Desenvolvimento das Alagoas	Cidade de Afetos: Maceió Revelada em Memórias	19.395.018/0001-68
José Marcos dos Santos	RE(TRATOS) de uma Alagoanidade	059.337.394-48
Ana Clara Alves Silva	Os espaços de memória negra maceioense: A educação patrimonial a partir das praças/monumentos destinadas a população negra na capital Alagoana	104.330.294-80
Luiz Carlos Dantas dos Santos	Praia Limpa, Cisdade Sustentável	301.298.503-49
Luana Teixeira Jacinto	A Minhoca Xinoca e a Canoa de Tolda: educação patrimonial em Piranhas e Pão de Açúcar	606.795.140-15
Elisabeth Krisam	GUERREIROS DOS OCEANOS	004.593.748-69
Camila Acioli Marinho	Alagoas Foto & Preservação	066.524.134-85

PORTARIA N° 85/2020. Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto n° 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo n° E:02600.000000838/2020- Resolve tornar público: a Retificação no edital n° 21/2020- Prêmio Dinho Oliveira de Produção Cultural- Edital de Premiação Para Produtores Culturais:

Onde Lia-se:

5.3. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

1. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 98 (noventa e oito) prêmios, com valor total de R\$ 4.100.000,00, (quatro milhões e cem mil reais), conforme descrito a seguir:

6.1.1. Destinados a projetos culturais que apresentem propostas à realização de mostras, festivais, mercados, premiações, feiras, festas populares/tradicionais, podcasts, “drive- in” e/ou online, etc., com as seguintes faixas:

a) Faixa 1 – 03 (três) prêmios de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

b) Faixa 2 - 15 (quinze) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a Projetos de Grande Porte;

c) Faixa 3 - 30 (trinta) prêmios de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados a Projetos de Médio Porte;

d) Faixa 4 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a Projetos de Pequeno Porte;

Agora leia-se:

5.3. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

2. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 93 (noventa e três) prêmios, com valor total de R\$ 5.930.000,00 (cinco milhões novecentos e trinta mil reais), conforme descrito a seguir:

6.1.1. Destinados a projetos culturais que apresentem propostas à realização de mostras, festivais, mercados, premiações, feiras, festas populares/tradicionais, podcasts, “drive- in” e/ou online, etc., com as seguintes faixas:

e) Faixa 1 – 04 (quatro) prêmios de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

f) Faixa 2 - 24 (vinte) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a Projetos de Grande Porte;

g) Faixa 3 - 56 (cinquenta e seis) prêmios de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais), destinados a Projetos de Médio Porte;

h) Faixa 4 - 09 (nove) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a Projetos de Pequeno Porte.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 86/2020.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019 e o que consta no processo administrativo nº E:02600.0000000839/2020- Resolve tornar público: a Retificação no edital nº 18/2020- Prêmio Vera Arruda- Edital de premiação para os segmentos de Artes Cênicas: Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital:

Onde Lia-se:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 69 (sessenta e nove) prêmios, com valor total de R\$ 1.930.000,00, (um milhão novecentos e trinta mil reais), conforme descrito a seguir:

a) Faixa 1 - 01 (um) prêmio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados para o desenvolvimento de uma plataforma de vendas virtuais de obras alagoanas das Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

b) Faixa 2 - 06 (seis) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a premiar projetos para exposições, feiras de artes, desfiles de moda, encontros de arte digital, dentre outros eventos de fomento aos setores de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

c) Faixa 3 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados novas iniciativas de produções nos segmentos de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

d) Faixa 4 - 12 (doze) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a ocupação de faixadas - intervenção Urbana em vias públicas.

Agora leia-se:

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão distribuídos até 95 (noventa e cinco) prêmios, com valor total de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme descrito a seguir:

a) Faixa 1 - 01 (um) prêmio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados para o desenvolvimento de uma plataforma de vendas virtuais de obras alagoanas das Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

b) Faixa 2 - 06 (seis) prêmios de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a premiar projetos para exposições, feiras de artes, desfiles de moda, encontros de arte digital, dentre outros eventos de fomento aos setores de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

c) Faixa 3 - 76 (setenta e seis) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), destinados novas iniciativas de produções nos segmentos de Artes Visuais, Fotografia, Design, Moda e Cultura Digital;

d) Faixa 4 - 12 (doze) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a ocupação de faixadas - intervenção Urbana em vias públicas.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 1158/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02100-5618/2020, RESOLVE retificar a Portaria nº 1150/2020 de 14 de dezembro de 2020, que resolveu descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s).

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP e a AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06 de Janeiro de 2020 e o Decreto nº 68.810, de 08 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e redução do consumo de combustível.

Art. 1º- Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Para liberação de Cota de Empenho e Crédito Orçamentário utilizados pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/AL) para a Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP) de forma a proceder o empenho e posterior pagamento.

LEIA-SE:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP e a AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.226, de 03 de Janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06 de Janeiro de 2020 e o Decreto nº 68.810, de 08 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

Art. 1º- Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Para liberação de Cota de Empenho e Crédito Orçamentário utilizados pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/AL) para a Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP) de forma a proceder o empenho e posterior pagamento de locação de veículos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 22/12/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 553126

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 028/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DUTHEZ CONSTRUCOES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo SEI E:02100.0000004110/2020.
Processo Licitatório: Dispensa de licitação
Contrato SSP/AL nº 028/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, nomeado pela Decreto nº 62.877, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 110-4, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20;

CONTRATADA: DUTHEZ CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.009.410/0001-21, estabelecida na Rua Adelaide de Melo Mota, 77,

Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57.045-680 e com o seguinte endereço eletrônico duthezconstrucoes@gmail.com, representada pelo seu Administrador, Sr. CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 034.477.614-07; OBJETO DO CONTRATO: contratação do(s) serviço(s) de montagem de móveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1. VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 8.432,00 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Fonte: 0100 - Recursos próprios

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

PI: 2001

1.2. Valor anual/estimado: R\$ 8.432,00 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Luiz Fernando Pimentel de Alencar.

BASE LEGAL: nos termos do Processo SEI E:02100.000004110/2020, por Dispensa de Licitação, conforme Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018 da Procuradoria Geral do Estado, com base no Art. nº. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 553250

PROCESSO: E:02100.000000161/2020

INTERESSADO: CHEA SSP

ASSUNTO: Licitação: Aquisição

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no Processo Administrativo 2100.161/2020, a contratação da empresa habilitada MODERNE DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.195.785/0001-11 com sede R Engenheiro Mário de Gusmão, Nº 450 A, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.0305-000, sendo o objeto para aquisição relacionado a Mobiliários em Geral - Persianas, no valor de R\$ 13.075,20 (treze mil setenta e cinco reais e vinte centavos por Dispensa de Licitação, com base no Art. nº. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Maceió-AL, 22 de dezembro de 2020.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 22/12/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 553105

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 11.917/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino., e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000013496/2020, e considerando Suprir a carência da Função Especial de Gestor Adjunto da Unidade de Ensino Escola Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO ALEXANDRE DE OMENA RODRI-

GUES, Matrícula nº 20185, portador do CPF nº 995.122.974-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de Função Especial de Gestor Adjunto da Unidade de Ensino Escola Estadual - 12ª GERE, nível Função Especial de Gestor Adjunto da Unidade de Ensino Escola Estadual - FEGAUE na unidade de ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 04/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 21 de dezembro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 11.916/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000012616/2020.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de dezembro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.915/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000008053/2020.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de dezembro de 2020.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 2516/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Processo Administrativo nº E:01500.0000019063/2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Lotar o servidor TIAGO ALMEIDA CORREIA, matrícula nº 82077-6, CPF nº 026.827.394-40, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, na unidade SUBCHEFIA DE PROCESSOS DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS E FISCALIZAÇÃO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 553282

PORTARIA/SEFAZ N° 2442/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei n° 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000020903/2020, e considerando Merecimento,

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO EGYPTO ROSA BASTOS, Matrícula n° 82.030-0, portador do CPF n° 004.666.497-11, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Planejamento da Ação Fiscal, nível CHFAZ, na unidade de GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA AÇÃO FISCAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 553286

PORTARIA/SEFAZ N° 2443/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei n° 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000020905/2020, e considerando Merecimento,

RESOLVE:

Designar o servidor FELIX ATAÍDE AMORIM, Matrícula n° 81.840-2, portador do CPF n° 603.967.414-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Mineração de Dados, nível CHFAZ, na unidade de GERÊNCIA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 553287

PORTARIA/SEFAZ N° 2444/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 114 da Constituição Estadual c/c o inciso IV do art. 5° do Decreto n° 29.521/2013, e com base no Processo Administrativo n° E:01500.0000020905/2020,

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO EMILIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n° 52.884-6, portador do CPF n° 208.608.544-34, para prestar serviços em nível de assessoramento junto a Gerência de Gestão das Informações Econômico-Fiscais;

II - Atribuir ao referido servidor o Prêmio de Produtividade Fiscal previsto no art. 3°, inciso I, alínea "b", item 3, combinado com o item 3 do Quadro II do Anexo Único, da Portaria SEF n° 558/2002;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 553288

PORTARIA/SEFAZ N° 2445/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei n° 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000020905/2020, e considerando Merecimento,

RESOLVE:

Designar o servidor SOLON LOUREIRO FERREIRA, Matrícula n° 81.982-4, portador do CPF n° 268.920.901-25, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Monitoramento e Malha Fiscal, nível CHFAZ, na unidade de GERÊNCIA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 553289

PORTARIA/SEFAZ N° 2517/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei n° 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000021642/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor IVO REMY RYTCHYSKYI JÚNIOR, matrícula n° 82.092-0, portador do CPF n° 844.501.429-34, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder cumulativamente pelo expediente da Corregedoria Geral Fazendária, enquanto durar o afastamento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 30 de dezembro de 2020 a 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 553291

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 682/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, Despacho 5364127 em processo 01500-0000020492/2020;

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4° da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4° do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ORDEM DE SERVIÇO
24079028-6	HIPER COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	7083984

Maceió, 21 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 553028

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 683/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, Despacho 5359886 em processo 01500-0000020291/2020;

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ORDEM DE SERVIÇO
24100036-0	J.L. SANTANA SANTOS - ME	7084167

Maceió, 21 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 553029

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 684/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018;

Considerando que o endereço do contribuinte informado no cadastro, não está atualizado, conforme diligência efetuada, Despacho 5457004 em processo 01500-0000020833/2020

RESOLVE:

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, e a comunicar à GECAD - Gerência de Cadastro, pelo e-mail cadastro@sefaz.al.gov.br, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no art. 24, XIV e seus §§ 3º e 4º, do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006 e Art. 49, inciso XIV da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL: 244.74219-7

RAZÃO SOCIAL: SIDNEY DE ANDRADE ALMEIDA EIRELI - ME

Maceió, 21 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 553032

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 685/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando n° E:45/2020, da Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna, Processo n° 01500.0000013770/2020, da GEOT;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, e que foi intimado e suspenso pelo Edital GECAD n° 585/2020, publicado no D.O.E. do dia 22 de outubro de 2020, e que não regularizou suas pendências,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto e com base no § 4º do Art. 48 e Art. 49, inciso XIV e XV, "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL: 24483979-4

RAZÃO SOCIAL: CAMILA CERQUEIRA FORTUNATO TRANSPORTES

Maceió, 21 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 553033

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 686/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através de Processo n° 01500-0000017923/2020, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD n° 634/2020, publicado no D.O.E. em 27 de novembro de 2020, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24848302 -1	ALEIDE DE ARAUJO E SILVA FARIAS - ME
24213839 -0	ALMIR VICENTE DE FARIAS - ME
24837766 -3	AURINO MIGUEL DA SILVA - ME

24324092 -9	AUTO POSTO ZE PEQUENO LTDA
24853172 -7	C D SAMPAIO SOBRINHA AGROPECUARIA - ME
24102488 -9	C R LOPES SILVA - ME
24106789 -8	CARLINHOS CELULAR LTDA - ME
24234592 -1	CLAUDIA RODRIGUES DE LIRA - ME
24255259 -5	COMERCIAL MATO GROSSO LTDA - ME
24779481 -3	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP
24106649 -2	CORURIBE COMERCIO DE GAS LTDA - EPP
24413329 -8	DANTAS & LIRA AGRICULTURA LTDA - ME
24099343 -8	E & J COMERCIO DE GAS GLP LTDA - EPP
24106670 -0	E DA SILVA TOLEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
24206855 -3	E M CORREIA CONSTRUCOES - ME
24267926 -9	E. S. DE ALMEIDA CONSTRUCOES - ME
24094315 -5	EDIVALDO DA SILVA - ME
24283515 -5	EDNA MARIA PEREIRA DE ANDRADE SILVA - ME
24277609 -4	EDVAN VIEIRA DOS SANTOS - ME
24847196 -1	ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS - ME
24848039 -1	ELDIONES GOMES DE MELO MERCADINHO - ME
24837755 -8	GENILDO DOS SANTOS - ME
24220884 -3	GEOVANE LEONARDO DA SILVA SANTOS - ME
24851089 -4	GILVANIA DA SILVA ARAUJO RESTAURANTE - ME
24854311 -3	GIVALDO DOS SANTOS VESTUARIO - ME
24269924 -3	GRACA ARLETE ROSENDO DA SILVA - ME
24104427 -8	J E CIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
24092760 -5	J F DOS SANTOS CONSTRUCOES - ME
24206157 -5	J L A FERREIRA - ME
24241621 -7	J M DA SILVA MORAES RESTAURANTE - ME
24245304 -0	J M SUPERMERCADO LTDA - ME
24209819 -3	JORGE DIAS ALVES MOVEIS - ME
24233165 -3	JOSE ELIEL DA SILVA - ME
24853196 -4	JOSE ELIO LOURENCO DA SILVA - ME
24234141 -1	JOSE WALDEIR DA SILVA TRANSPORTES - ME
24229643 -2	L F DE ARAUJO SILVA - ME
24852284 -1	L. M. DE JESUS MODAS - ME
24207945 -8	LEANDRO DOS SANTOS FERNANDES - ME
24258867 -0	LUZENIR DOS SANTOS RODRIGUES - ME
24838312 -4	M J DA SILVA VARIEDADES E TRANSPORTES - ME
24209907 -6	M J DOS SANTOS FLORENTINO - ME
24841108 -0	M J GUIMARAES AVICOLA - ME
24097211 -2	M. H. DE HOLANDA SILVA
24849435 -0	M. J. DE JESUS AVILA FERRO - ME
24090497 -4	MACEIO COUROS LTDA
24217176 -1	MARIA CICERA DE ALMEIDA BARBOSA - ME
24221672 -2	MARIA DA SILVA - ME
24833583 -9	MARIA JOSE VIEIRA PECAS - ME
24213571 -4	MARIA NADEGE PACHECO - ME
24221666 -8	MARISANGELA OLIMPIA TRAJANO DA SILVA - ME
24217275 -0	MOTOSHOW DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTOS E MOTOCICLETAS LTDA
24409748 -8	MOTOSHOW DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTOS E MOTOCICLETAS LTDA

24409738 -0	MOTOSHOW DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTOS E MOTOCICLETAS LTDA
24409740 -2	MOTOSHOW DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTOS E MOTOCICLETAS LTDA
24083759 -2	PAULO M E SILVA FARIAS - ME
24207943 -1	R F BARBOSA - ME
24847502 -9	REINALDO S. SOUZA - ME
24849938 -6	S R ROCHA DOS SANTOS CELULAR - ME
24840665 -5	S.C. DE MELO PRESENTES - ME
24853374 -6	SABOR DE MINAS COMERCIO LTDA - ME
24276512 -2	VALDIR NUNES DOS SANTOS - ME

Maceió, 22 de dezembro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 553060

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 53/2020

Altera a Instrução Normativa SEF n° 23, de 03 de maio de 2017, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - DANFE-NFC-e, para implementar disposições dos ajustes SINIEF 26/20 e 36/20.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual, e tendo em vista a publicação dos ajustes SINIEF 26, de 2 de setembro de 2020, e 36, de 14 de outubro de 2020, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1° A Instrução Normativa SEF n° 23, de 03 de maio de 2017, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

I - o § 6° ao art. 20:

“Art. 20. Após a concessão de Autorização de Uso da NFC-e, de que trata o inciso I do art. 11, a SEFAZ disponibilizará consulta relativa à NFC-e.

(...)

§ 6° As restrições previstas nos §§ 3° e 4° deste artigo não se aplicam às NFC-e relativas às operações que tenham como emitente ou destinatário a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas nos Portais Estaduais da NFC-e (Ajuste SINIEF n° 26/20).” (AC);

II - o art. 22-B:

“Art. 22-B. A SEFAZ poderá suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC (Ajuste SINIEF 36/20).

§ 1° A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de NFC-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados ao contribuinte, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2° Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3° A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4° O restabelecimento do acesso ao ambiente autorizador de NFC-e ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação da SEFAZ.” (AC).

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 553063

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 52/2020

Altera a Instrução Normativa SEF n° 35, de 13 de julho de 2018, que dispõe sobre o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, modelo 58, e o Documento Auxiliar do MDF-e - DAMDFE, nos termos do Ajuste SINIEF 21, de 10 de dezembro de 2010, para implementar disposições do Ajuste SINIEF 35/20.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso II, da Constituição Estadual, tendo em vista a publicação do Ajuste SINIEF 35, de 14 de outubro de 2020, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa SEF n° 35, de 13 de julho de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 19-A, com a seguinte redação:

“Art. 19-A. A SEFAZ poderá suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC (Ajuste SINIEF 35/2020).

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de MDF-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados ao contribuinte, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso ao ambiente autorizador de MDF-e ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação da SEFAZ.” (AC).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 553064

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 54/2020

Altera a Instrução Normativa n° 27, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, e o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, para implementar disposições dos ajustes SINIEF n° 10/20, 26/20 e 33/20.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista a publicação dos ajustes SINIEF 10, de 3 de abril de 2020; 26, de 2 de setembro de 2020; e 33, de 14 de outubro de 2020, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Instrução Normativa SEF n° 27, de 29 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 6º do art. 8º:

“Art. 8º Previamente à concessão da Autorização de Uso da NF-e, a SEFAZ analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

(...)

§ 6º Os detentores de código de barras previsto no § 5º do art. 5º desta Instrução Normativa deverão manter atualizados os dados cadastrais de seus produtos junto à organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, de forma a manter atualizado o Cadastro Centralizado de GTIN (Ajuste SINIEF 10/20).

(...)”. (NR);

II - o caput do § 7º e o § 16, do art. 11:

“Art. 11. É obrigatório o uso do Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, conforme leiaute estabelecido no MOC, para acompanhar o trânsito das mercadorias acobertado por NF-e ou para facilitar a consulta prevista no art. 19.

(...)

§ 7º Na hipótese de venda ocorrida fora do estabelecimento ou de venda a varejo para consumidor final, inclusive por comércio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes (Ajuste SINIEF 10/20):

(...)

§ 16. Nas hipóteses previstas no § 7º deste artigo, o emissor do documento deverá enviar o arquivo e a imagem do ‘DANFE simplificado’ em formato eletrônico (Ajuste SINIEF 14/19).” (NR).

Art. 2º A Instrução Normativa SEF n° 27, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

I - o § 7º ao art. 19:

“Art. 19. Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e e de que trata o art. 9º, a SEFAZ disponibilizará consulta relativa à NF-e pelo prazo mínimo de 180 (cento

e oitenta) dias.

(...)

§ 7º As restrições previstas nos §§ 4º e 5º deste artigo não se aplicam às NF-e relativas às operações que tenham como emitente ou destinatário a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas no Portal Nacional da NF-e (Ajuste SINIEF n° 26/20).” (AC);

II - o inciso XXI ao § 1º do art. 21:

Art. 21. A ocorrência relacionada com uma NF-e denomina-se “Evento da NF-e”.

§ 1º Os eventos relacionados a uma NF-e são:

(...)

XXI - ator interessado na NF-e-Transportador, registro do emitente ou destinatário da NF-e para permissão ao download da NF-e pelos transportadores envolvidos na operação (Ajuste SINIEF 33/20).” (AC);

III - o art. 26-A:

“Art. 26-A. A SEFAZ poderá suspender ou bloquear o acesso ao seu ambiente autorizador ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC (Ajuste SINIEF 33/20).

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de NF-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados ao contribuinte, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC.

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador.

§ 4º O restabelecimento do acesso ao ambiente autorizador ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação da SEFAZ.” (AC).

Art. 3º Fica revogado o § 15 do art. 11 da Instrução Normativa SEF n° 27, de 29 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 553065

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 687/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 1095/2019

CACEAL: 24208254-8

RAZÃO SOCIAL: E. SABINO DA SILVA - ME

PROCESSO: 01500-0000017481/2020

Maceió, 22 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 553095

GOVERNO DO ESTADODE ALAGOAS		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
ATO DE CREDENCIAMENTO SRE Nº 025/2020			
EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.			
PROCESSOS SEI Nºs: 01500.0000016085/2020			
INTERESSADO: NUNES E NUNES COMERCIO ATACADISTA LTDA			
CNPJ:35.670.448/0002-88		CACEAL: 24365908-3	
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de materiais de construção em geral - CNAE: 4679699			
ENDEREÇO: R. DESEMBRAGADOR AMORIM LIMA, Nº 135, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051180			
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIMENTO: (x) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento			
CREDENCIAMENTO SOLICITADO: (x) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal) (x) § 12º do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)			
CREDENCIAMENTO PRECÁRIO: () Possui (X) Não possui			
CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE: (x) Sim. Data de início da atividade constante no CACEAL15/09/2020 () Não.			
Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012. §1º. Aplica-se, para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;			
Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento. § 1º A Interessada fica obrigada a: I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital; II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda; III - declarar o imposto devido mensalmente; IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la			

arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;

V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;

VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.

§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 18 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

NUNES E NUNES COMERCIO ATACADISTA LTDA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº. 103/2020

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no inciso III, do art. 3º, da Lei 8.085/2018,

RESOLVE:

- I. Divulgar a relação dos contribuintes credenciados a título precário para usufruir da sistemática de tributação destinada a atacadistas de medicamentos, drogas e produtos correlatos, nos termos do art. 17 do Decreto nº 72.101/2020.

Inscrição Estadual	Razão Social
24105566-0	ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA
24342483-3	ARAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
24106566-6	ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA
24099939-8	D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI -
24420811-5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
24717572-2	DISTRIMEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
24250397-7	ETICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
24742662-8	F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
24265790-7	GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
24210330-8	KMG FARMA LTDA
24075942-7	M C M DO NASCIMENTO COMERCIO DE MEDICAMENTO
24706961-2	PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24411553-2	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
24212801-7	SANFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME EPP
24107029 - 5	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA
24221565 - 3	MIXFARMA COMERCIAL LTDA

- II. A nova sistemática requer a confirmação dos credenciados que migraram de ofício do Decreto nº 67039/2019, sendo necessária a protocolização do pedido até o dia 30/12/2020, dirigida ao Superintendente de Fiscalização.

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL – SURE

*Replicado por incorreção

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 688/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, Despacho 5459877 em processo 01500-0000020623/2020;

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ORDEM DE SERVIÇO
24313486-0	JOSE RICARDO DOS SANTOS EIRELI	7084027

Maceió, 22 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 553279

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 689/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal - Cartão de Visita, do Programa Contribuinte Arretado, Lei 8085/2018;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada, Despacho 5428014 em processo 01500-0000020853/2020;

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “SUSPENSA” no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea “b”, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ORDEM DE SERVIÇO
24455315-7	PORTEIRA MARIMBONDO CHURRASCARIA E PIZZARIA EIRELI	7083960

Maceió, 22 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 553290

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.915/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 12, do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e nos termos do processo administrativo nº E:01700.000006489/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, o Sr. HUGO SOARES TRAJANO, matrícula nº 2570, inscrito no CPF sob o nº 053.534.334-59, ocupante do cargo de Supervisor, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para responder, interinamente, pelo exercício das atribuições da Coordenação da Assessoria Especial, no período de 04 a 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONÇALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553292

COMUNICADO: ENCERRAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

Tendo em vista o encerramento do período de consulta pública da concessão de direito real de uso do Matadouro Regional de Viçosa, ocorrida entre os dias 3 de novembro e 3 de dezembro, conforme publicação na edição do Diário Oficial do Estado de 03/11/2020, publica-se as análises e respostas às contribuições recebidas:

Número	Documento e item a que se refere	Sugestão recebida em consulta pública	Análise da sugestão recebida
1	Cláusula Sexta ("Obrigações da Concedente") do Termo de Concessão	Colocar como obrigação da concedente o provimento de acesso a estradas devidamente pavimentadas ao estabelecimento, bem como a viabilização do fornecimento de água, energia e telecomunicações.	O MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA já está localizado à beira de uma rodovia pavimentada (AL 210). A finalização da pavimentação no interior do empreendimento é de responsabilidade do futuro concessionário, estando listada entre as obras a serem providenciadas (item 8 do Anexo III do Edital de Concorrência Pública). Quanto ao fornecimento de água e energia, trata-se também de responsabilidade do futuro concessionário, conforme lista de obras a serem providenciadas (itens 11, 12 e 15 do Anexo III do Edital de Concorrência Pública). Ressalta-se que o terreno a ser concedido contempla uma nascente de água capaz de abastecer as necessidades do empreendimento. A metragem total do terreno será corrigida no Edital de Concorrência Pública para contemplar a parte correspondente à nascente, resultando na concessão de um terreno com tamanho total de 266.284,19 m2. Os serviços de telecomunicações, por fim, não são de responsabilidade da CONCEDENTE, devendo ser providenciados pelo futuro concessionário conforme necessidade.
2	Item 4.4 do Edital de Concorrência Pública	Alterar o Item 4.4.2 para determinar no Edital a obrigatoriedade da vistoria prévia das instalações.	A vistoria prévia não pode ser obrigatória para participação no certame, pois configura restrição do caráter competitivo da licitação. A CONCEDENTE viabilizará a visita técnica para todos os interessados que assim solicitarem. A opção por parte do licitante de não realizar a vistoria técnica não o exime de concordar com todas as características do empreendimento ao apresentar sua proposta, conforme declaração constante do Formulário de Proposta Comercial (item 4 do Anexo VI do Edital de Concorrência Pública).

3	Item 4.8 do Edital de Concorrência Pública	Retirar trecho "seja em relação às dívidas porventura existentes sobre o bem".	Sugestão acatada e trecho retirado do Edital de Concorrência Pública.
4	Item 7.1.2 do Termo de Concessão	Inserir item fazendo constar o direito de indenização prévia ao concessionário sobre as benfeitorias úteis e equipamentos instalados na planta industrial, mediante comprovação.	As obras listadas no Anexo III do Edital de Concorrência Pública e as benfeitorias necessárias fazem parte das obrigações do concessionário relacionadas à manutenção e operação do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA (itens 7.1.1 e 7.1.2 do Termo de Concessão). Tais investimentos, assim como eventuais benfeitorias úteis, voluptuárias e acessões ao imóvel, serão amortizados com o próprio faturamento do concessionário a partir da exploração do empreendimento. Haverá direito de indenização apenas em duas hipóteses: (i) no caso de benfeitorias necessárias que não tenham sido amortizadas ao final do período de 25 anos de concessão; e (ii) pelo total dos investimentos realizados e não amortizados no caso de rescisão antecipada do Termo de Concessão, conforme item 6.2 do Termo de Concessão. A eventual não amortização de outros investimentos (obras, acessões e benfeitorias úteis ou voluptuárias) ao longo dos 25 anos de concessão faz parte do risco do negócio, que não pode ser imputado à CONCEDENTE. Quanto aos equipamentos, aqueles concedidos pelo Estado (listados no Anexo II do Edital de Concorrência Pública) deverão ser devolvidos em boas condições de uso, conforme item 7.1.17 do Termo de Concessão. Os investimentos realizados para manutenção, conservação e eventual necessidade de substituição de tais equipamentos serão indenizados quando não tiverem sido amortizados durante a concessão. Quanto aos equipamentos adicionais adquiridos pela própria concessionária, a CONCEDENTE terá, ao final do prazo de concessão, a faculdade de optar pela reversão dos bens que forem essenciais para a continuidade da prestação do serviço, sendo que, no caso de reversão, a concessionária terá direito de indenização pelo valor não amortizado desses bens. Quanto aos bens que não forem essenciais à prestação do serviço, ou no caso de a CONCEDENTE optar por não exercer a faculdade de reversão, a concessionária terá o direito de levar consigo tais equipamentos ao final do prazo de concessão, não cabendo, portanto, qualquer indenização. O Termo de Concessão será alterado para esclarecer a possibilidade de reversão e as hipóteses de indenização.

5	Item 6.2 do Termo de Concessão	Inserir Item “Em caso de rescisão antecipada do termo de concessão sem justo motivo, caberá indenização sobre lucros cessantes ao concessionário em virtude da perda de oportunidade para continuidade do exercício da atividade. Devendo tal valor ser calculado com base na média de resultado auferido nos últimos 05 anos devidamente corrigidos e multiplicado pelo prazo restante do contrato”.	A CONCEDENTE não pode rescindir o Termo de Concessão sem justo motivo, dada a exigência de fundamentação e as hipóteses de rescisão previstas na Lei Federal n° 8.666/1993 (art. 78, XII e XVII, e art. 79, §1°). Havendo justificativa, a rescisão antecipada pela CONCEDENTE é direito previsto em lei, sendo que a concessionária será ressarcida conforme o previsto no art. 79, §2° da Lei Federal n° 8.666/1993. Em se tratando de exercício regular de direito por parte da Administração Pública, não há que se falar em indenização por lucros cessantes.
6	Item 6.3.1 do Edital de Concorrência Pública (“Qualificação Técnica”)	Experiência no desenvolvimento de atividade correlata, comprovada mediante contrato social ou alteração contratual devidamente registrados em junta comercial há pelo menos 05 (cinco) anos. Certificados de qualificação técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado.	O item 6.3.1 do Edital de Concorrência Pública será alterado para exigir que a empresa licitante comprove possuir em seu quadro ao menos um profissional com experiência de pelo menos 3 anos no setor de agronegócio relacionado à pecuária de corte, sendo que tal período de experiência mínima foi considerado suficiente para atestar a capacidade da concessionária de assumir a concessão, sem resultar em restrição excessiva ao caráter competitivo da licitação. Quanto aos certificados de qualificação técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não poderão ser exigidos como requisito de participação na licitação, porque restringem o caráter competitivo do certame.
7	Item 6.3.1 do Edital de Concorrência Pública (“Qualificação Técnica”)	Comprovar que possui no seu quadro profissional veterinário e técnico (engenheiro) com experiência comprovada em projetos e adequações na área de frigoríficos.	A exigência de médico veterinário como responsável técnico pelo empreendimento será incluída no Termo de Concessão como uma das obrigações da concessionária, a ser cumprida antes do início das operações do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA. Não há necessidade de que seja um requisito de qualificação para participação na licitação. Quanto ao técnico engenheiro, a concessionária poderá subcontratar as obras de conclusão do MATADOURO REGIONAL DE VIÇOSA, uma vez que constituem atividade-meio. Sendo assim, não há necessidade de engenheiro no quadro profissional da futura concessionária. O Edital de Concorrência Pública será alterado de forma a deixar claro que poderá haver subcontratação da obra.
8	Item 6.3.2 do Edital de Concorrência Pública (“Qualificação Econômico-Financeira”)	Apresentar Índices extraídos do Balanço patrimonial que comprovem a boa situação financeira: Liquidez Geral: igual ou >1 Solvência Geral: igual ou >1 Liquidez Corrente: igual ou >1	Sugestão acatada e trecho incluído no Edital de Concorrência Pública, substituindo o critério anteriormente existente de comprovação de capital social mínimo (item 6.3.2.2 do Edital de Concorrência Pública).

9	Item 4.1 do Edital de Concorrência Pública e 1.4 do Termo de Concessão	Fazer constar tópico estabelecendo a possibilidade de a concessionária realizar a compra de animais, bem como a comercialização de produtos comestíveis e não comestíveis, bem como o beneficiamento dos produtos.	Sugestão acatada e trecho incluído no Edital de Concorrência Pública e no Termo de Concessão.
10	Item 4.1 do Edital de Concorrência Pública; itens 1.1 e 2.1 do Termo de Concessão	Estabelecer prazo da concessão em 25 (vinte e cinco) anos.	O prazo de concessão já está estabelecido em 25 anos, conforme item 4.1 do Edital de Concorrência Pública e itens 1.1 e 2.1 do Termo de Concessão.
11	Item 7.6 do Edital de Concorrência Pública	Analisar valor a ser pago pela concessão.	O valor mínimo a ser pago a título de outorga (R\$ 10.000) foi estipulado com base em estudos técnicos, que serão documentados no Processo Administrativo n° E:62017.0000000243/2020.

Protocolo 553066

REAVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendente Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n°. E:01700.0000010889/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 98867-6402 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió-AL 22 de dezembro de 2020.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO
Gerente

Protocolo 553082

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 04/2020 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001109/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto n° 68.812 de 09.01.2020, na conformidade do Decreto n° 37.984 de 28.01.1999, torna público o resultado da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a Execução de obras e serviços de engenharia para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Maragogi/AL.

Considerando que durante a sessão inaugural, quando da abertura dos envelopes de Habilitação, fora verificado que a licitante Cony Engenharia Ltda. deixou de apresentar, em seu envelope de Habilitação, o CD-ROM contendo os respectivos documentos, a CPL/AL concedeu o prazo de 1 (um) dia para apresentação do mesmo, sendo devidamente atendido pelo licitante.

Portanto, de conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 14 de dezembro de 2020 e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação por parte da Segunda Turma da CPL/AL, designada através da Portaria n° 02/2020, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADAS:

. ENGI BRAS ENGENHARIA S.A.;
. HECA CONSTRUTORA LTDA;
. MRM CONSTRUTORA LTDA;
. TELESIL ENGENHARIA LTDA.

INABILITADA:

CONY ENGENHARIA LTDA: Por deixar de atender ao Item 7.5.1.1 do Edital ao não apresentar Acervo Técnico para os serviços: Operação ou pré operação do sistema de esgoto sanitário, maior ou igual a 1 und; por não apresentar quantitativos mínimos para os itens: Fornecimento e assentamento de tubulação em linha de recalque em sistema desgoteamento sanitário com diâmetro maior ou igual a 80mm, maior ou igual a 6.800 m; Escoramento metálico em vala de rede de esgotamento sanitário, maior ou igual a 52.00 m²; Transporte de material, maior ou igual a 1.950.00 m³xkm; Por apresentar acervo técnico para o item execução de recuperação de pavimento em CBUQ, maior ou igual a 1.500 tol, em m².

Maceió/AL, em 21 de dezembro de 2020.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 553265

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SÚMULA

CONTRATO Nº 33/2020 - CPL/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 035032.0000000583/2019

Das Partes: - Estado de Alagoas / SETRAND
Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 22.217.896/0001-06

- Amorim Barreto Engenharia Ltda.

Rua Frederico Simões, nº 85, Edf. Empresarial Simonsen, 14º Andar, Caminho das Árvores, Salvador / BA

CNPJ: 03.318.115/0001-17

Do Objeto: Implantação e Pavimentação de Via de acesso que liga a Rua Noêmia Gama de Ramalho a Av. Pierre Chalita localizada no bairro da Jacarecica, em Maceió/AL.

Do Valor: R\$ 1.844.756,21 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Da Dotação Orçamentária: PT: 26.782.0007.3245 - Implantação de Infraestrutura de Transporte e Logística, Região de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 - (Obras e instalações), Fonte: Recursos do Governo do Estado de Alagoas.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços é 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 16.12.2020

Dos Signatários: Mosart da Silva Amaral - CPF: 177.297.694-68

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti - CPF: 112.113.344-49

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL, Despacho de 10/12/2020, publicado no DOE /AL, de 11/12/2020.

Protocolo 553236

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SÚMULA

SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 70/2017 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000000979/2020

Das Partes: - Estado de Alagoas / SETRAND
Rua Boa Vista, nº 453, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 22.217.896/0001-06

- FP CONSTRUTORA LTDA.

Via Secundária 2, s/n, Qd. 05, Lote 7 - Lot. Distrito Industrial - Tabuleiro do Martins Maceió/AL

CNPJ: 41.160.680/0001-98

DOS PRAZOS: Os prazos de Vigência e de Execução ficam prorrogados, o prazo de vigência por mais 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos e o de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos do Quarto (execução) e do Sexto (vigência) Termos Aditivos ao contrato. Da Data: 10.12.2020

Dos Signatários: Mosart da Silva Amaral - CPF: 177.297.694-68

Lucilene Freire Peixoto - CPF: 382.187.394-91

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto nº 68.159 de 05.11.2019.

** Republicado por Incorreção

Protocolo 553238

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05501-0000001351/2020

Das Partes: - Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL
BR-316 - Km 14, Tabuleiro dos Martins, Maceió / AL

CNPJ: 12.201.034/0001-23

- STRATA ENGENHARIA LTDA.

Rua Castelo de Sintra, nº 24, Castelo.

Belo Horizonte- MG

CNPJ: 38.743.357/0001-32

Do Objeto: O presente contrato, por força deste instrumento, considerando suas características de serviços contínuos diante da natureza de seu objeto, considerando as razões e suas justificativas técnicas, ficam prorrogados os prazos de vigência por mais 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos e de execução por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, a partir da data de extinção prevista no Primeiro Termo Aditivo. E o valor atual do contrato que é de R\$ 30.111.689,94 (trinta milhões, cento e onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), recebe um acréscimo do valor original do contrato, passando, conseqüentemente, seu valor global consolidado para R\$ 45.167.534,91 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) - Data Base: Abril/2018, conforme planilha orçamentária que integra este instrumento.

Dos Recursos: Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes da Unidade Orçamentária: 35538, Programas de Trabalhos: 26.782.0007.4320 - Conservação e Restauração de Rodovias e 26.782.0007.3460 - Programa Conecta Alagoas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 151 - Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas) e 100 - Recursos Ordinários, do orçamento vigente do DER/AL.

Da Ratificação: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Da Data: 11.12.2020

Dos Signatários: Helder Gazzaneo Gomes - CPF: 240.717.064-49

José Iran Menezes da Silva - CPF: 061.363.624-49

Paulo Romeu Assunção Gontijo - CPF: 108.825.026-20

*Republicado por Incorreção

Protocolo 553243

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000000627/2019

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 68.812 de 09.01.2020, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.99, conforme Despacho PGE/LIC nº 298/2020 e Despacho PGE/GAB nº 3747/2020, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 06/2020 - T1 - CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa AMORIM BARRETO

ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 26.698.301,75 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Gabinete do Secretário, 22 de dezembro de 2020.

Mosart da Silva Amaral
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Protocolo 553260

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2020 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000550/2019

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares, motivado pelo pronunciamento da CPL/AL e os preceitos contidos no item 22.1. do instrumento convocatório, RESOLVE REVOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços n° 11/2020 - T2 - CPL/AL, que tem como objeto a execução das obras e serviços de Reformas/Melhorias em Habitações de Interesse Social, na Grota do Ouro Preto, em Maceió/AL

Gabinete do Secretário, 22 de dezembro de 2020.

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 553263

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

REVOGAÇÃO
CONVITE N° 05/2020 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000351/2019

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares, motivado pelo pronunciamento da CPL/AL e os preceitos contidos no item 21.2. do instrumento convocatório, RESOLVE REVOGAR o procedimento licitatório referente ao Convite n° 05/2020 - T2 - CPL/AL, que tem como objeto a execução das obras e serviços de Melhorias de 14 (quatorze) Unidades Habitacionais de Interesse Social, na Grota da Freira, em Maceió / AL.

Gabinete do Secretário, 22 de dezembro de 2020.

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 553264

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA N° 0753/2020-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Ministério da Justiça e Segurança Pública, CNPJ - 00.394.494/0124-95. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo PRF-01, localizado no Posto da 13 SRPRF, Rodovia BR-104, km 29, Divisa AL/PE, Zona Rural, município de União dos Palmares, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 09' 49,30" de Latitude Sul e 36° 01' 08,10" de Longitude Oeste, com vazão de 3,0 m³/h. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica

CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002744/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0461/2020 (5305070) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5307301.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 14 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553136

PORTARIA N° 0754/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, na modalidade LANÇAMENTO DE EFLUENTES - Efluente doméstico tratado proveniente do Residencial Ouro Preto, localizado no município de Maceió, Alagoas, em um riacho intermitente afluente do Rio Reginaldo, localizado na bacia hidrográfica do Rio Reginaldo, no entorno das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 9°36'14.23"S e 35°43'41.78"O, com vazão outorgada de 0 L/s, para atendimento a uma vazão máxima de lançamento de 3,25 L/s, durante um regime de 24 h/dia, equivalente a um volume máximo diário de 281 m³, tendo o efluente tratado uma DBO máxima de 120 mg/L e concentração de coliformes termotolerantes máxima de 1.000 NPM/100mL, durante os meses de janeiro a dezembro. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidos nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII, VIII, IX, X e XI do seu artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instruções Normativas n.º 01/2016 e n.º 01/2018. Processo n.º E:23010.0000002469/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0496/2020 (5305139) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5307265.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 14 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553199

PORTARIA N° 0755/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: K.S. DA ROCHA EMPREITEIRA LTDA, CNPJ - 07.368.557/0001-29. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, na modalidade LANÇAMENTO DE EFLUENTES - Efluente doméstico tratado proveniente do Residencial Comendador Antonio Silveira Coutinho, localizado no município de Maceió, Alagoas, em um trecho intermitente do Riacho Reginaldo, localizado na bacia hidrográfica do Rio Reginaldo, no entorno das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 09°36'9.66"S e 35°44'2.71"O, com vazão outorgada de 0 L/s, para atendimento a uma vazão máxima de lançamento de 2,65 L/s, durante um regime de 24 h/dia, equivalente a um volume máximo diário de 229 m³, tendo o efluente tratado uma DBO máxima de 120 mg/L, concentração de coliformes termotolerantes máxima de 1.000 NPM/100mL, durante os meses de janeiro a dezembro. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidos nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII, VIII, IX, X e XI do seu artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instruções Normativas n.º

01/2016 e n.º 01/2018. Processo n.º E:23010.0000002476/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0495/2020 (5301542) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5302971.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 14 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553200

PORTARIA N° 0756/2020 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura, CNPJ 02.210.303/0001-64. A SEMARH resolve conceder a outorga preventiva de uso de recursos hídricos, para captar água bruta em um pequeno barramento de nível, localizado em um riacho afluente do riacho Manimbu, inserido na bacia hidrográfica do rio Tatuamunha, em uma seção situada no entorno das coordenadas geográficas 09°14'27,16"S e 35°21'41,43"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, nas proximidades do povoado Porto da Rua, no município de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 180,0 m³/h e um regime de bombeamento de 24 h/dia, totalizando um volume diário de 4.320,0 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento humano. PRAZO: 03 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da outorga preventiva fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere ao inciso I do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000002546/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 497/2020 (5338566) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5369967.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 14 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553201

PORTARIA N° 0757/2020 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Adilson Marcos, CPF - 048.653.774-92. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP11-CP12, situado no município de Senador Rui Palmeira, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°22'53,27" de latitude Sul e 37°36'53,03" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 15,0 m³/h e um regime de bombeamento de 1,5h/dia, totalizando um volume diário de 22,50 m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002652/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 493/2020 (5298111) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5301275.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 15 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553202

PORTARIA N° 0758/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Luiz Campos Bezerra, CPF - 019.958.284-08. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP09-CP10, situado no município de Inhapi, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°19'39,00" de latitude Sul e 37°39'29,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 10,0 m³/h e um regime de bombeamento de 4,0h/dia, totalizando um volume diário de 40,0 m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Dessedentação Animal. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002766/2020, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 489/2020 (5297200) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5301631.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 15 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553204

PORTARIA N° 0759/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Bartolomeu Januário, CPF - 520.962.114-68. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP06-CP07, situado no município de Água Branca, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°21'24,00" de latitude Sul e 37°54'01,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 13,0 m³/h e um regime de bombeamento de 2,0h/dia, totalizando um volume diário de 26,0 m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002779/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 483/2020 (5292727) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5302868.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 15 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553205

PORTARIA N° 0760/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Maria José De Souza Pereira, CPF - 054.297.138-05. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP06-CP07, situado no município de Água Branca, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°21'27,00" de latitude Sul e 37°54'12,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 3,50 m³/h e um

regime de bombeamento de 2,0h/dia, totalizando um volume diário de 7,00 m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano/Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000002786/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 484/2020 (5295281) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5302438.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.
Maceió, 15 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553206

PORTARIA N° 0761/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Maria José De Souza Pereira, CPF - 054.297.138-05. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP06-CP07, situado no município de Água Branca, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9º21'32,00" de latitude Sul e 9º21'32,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 5,00 m³/h e um regime de bombeamento de 3,0h/dia, totalizando um volume diário de 15,00 m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000002774/2020, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 485/2020 (5295853) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5302340.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.
Maceió, 15 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553207

PORTARIA N° 0762/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Luiz Campos Bezerra, CPF - 019.958.284-08. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP09-CP10, situado no município de Inhapi, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9º18'57,00" de latitude Sul e 37º42'29,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 12,00 m³/h e um regime de bombeamento de 8,0h/dia, totalizando um volume diário de 96,00 m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Dessedentação Animal/Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000002785/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 486/2020 (5296376) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5302271.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 15 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553209

PORTARIA N° 0763/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Félix Da Silva, CPF - 144.455.734-34. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP11-CP12, situado no município de Senador Rui Palmeira, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9º22'53,27" de latitude Sul e 37º36'53,03" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 14,00 m³/h e um regime de bombeamento de 4,0h/dia, totalizando um volume diário de 56,00m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000002626/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 494/2020 (5298218) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5301115.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 16 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553210

PORTARIA N° 0764/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Jeânia Valério Silva, CPF - 067.656.224-89. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP11-CP12, situado no município de Senador Rui Palmeira, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9º22'50,90" de latitude Sul e 37º36'58,26" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 12,00 m³/h e um regime de bombeamento de 3,0h/dia, totalizando um volume diário de 36,00m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000002662/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 492/2020 (5297991) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5301342.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 16 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553211

PORTARIA Nº 0765/2020 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Luiz Campos Bezerra, CPF - 019.958.284-08. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP09-CP10, situado no município de Inhapi, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°18'58,00" de latitude Sul e 37°41'49,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 5,92 m³/h e um regime de bombeamento de 8,0h/dia, totalizando um volume diário de 47,35 m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002787/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 487/2020 (5296560) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5302182.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.
Maceió, 17 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553212

PORTARIA Nº 0766/2020 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Luiz Campos Bezerra, CPF - 019.958.284-08. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP09-CP10, situado no município de Inhapi, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°18'57,00" de latitude Sul e 37°41'24,00" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 9,86 m³/h e um regime de bombeamento de 8,0h/dia, totalizando um volume diário de 78,91 m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002765/2020, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 488/2020 (5296902) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5301948.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.
Maceió, 17 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553227

PORTARIA Nº 0768/2020 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Ivo José Lima, CPF - 326.949.894-20. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP05-CP06, situado no município de Água Branca, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°20'57,40" de latitude Sul e 37°55'56,71" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 1,00m³/h e um regime de bombeamento de 6,0h/dia, totalizando um volume diário de 6,00m³, durante os meses de Janeiro A Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam

descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002668/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 491/2020 (5297806) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5301443.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.
Maceió, 17 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553244

PORTARIA Nº 0769/2020-SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio do Edifício Residencial Parque das Palmeiras, CNPJ - 19.223.111/0001-95. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria n.º 237/2013, sobre o processo n.º 23010-00434/2013, publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 09/05/2013 na modalidade Captação Subterrânea, anteriormente pertencente à Sólida Engenharia LTDA, CNPJ - 04.583.137/0001-77. O Condomínio do Edifício Residencial Parque das Palmeiras deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 0769/2020, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 255/2013 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 215/2013. Esta Portaria revoga a Portaria n.º 237 de 06 de maio de 2013. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002753/2020 e no Despacho SEMARH ASTEC 5209936.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 18 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553245

PORTARIA Nº 0770/2020 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Pousada Shallom Beach LTDA, CNPJ - 02.680.766/0001-90. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Regularização de Obra Hídrica + Captação Subterrânea, para a regularização da construção de um poço tubular e da captação deste no Sistema Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, estando localizado na Pousada Shallom Beach, na Rua da Pista, S/N, São Bento, no município de Maragogi, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°02'48,92" Sul e 35°14'27,10" Oeste, com vazão de 1,0m³/h em regime de bombeamento de 5h/dia, totalizando um volume diário de 5,0m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000002846/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 5445042.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 21 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553246

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

EXTRATO DE CONTRATO SEPREV N° 029/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À

VIOLÊNCIA - SEPREV, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretária de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrito no CPF sob o n° 575.788.504-15, conforme Decreto Governamental.

CONTRATADA: MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.864.595/0001-00 e estabelecida na Rua do Sol, 501, Centro, Maceió/Al, CEP: 57.020-070, representada pela Sra. Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes, inscrito no CPF sob o n° 356.919.358-60 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n° 30004.911/2020, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993 em seu artigo 24, II, n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de materiais de Videomonitoramento para o Sistema Socioeducativo do Estado de alagoas.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	GABINETE COM 5 BAIAS	UNID	04	R\$ 175,00	R\$ 700,00
02	PLACA MÃE DDR4	UNID	04	R\$ 619,00	R\$ 2.476,00
07	MOUSE USB OPT	UNID	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
08	MONITOR LED 18,5	UNID	04	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
09	CABO 4 PARES CAIXA 305 Metros	UNID	08	R\$ 228,75	R\$ 1.830,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 Este Termo de Contrato tem prazo 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ 7.325,60 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência Plano Orçamentário: 00001 - Não definido

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

Plano de Trabalho: 14.122.0004.2001-Manutenção das Atividades do Órgão 14.122.0004.2700-Modernização da SEPREV

Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo)

44.90.52 (Material e equipamentos permanentes) Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes

Fonte: 0100000000 - Recursos do Tesouro

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA/SEPREV
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

CONTRATADA
MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA
THAMIRIS GUARDIANO SAPUCAIA GOMES

ROBERTA HENRIQUES DE ATHAYDE
GESTORA CONTRATUAL

Republicado por incorreção

Protocolo 553030

DIVULGAÇÃO DE NOTA DAS PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA APRESENTADAS POR OSC PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA COM O OBJETIVO DE SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CELEBRAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA ACOLHIMENTO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) VAGAS A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE SUBSTÂNCIAS E DE PRODUTOS PSICOATIVOS DISTRIBUÍDAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE FOREM HABILITADAS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, VISANDO À RECUPERAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO A PARTIR DE 12 (DOZE) ANOS, ESTABELECIDO EM PLANO DE TRABALHO INSERIDO EM TERMO DE COLABORAÇÃO NA REDE “ACOLHE ALAGOAS” EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DE ACORDO COM O EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2020, PUBLICADO NO D.O.E DE 21 DE JULHO DE 2020 E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL PUBLICADO NO D.O.E DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

De acordo com o Edital de Chamamento Público de nº 001/2020, segue as Notas das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e inabilitadas e número de vagas a ser contratada pelo Estado de Alagoas:

Nº	NOME DA OSC	CNPJ	NOTA	VAGAS A SEREM CONTRATADAS
1	ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - (NOVA JERICÓ)	07.478.222/0001-63	10,0	26
2	ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - FILIAL	07.478.222/0003-25	10,0	21
3	ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS DIVINO PAI ETERNO	15.284.024/0001-97	10,0	25
4	COMUNIDADE CASA DONA PAULA	13.807.857/0001-60	10,0	30
5	COMUNIDADE GÊNESIS - COMUGÊ	12.879.712/0001-01	10,0	25
6	CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM	09.493.986/0001-53	10,0	20 VAGAS ADOLESCENTE E 15 VAGAS ADULTO = 35 VAGAS
7	FAZENDA KERYGMA	03.841.870/0002-62	10,0	20 VAGAS FEMININA E 15 VAGAS ADULTO = 35 VAGAS
8	INSTITUTO LAR VIDA	20.837.725/0001-46	10,0	21
9	INSTITUTO MÃE RAINHA	16.578.269/0001-90	10,0	15
10	INOVI - INSTITUTO NOVA VIDA	18.178.753/0001-57	10,0	22
11	SECRETARIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENOPÓLIS,	12.183.968/0001-80	10,0	35
12	. SECRETARIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENOPÓLIS - CASA BETÂNIA	12.183.968/0003-41	10,0	20
13	ONG DOM VALÉRIO BREDA - CASA DO BOM SAMARITANO	10.013.395/0001-10	9,00	25
14	ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - (RANCHO SÃO FRANCISCO)	07.478.222/0002-44	9,0	24
15	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE RESTAURAÇÃO	13.832.644/0001-98	9,00	15
16	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SOARES - COMUNIDADE TERAPEUTICA CAMINHO DA PAZ	15.300.226/0001-85	9,0	21
17	ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR SEMEAR	14.789.411/0001-12	9,0	26
18	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DOS EMISSÁRIOS DE JESUS - ACEJ	07.879.447/0001-21	9,0	20
19	ASSOCIAÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TERAPÊUTICOS SÃO PAULO APÓSTOLO	15.290.841/0001-58	9,0	25
20	ASSOCIAÇÃO PAZ EM CRISTO	21.829.481/0001-12	9,0	25
21	CTNV - COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA	13.696.686/0001-49	9,0	22
22	COMUNIDADE RURAL E TERAPEUTICA FAZENDA SÃO JUDAS TADEU	05.638.661/0001-60	9,0	18
23	ENTIDADE DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA - PROJETO SARAR	35.328.426/0001-53	9,0	20
24	ENTIDADE DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA - PROJETO SARAR	35.328.426/0002-34	9,0	20
25	FAZENDA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS DIVINA MISERICÓRDIA	13.196.874/0001-08	9,0	20
26	FUNDAÇÃO ROSA MÍSTICA	11.260.647/0001-79	9,0	30
27	FUNDAÇÃO ROSA MÍSTICA - CENTRO DE ACOLHIMENTO MÃE DA GRAÇA	11.260.647/0002-50	9,0	15
28	INSTITUTO SANTANA CANTÊ	21.496.907/0001-63	9,0	20
29	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - DESAFIO JOVEM DE ALAGOAS	00.617.727/0001-12	8,0	15
30	ASSOCIAÇÃO VÍTIMAS DAS DROGAS SANTO ONÉSIMO	15.025.978/0001-85	8,0	20
31	ASSOCIAÇÃO JESUS TE AMA	13.581.958/0001-65	8,0	20
32	COMUNIDADE MARIA IMACULADA - CMAI,	29.603.507/0001-11	6,0	----- INABILITADA
33	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II DE MACEIO - DOM BOSCO	41.175.449/0001-78	5,0	----- INABILITADA

Conforme previsto no Edital item 7, a Comissão Julgadora divulga a classificação final das propostas apresentadas com as notas acima mencionadas, julgando consideradas aceitáveis, ou seja, quando, no critério analisado, for adequadamente detalhada, com abordagem correta e abrangente do critério em toda a sua extensão com base no Item 7.5.1.3. conforme tabela acima.

Foram inabilitadas duas Organizações da Sociedade Civil por não atender as exigências do Edital.

Comunidade Maria Imaculada - CMAI, inscrita sob o CNPJ de nº 29.603.507/0001-11, Conforme previsto no Edital item 7, a Comissão Julgadora chegou a classificação final da proposta apresentada com nota de 6,0 pontos para o COMUNIDADE MARIA IMACULADA, inscrita sob o CNPJ de nº 29.603.507/0001-11, e considerada inabilitada por não atender aos itens: 6.1.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; 6.1.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; 6.1.14.4. Alvará de Funcionamento conforme artigo 11º da RDC Nº29 de 30 de junho de 2011. 13.15. Após a finalização de análise dos documentos com a publicação da Portaria com as organizações civil habilitadas, será marcada uma reunião com todos os representantes das entidades e representantes do CONED para a distribuição das vagas que será realizada de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas por cada entidade credenciada, obedecendo os seguintes parâmetros cumulativamente: a- mínimo de 15 vagas por instituição;

Fundação Joao Paulo II de Maceió - Casa Dom Bosco - conforme previsto no Edital item 7, a Comissão Julgadora chegou a classificação final da proposta apresentada com nota de 5,0 pontos para FUNDAÇÃO JOAO PAULO II DE MACEIO, inscrita sob o CNPJ de nº 41.175.449/0001-78 considerada inaceitável com base no Item 7.5.1.2. e inabilitada por ausência dos itens: 5.1. Deverá constar da proposta (Plano de Trabalho) entregue pela organização da sociedade civil participante: 5.1.1. Descrição da

realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; 5.1.2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; 5.1.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; 5.1.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; 5.1.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas de acordo com as diretrizes em anexo. 6.1.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; 6.1.5. Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, três anos de existência; 6.1.7. Declaração do representante legal da entidade de que, por ocasião da celebração do (Termo de Colaboração), possuirá instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme os dispositivos da Resolução RDC N° 29, DE 30 DE JUNHO DE 2011 da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 6.1.14.4. Alvará de Funcionamento conforme artigo 11° da RDC N°29 de 30 de junho de 2011; 13.17.7. ANEXO VII - Modelos de Declarações. A distribuição das 750 (setecentas e cinquenta) vagas obedeceu aos ditames do Edital de Chamamento Público em seu item 13.15, alínea a e b, respeitando a capacidade de contratação de 50% de acordo com o Certificado do CONED/AL, bem como o mínimo de 15 vagas e máximo de 35 vagas. Foram distribuídas 711 (setecentas e onze) vagas, com o saldo de 39 (trinta e nove) vagas para posteriormente realizar abertura de novo certame para contratação das vagas disponíveis. Maceió, 21 de dezembro de 2020.

LIDEILMA ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAÚJO
MEMBRO DA COMISSÃO

DAVI HENRIQUE DE LIMA
MEMBRO DA COMISSÃO

ROSEMARY MARIA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

MARILENE DE ALBUQUERQUE ALVES DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

Protocolo 553031

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: N°: 02000/11814/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), COMPUTADOR, GRUPO GERADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 219/199 KVA).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverão ser enviados para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, ou através do site www.saude.al.gov.br. Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO
1026 - ASTECEJU

Protocolo 553213

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000. 25252/2020 - Aquisição EMERGENCIAL DE SERINGAS ACOPLADAS COM AGULHAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO.

O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 3315-1142. Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

DENYS MOURA CAVALCANTE FILHO
ASTECEJU

Protocolo 553215

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: 02000.0000024949/2020- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AVENTAL HOSPITALAR. O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, ou pelo telefone (82) 3315-1142. Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

DENYS CAVALCANTE MOURA FILHO
1026 - ASTECEJU

Protocolo 553217

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.200.259/0001-65, Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57.022-050 torna público que requereu ao IMA/AL a Licença Prévia da Ampliação da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly, localizada na Rod. AL 220, km 05 s/n, Bairro: Senador Arnon de Mello, CEP: 57.315-745, Arapiraca/AL.

Protocolo 553218

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000019067/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0800034-48.2020.8.02.0053 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CLÍNICA SERTANEJA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO - CLISADEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.150.239/0001-50, no valor de R\$11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), referente a internação compulsória em clínica especializada no tratamento de dependência química do paciente V. S. F., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553219

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000021844/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700753-39.2020.8.02.0015 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$34.178,52 (trinta e quatro mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML, em favor do paciente J. M. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553220

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000022268/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0720985-17.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0027-79, no valor de R\$41.778,10 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e oito reais e dez centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LAPATINIBE 250MG, em favor do paciente T. L. O., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553222

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000022264/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0709349-54.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta LIFEMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.762.203/0001-18, no valor de R\$36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais), referente à aquisição dos equipamentos/materiais cirúrgicos denominados OPME: KIT DE CRANIOTORNIA MYDAS (2 BROCAS DE DESGASTE TAMANHO 5 E 3 MM, 2 BROCAS DIAMANTADAS TAMANHO 3 MM, 1 FRESA DE CORTE, 1 BROCA SMITH); 1 ASPIRADOR ULTRASSÔNICO; SUBSTITUTO DURAL (02 UNIDADES); SELANTE DURAL (02 UNIDADES); 4 MINIPLACAS, 8 MINIPARAFUSOS; 1 CABO E PINÇA BIPOLAR para fins de realização de procedimento cirúrgico denominado MICROCIURURGIA PARA RESSECÇÃO DE TUMOR CEREBRAL, em favor do paciente M. C. A., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553223

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000022948/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700658-40.2020.8.02.0037 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta FARMAVISA MEDICAMENTOS ESPECIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.719.795/0003-70, no valor de R\$4.397,80 (quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG - 1.080 UNIDADES, em favor do paciente B. A. C., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553224

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000022564/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0527142-59.2020.4.05.8013 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.404/0001-01, no valor de R\$2.629,20 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado NUTRI RENAL (200ML), em favor do paciente A. C. N., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553225

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023254/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0724501-45.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta FARMAVISA MEDICAMENTOS ESPECIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.719.795/0003-70, no valor de R\$4.397,80 (quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG - 1.080 unidades, em favor da paciente L. F. S. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553226

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023434/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700488-08.2020.8.02.0057 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta NOVARTIS BIOCIEÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502.0026-98, no valor de R\$22.785,68 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML, em favor do paciente M. A. S. S., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553228

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023807/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 07708668-84.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta FARMAVISA MEDICAMENTOS ESPECIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.719.795/0003-70, no valor de R\$4.397,80 (quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, em favor do paciente R. S. F., conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 553231

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0317/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta do Processo SEI: 20105.0000016305/2020,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JÚNIOR, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08 e MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5, CPF n° 483.571.384-20 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 22 de dezembro de 2020.

Delegado Valdeks Pereira da Silva
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 553034

PORTARIA N° 3887/2020 - GD

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o teor das informações constantes no Ofício n° 0616/2020-GCGPJ, oriundo da Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, RESOLVE:

1. Designar o Bel. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS, Delegado de Polícia, matrícula n° 300.809-6 e CPF n° 000.376.774-46, para na condição de Defensor Dativo acompanhar a Sindicância Administrativa Disciplinar n° 016/2020-CPJR-1, movida contra servidor desta Polícia Civil, matrícula no 030.538-3.

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil, em Maceió-AL, 21 de dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL

Protocolo 553281

PORTARIA/PCAL N° 3889/2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

1- Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil EDUARDO MERO CAMPOS para instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar o fato noticiado no Boletim de Ocorrência n° 71327/2020 (5457079), devendo concluí-lo prazo legal;

2- Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 21 de dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

*Republicada por incorreção.

Protocolo 553283

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

Processo n° 20105-000005613/2020

OBJETO: Aquisição de água mineral destinada a Polícia Civil de Alagoas.

PROPOSTA VENCEDORA
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 14.376.716/0001-00

Valor dos lances
ITEM 1/Único

Valor unitário R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos)

Valor Global R\$ R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais)

Total fornecedor R\$ R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais)

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Patterson Gustavo Cabral da Silva
Pregoeiro

Protocolo 553035

RESOLUÇÃO N° 3, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a normatização do exercício da atividade policial de servidores da Polícia Civil do Estado de Alagoas detentores de mandato eletivo, na mesma circunscrição do domicílio eleitoral.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC é órgão consultivo, normativo e opinativo, de deliberação coletiva para os assuntos de Polícia Judiciária em geral, que sejam os relativos à administração e a atividade da Polícia Judiciária, velando pela perfeita eficiência dos serviços da Polícia Civil e de seus integrantes;

CONSIDERANDO o Art. 41 do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil, o qual estabelece que os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho, ouvido, se necessário, seus membros.

CONSIDERANDO que a presente resolução é fundamentada em princípios isonômicos e impessoais, com vista à melhoria contínua das relações de trabalho, eficiência e disciplina.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Policial Civil detentor de cargo eletivo em que possa acumular com o cargo que ocupa na Polícia Civil de Alagoas, não poderá exercer suas atribuições policiais na mesma circunscrição de seu domicílio eleitoral onde foi eleito e exercerá seu mandato;

Art. 2º O exercício simultâneo de mandato eletivo e cargo na Polícia Civil do Estado de Alagoas, quando constitucionalmente admitido, ficará condicionado à compatibilidade de horário;

Art. 3º Caberá ao superior imediato do servidor Policial Civil detentor de cargo eletivo, fiscalizar o cumprimento integral da carga horária a ser cumprida na Polícia Civil de Alagoas;

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020

Dr. Paulo Cerqueira - Presidente

Dr. Valdeks Pereira da Silva - Conselheiro

Dr. Antonio Carlos Azevedo Lessa - Conselheiro

Dra. Ana Luiza Nogueira de Araújo- Conselheira

Dr. Gustavo Henrique Pereira Barros - Conselheiro

Dr. Antonio Carlos Rocha Fernandes Reis-Conselheiro

Dr. Mario Jorge Machado Barros- Conselheiro

Dr. Cícero Lima da Silva - Conselheiro

Protocolo 553270

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 042/2019 - CPL/PMAL.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.442.570/0001-10 e com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Alagoas, Cep 57.020-410, representado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, o Sr. Cel QOC PM MARCOS SAMPAIO LIMA, inscrito no CPF sob o n° 603.800.124-72, conforme Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2016.

CONTRATADO: O Sr. Givan de Lisboa Soares, inscrito no CPF sob o n° 384.138.768-34, residente na Av. Menino Marcelo, KM 02, n° 1600, Serraria, Maceió/AL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contratante resolve, em conformidade com o artigo 58, inciso II, o artigo 79, inciso I e o artigo 78, inciso XII, da Lei n° 8.666/93, RESCINDIR o Contrato n°

042/2019 - CPL/PMAL referente ao Processo nº 1206.3143/2017, cujo objeto era a locação do imóvel com terreno de 15.000 m², localizado na Av. Menino Marcelo, KM 02, nº 1600 A, Serraria, Maceió/AL, que sediava o Complexo do Quartel do Comando Geral da PMAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS

2.1. A presente rescisão se dá por ato unilateral da PMAL, com base no item 8.1.2.2. da Cláusula Oitava do instrumento contratual, fundada no inciso XII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal, que culminou com a autorização pelo Sr. Governador do Estado de Alagoas, através do Despacho SEI nº 5444242, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. O presente Termo de Rescisão Contratual tem efeito a partir da data de disponibilização do imóvel ao proprietário que se deu em 30 de setembro de 2020, como comprovado nos autos, através do Termo de Recusa de Entrega de Chaves conforme documentos SEI 4594401 e 4614886.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo de Rescisão Contratual será publicado no Diário Oficial do Estado, após a sua devida assinatura.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 042/2019 - CPL/PMAL que, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelo Gestor Contratual e Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MOISÉS DO NASCIMENTO - CEL QOC PM
Gestor Contratual

MARCOS SAMPAIO LIMA - CEL QOC PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 553112

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Gerência de Pesquisa de Preços

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 155/2020

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.000004623/2020

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia de manutenção predial preventiva e corretiva.

Maiores informações: ga.cbm@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020

Manoel da Rocha Lima Júnior 2º TEN QOBM/adm
RESPONSÁVEL

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Gerência de Pesquisa de Preços

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 156/2020

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.000001335/2020

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Salvamento terrestre e altura.

Maiores informações: ga.cbm@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/

AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

Manoel da Rocha Lima Júnior - 2º TEN QOBM/adm
RESPONSÁVEL

ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO CBMAL Nº 02/2020; PROCESSO SEI/AL Nº 01203.0000003577/2019; PARTÍCIPES: Estado de Alagoas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – CBM/AL e Município de São Miguel dos Campos; OBJETO: Execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros Militar; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos, a contar da data da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020; SIGNATÁRIOS: Estado de Alagoas: André Alessandro Madeiro de Oliveira, CPF nº 843.032.204-34, Comandante Geral do CBMAL, e Município de São Miguel dos Campos: Pedro Ricardo Alves Jatobá, CPF nº 453.856.704-30, Prefeito Municipal; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.425/2017, § 2º, art. 3º, assim como no Decreto Estadual nº 71.883/2020.

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 122/2020 – CEDEC/AL
ESCALA DE SERVIÇO – JANEIRO/2021

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, torna pública a Escala de Serviço de Plantão do mês de janeiro/2021 dos praças da CEDEC:

ESCALA DE SERVIÇO – JANEIRO/2021	
1º SGT BM MAT. 71692-8 MAGALHÃES	FÉRIAS
2º SGT BM MAT. 26514-4 ALDÉRICO	03, 12, 20, 28
2º SGT BM MAT. 80684-6 ALEX SANDER	01, 07, 15, 20, 24, 29
2º SGT BM MAT. 80612-9 J. PEREIRA	02, 08, 14, 19, 24, 29
2º SGT BM MAT. 80598-0 A. JÚNIOR	05, 09, 15, 21, 26, 30
2º SGT BM MAT. 80747-8 De OMENA	03, 11, 21, 31
CB BM MAT. 36766-4 VICTOR MANOEL	FÉRIAS
CB BM MAT. 27059-8 CALADO	07, 14, 19, 23, 28
CB BM MAT. 26691.4 MIRANDA	04, 13, 18, 26
CB BM MAT. 29224.9 THANY	05, 11, 16, 22, 27
CB BM MAT. 29224.9 TAMIRYS	04,09,13,18,23,27
CB BM MAT.28638-9 MELKA	02, 06, 10
SD BM MAT 27347-3 ELTON	01, 08, 17, 25

Maceió-AL, 22 de dezembro de 2020.

Moisés Pereira de Melo
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 123/2020 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – JANEIRO/2021

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de janeiro/2021 dos Condutores do Coordenador Estadual de Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR – JANEIRO/2021 – TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
6462-9	495.264.134-15	1º SGT BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	04, 06, 08, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28
28145-0	052.648.834-40	CB BM JUCÉLIO VIRGINIO MACIEL DE SOUZA	05, 07, 11, 13, 15, 19, 21, 25, 27, 29

Valor Unitário Verba de Alimentação: R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Moisés Pereira de Melo
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N° 124/2020 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – JANEIRO/2021

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de janeiro/2021 de Plantonistas de 24 horas da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ESCALA DE PLANTONISTAS DE 24 HORAS DA CEDEC			
JANEIRO/2021 – TURNO DE 24H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
80651-0	039.898.994-06	1° SGT BM JOSÉ ROBERTO MENDONÇA LIMA	05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
80754-0	023.921.574-56	2° SGT BM WELLINGTON JOSE NUNES DA SILVA	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
80680-3	045.706.974-02	2° SGT BM VINICIUS ROCHA RIBEIRO	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
80681-0	025.655.194-43	3° SGT BM EDWARD DE ALMEIDA ROCHA	FÉRIAS
27485-2	025.245.074-40	CB BM FABRICIO JOSE LUCENA MALTA	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28

Valor Unitário Verba de Alimentação: R\$ 53,46(cinquenta e três reais e quarenta e seis reais).

LEGENDA: (T) TURNOS	
DN	24 (vinte e quatro) horas das 07h às 07h

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Moisés Pereira de Melo
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N° 125/2020 – CEDEC/AL
ESCALA DE SERVIÇO–JANEIRO/2021

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: Tornar pública a Escala de Serviço do mês de janeiro/2021 dos oficiais da CEDEC.

ESCALADO	JANEIRO – 2021
TEN CEL BM MAT. 7498-5 MOISÉS	FÉRIAS
CAP BM MAT. 80832-6 ALLAN	02, 07, 12, 17, 22, 27
CAP BM MAT. 51405-5 DOUGLAS	03, 08, 13, 18, 23, 28
1° TEN BM MAT. 9430-7 J. DIAS	01, 06, 11, 16, 21, 26, 31
2° TEN BM MAT. 71783-5 JAZON	04, 09, 14, 19, 24, 29
2° TEN BM MAT. 71848-3 BELISÂNGELA	05, 10, 15, 20, 25, 30

Maceió-AL, 22 de dezembro de 2020.

Moisés Pereira de Melo
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVAADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUEAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHOALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RONALDO MEDEIROSCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ADALBERON NONATO SÁ JÚNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
Respondendo InterinamenteIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCIASAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 261/2020 - DOE e DOU

Processo: 13020-664/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.440/2020;
 Tipo: Menor preço por lote de itens;
 Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições transportadas, a preços populares, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, para o Restaurante Popular que funcionará no 1º Pavimento do estádio Rei Pelé na Av. Siqueira Campos - Trapiche da Barra, Maceió - AL;
 Data de realização: 12 de janeiro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-2084/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.216/2020;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de aparelhos de Raio-X;
 Data de realização: 12 de janeiro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
 UASG: 925998;
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
 Informações:
 Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
 Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preços
 Protocolo 553070

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.107/2020
 Processo nº 2000-5555/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos, destinados a contratação pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas-SESAU/AL.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 1

EMPRESA
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA CNPJ: 79.805.263/0001-28
ITEM 1
Valor unitário: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Mariana Milk Spalding
 Progeieira

Protocolo 553240

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.107/2020, oriundo do processo licitatório nº 2000.5555/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o

seguinte item: ITEM 1, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ofertado pela empresa KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.805.263/0001-28, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Mariana Milk Spalding
Pregoeira

Protocolo 553241

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.324/2020

Processo n° 2000-5262/2019 - SESAU

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (PHMETROS DIGITAIS), destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 10.698.323/0001-54
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) Valor global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Valor total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Republicado por incorreção

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas
Pregoeira

Protocolo 553267

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.320/2020

Processo n° 20106-259/2020- SEMUDH

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
TOP MOVEIS LTDA CNPJ: 05.269.798/0001-95
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) Valor global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Republicado por incorreção

Valor total dos itens adjudicados: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas

Pregoeira

Protocolo 553268

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 14.028/2020

Processo n° 2000-17735/2018

OBJETO: Aquisição de poltronas de coleta de sangue motorizada para hemorrede de Alagoas - HEMOAL, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item: 01

EMPRESA
MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.910.323/0001-73

ITEM 01:

Valor unitário R\$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais)
Valor global: R\$ 138.225,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais)

Valor total: R\$ 138.225,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais)

Item: 02

EMPRESA

DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA
CNPJ: 00.017.436/0001-93

ITEM 02:

Valor unitário R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Valor global: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Valor total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Valor total do item adjudicado: R\$ 184.225,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins
Pregoeira

Protocolo 553284

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-14.028/2020, oriundo do processo licitatório n° 2000-17735/2018, cujo objeto é a aquisição de poltronas de coleta de sangue motorizada para hemorrede de Alagoas - HEMOAL, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 01 (AMPLA), no valor total de R\$ 138.225,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), ofertado pela empresa MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.910.323/0001-73, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Carla Carvalho de Albuquerque Lins.
Pregoeira

Protocolo 553285

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.301/2020

Processo n° 2000-17482/2020

OBJETO: Contratação de Locação de geradores com quadro automático microprocessado digital para o HOSPITAL REGIONAL DE ZONA DA MATA, incluindo a instalação, fornecimento de peças, acessórios e cabeamento necessário para a devida instalação, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 02:

EMPRESA
GERAMAK SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 35.370.477/0001-43
ITEM 01: Valor unitário R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Valor global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
ITEM 02: Valor unitário R\$ 6.666,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e seis mil reais); Valor global: R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).
Valor total: R\$ 379.992,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 379.992,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

Mércia Helena de Melo Lucena
Pregoeira

Protocolo 553026

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.166/2020

Processo nº 2600-1181/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de motorista, auxiliar administrativo, assistente administrativo e técnico em informática, destinados à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

LOTE 01: Contendo os itens: 01, 02 e 03:

EMPRESA
INOVE TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 31.123.584/0001-16
ITEM 01: Valor mensal: R\$ 3.789,13 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos); Valor global: R\$ 45.469,56 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
ITEM 02: Valor mensal: R\$ 23.003,36 (vinte e três mil e três reais e trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 276.040,32 (duzentos e setenta e seis mil e quarenta reais e trinta e dois centavos).
ITEM 03: Valor mensal: R\$ 30.927,30 (trinta mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos); Valor global: R\$ 371.127,60 (trezentos e setenta e um mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 692.637,48 (seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 02: Contendo o item: 04:

EMPRESA
WFS CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 17.746.646/0001-15
ITEM 04: Valor mensal: R\$ 11.874,32 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Valor global: R\$ 142.491,81 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavo).
Valor total: R\$ 142.491,81 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavo).

Valor total dos LOTES Adjudicados: R\$ 835.129,29 (oitocentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

Mércia Helena de Melo Lucena
Pregoeira

Protocolo 553027

No dia 22 de dezembro de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000-2152/2018- aquisição de material de laboratório- SESAU;
Proc. Nº 2000-15578/2020- aquisição de torre de vídeo cirurgia-SESAU;
Proc. Nº 4105-171/2020- aquisição de gêneros alimentícios - AMGESP;
Proc. Nº 4799-2646/2020- Contratação de Auxílio Alimentação-AL PREVIDENCIA;
Proc. Nº 34000-19995/2020 - aquisição de alimentos-SERIS;
Proc. Nº 54057-433/2020- locação de 03 (três) veículos, padrão "B" - PROCON;
Proc. Nº 1206-23065/2020 - inclusão na frota daquela -PM/AL;
Proc. Nº 14056-1045/2020- aquisição de plantadeira adubadeira-EMATER;
Proc. Nº 2000-22015/2017- aquisição de seringas luer lock com microesferas de polimetilmetacrilato - SESAU;
Proc. Nº 20106-306/2020- contratação de pessoa jurídica-SEMUDH;
Proc. Nº 14056-1073/2020- aquisição de grade aradora-EMATER;
Proc. Nº 1800-10277/2020- solicitação de retorno de veículos oficiais para SEDUC-SEDUC;
Proc. Nº 41010-19701/2020- encerramento do Contrato Nº 084/2014-UNCISAL;
Proc. Nº 2100-5681/2020- pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5684/2020- pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-6207/2020- pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-6209/2020- pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5677/2020 -pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-06173/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5697/2020 -pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5675/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5683/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5708/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5690/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5676/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5680/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5682/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-6176/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5787/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5679/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-6174/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-6175/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 2100-5696/2020-pagamento em virtude da prestação de serviço-SSP/AL;
Proc. Nº 4105-959/2020- aquisição de certificado digital- AMGESP;
Proc. Nº 14056-1090/2020- aquisição de carreta tanque - EMATER;
Proc. Nº 4903-1033/2020- aquisição veículos (02) - IMA;
Proc. Nº 1203-5694/2020- aquisição de veículos (02) - CBM/AL;
Proc. Nº 20105-16846/2020- aquisição de material de salvamento (13) - PC/AL;
Proc. Nº 2000-11913/2019- Contratação de serviços de manutenção - SESAU;
Proc. Nº 1203-5695/2020- aquisição de caminhonete 4x4 - CBM/AL;
Proc. Nº 34000-16502/2020- aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - SERIS;
Proc. Nº 5501-1664/2020- aquisição de veículos (02) - DER;
Proc. Nº 2000-3064/2019- aquisição de grupo geradores - SESAU;
Proc. Nº 2000-2173/2019- Contratação de serviços continuados em sistema de climatização - SESAU;
Proc. Nº 1204-3918/2019- Contratação dos serviços de vigilância Patrimonial Armada noturna - PGE/AL;

Maceió, em 22 de dezembro de 2020.

Daniela Barros Rodrigues
Assessora de Comunicação

Protocolo 553280

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 2) .A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 06 (FERMENTO, TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ) FOI ALTERADA DE (EMBALAGEM 500,00 G) PARA (EMBALAGEM 250,00 G), E OS QUANTITATIVOS DEMANDADOS FORAM DEVIDAMENTE CONVERTIDOS, VISTO QUE NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR COTAÇÃO PARA O ITEM COM A UNIDADE DE COMPRA ANTERIOR.

INFORMAMOS QUE CBM, SERIS E SESAU ALTERAM O QUANTITATIVO DE DUAS DEMANDAS.

PLS Nº 112 /2020- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 2)

PROCESSO: E: 4105-0722/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBMAL	GAB. CIVIL	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	Embalagem 1,00 KG		432	168.000	28.987	197.419
02	Canjica, grupo: misturada, subgrupo: misturada, classe: amarela, qualidade: tipo 3, característica adicional: não transgênico	Embalagem 500,00 G			24.000	3.950	27.950
03	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	Embalagem 500,00 G			140.000	33.168	173.168
04	Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: papel resistente, tipo: flocão, cor: branca	Embalagem 500,00 G			14.000	1.460	15.460
05	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado	Embalagem 500,00 G			5.600	171	5.771
06	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	Embalagem 250,00 G			200	856	1.056
07	Leguminosa, variedade: feijão fradinho, tipo: tipo 1	Embalagem 1,00 KG			42.000	5.280	47.280
08	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete	Embalagem 500,00 G		144	70.000	36.072	106.216
09	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: parafuso	Embalagem 500,00 G			70.000	31.352	101.352
10	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, apresentação: talharim	Embalagem 500,00 G			70.000	720	70.720
11	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha	Embalagem 500,00 G			10.000	6.164	16.164
12	Maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário	Pote 500,00 G			1.000	4.092	5.092
13	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzi -, sabor: natural, aplicação: pão francês	KG			490.000	750	490.750
14	Proteína texturizada soja, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada	Embalagem 400,00 G			7.500	3.380	10.880
15	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: legumes	Caixa 57,00 G			3.000	1.860	4.860
16	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne	Caixa 57,00 G			3.000	1.860	4.860
17	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha	Caixa 57,00 G			3.000	1.860	4.860
18	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, acidez: 7,0 ph	Saco 1,00 KG			28.000	3.163	31.163
19	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio	Pacote 1,00 KG		144	28.000	1.040	29.184
20	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, acidez: 7,0 ph	Pacote 1,00 KG				360	360
21	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Frasco 750,00 ML	450		6.000	893	7.343
22	Vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Frasco 750,00 ML	450	144	6.000	2.822	9.416
23	Vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	Frasco 750,00 ML	450	144	14.000	1.941	16.535

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 553074

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS**AVISO DE LICITAÇÃO**
LICITAÇÃO Nº 022.2020 – 2ª CHAMADA

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 851200.

Objeto: Contratação de licenciamento de software para gerenciamento de até 160 ativos de TI, entre hardware e software, juntamente com serviços de instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantia, em conformidade com o Anexo Q4 deste edital.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório do Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 06/01/2021, até às 08h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 06/01/2021, a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 23 de dezembro de 2020.

Acácio Bento dos Santos
Autoridade Julgadora**Alagoas Previdência****PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR. PRESI Nº 86 DE 22
DEZEMBRO DE 2020.**

Estabelece os procedimentos para o credenciamento e a seleção das instituições financeiras autorizadas a operar com a Alagoas Previdência e dá outras providências. O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelecem a Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 e a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores, e com o objetivo de estabelecer os procedimentos para o credenciamento e a seleção das instituições financeiras autorizadas a operar com a Alagoas Previdência, RESOLVE: Art. 1.º As instituições financeiras credenciadas a operar com a Alagoas Previdência poderão receber recursos para depósitos à vista ou a prazo e para aplicações financeiras, inclusive em fundos de investimento e operações compromissadas, bem como para prestar serviços de custódia qualificada, visando aplicações em títulos públicos, respeitadas as diretrizes estabelecidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/10 e 4.604/2017 e alterações posteriores, como também em outras normas jurídicas em vigor e no Política Anual de Investimentos (PAI). Art. 2.º Serão admitidas até (06) SEIS instituições financeiras credenciadas, sendo que, relativamente às instituições integrantes de um mesmo conglomerado financeiro, a participação de uma delas impossibilita o credenciamento de qualquer outra. Parágrafo único. Entende-se por conglomerados financeiros aqueles assim considerados pelo Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central - Única e, para os fins deste artigo, que contem com a presença de pelo menos uma instituição financeira. Art. 3.º Constituem pré-requisitos cumulativos para o credenciamento da instituição financeira: I - Estar a instituição financeira, ou alguma outra instituição do mesmo conglomerado financeiro, listada entre as 20 maiores administradoras de fundos de investimento por patrimônio líquido ou entre as 20 maiores gestoras de fundos de investimento, de acordo com o ranking mais recente divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais (ANBIMA); II - Possuir a instituição financeira gestora classificação (rating) de gestão de fundos de investimento, elaborada por agência de classificação de risco; III - Declaração da instituição financeira administradora do fundo de investimento de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela autarquia ao gestor, à instituição financeira gestora e ao administrador do fundo, nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido de credenciamento. IV - O preenchimento dos questionários, modelo ANBIMA: Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 e Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 2. Aos questionários devem ser anexados, pelo proponente ao credenciamento, os documentos listados no item 10 e item 11, do Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 e Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 2, respectivamente. Art. 4.º As instituições financeiras serão selecionadas, anualmente, mediante avaliação de desempenho nos seguintes fatores: I - instituição candidata: Retorno: variação percentual do valor da cota dos fundos de investimento adequados à Resolução CMN 3.922/10

e 4.604/2017, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à avaliação, líquida da taxa de administração e demais despesas. b) Volatilidade: desvio padrão da variação diária da cota dos mesmos fundos de investimento a que se refere à alínea "a", nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à avaliação, líquida da taxa de administração e demais despesas; c) Patrimônio Líquido (PL): valor correspondente ao último dia do mês que antecede a avaliação, dos fundos de investimento a que se refere a alínea "a". d) Taxa de administração somadas a despesas incorridas, conforme lâmina registrada na CVM. e) Classificação de risco do fundo, considerando tabela CVM de 1 a 5, onde 1 é o menor risco e 5 o maior risco. II - Instituição credenciada: retorno, volatilidade e média do Patrimônio Líquido (PL) dos fundos de investimentos, durante o último período de credenciamento, realizados com a instituição financeira, e relacionamento com a Alagoas Previdência. §1.º Para as instituições candidatas, será utilizada como critério de desempate, a proposta a que se refere o Inciso I, alínea "a" do caput deste artigo. §2.º Para os fins do disposto nesta Portaria, considera-se: I - retorno: variação percentual do valor da cota do fundo de investimento nos períodos determinados nesta Portaria, líquidas da taxa de administração e demais despesas; II - volatilidade: desvio padrão da variação diária da cota do fundo de investimento nos períodos determinados nesta Portaria, líquidas da taxa de administração e demais despesas; III - PL: valor do Patrimônio Líquido de cada fundo de investimento do último dia útil do mês de avaliação. IV - relacionamento: adoção, sem ônus para a Alagoas Previdência nos períodos determinados nesta Portaria, de medidas como: a) envio periódico de relatórios de informações de mercado, análises técnicas ou extratos; b) realização das operações financeiras conforme demandado pela Alagoas Previdência; c) realização de apresentações sobre cenários macroeconômicos ou outros assuntos de interesse da Alagoas Previdência; d) qualidade no atendimento às consultas realizadas pela Alagoas Previdência; e) promoção de cursos, seminários e de outras atividades relacionadas à gestão da Alagoas Previdência; Art. 5.º A avaliação das instituições financeiras se dará anualmente, pela média das avaliações dos itens relacionados no art. 4.º.

Fator de Avaliação Instituição Credenciada

Instituição Candidata

Retorno 35% 45%

Volatilidade 15% 25% Patrimônio Líquido 15% 15% Taxa de Administração 05% 05% Despesas incorridas 05% 05% Classificação de Risco 05% 05% Relacionamento 10%

§ 1.º A avaliação das instituições financeiras ocorrerá anualmente, observados os critérios mencionados na tabela. § 2.º A instituição financeira candidata indicará 2 (dois) fundos de investimento para avaliação para cada um dos grupos descritos nas alíneas I, II, III, IV, V e VI ressalvado o disposto nos §10.º e § 11.º deste artigo, e que possuam taxa de administração menor ou igual a 0,5% para os grupos I, II, III e IV, e menor ou igual a 1,5% para os grupos V e VI: I - Grupo 1 (um): Fundos de Investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados, atrelados à taxa de juros de um dia, compostos por 100% (cem por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de liquidação e Custódia (SELIC) e/ou compostos por até 50% (cinquenta por cento) em crédito privado com baixo risco de crédito; II - Grupo 2 (três): Fundos de Investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados, atrelados ao subíndice IRF-M (IRF-M 1 e IRF-M 1+); III - Grupo 3 (quatro): Fundos de Investimentos classificados como renda fixa ou como referenciados, atrelados aos subíndices do IDKA ou IMA (exceto aqueles atrelados ao subíndice IRF-M, ou à taxa de juros de um dia); IV - Grupo 4 (quatro): fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado"; V - Grupo 5 (cinco): fundos de investimento classificados como multimercado, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem; VI - Grupo 6 (seis): Fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil e que estejam dentro das condições descritas na Resolução nº 3.922 Art. 8.º, Incisos, I e II. §3.º Para cada um dos grupos, serão apuradas as médias ponderadas pelo PL das rentabilidades e das volatilidades dos fundos de investimentos, conforme metodologia adotada pelo mercado financeiro. § 4.º Caberá ao Gestor de Investimentos da Alagoas Previdência a realização mensal da avaliação das instituições financeiras credenciadas, tendo como base a seleção dos fundos informados por cada instituição financeira ou registro de dados na página da CVM, "Composição de Fundos". § 5.º Dar-se-á a nota final de relacionamento pela média aritmética das notas mensais atribuídas a cada instituição financeira credenciada no período de avaliação. § 6.º As instituições financeiras serão ordenadas em ordem de classificação para cada fator de avaliação em cada um dos grupos referidos no §2.º deste artigo, calculando-se a pontuação por cada fator em cada grupo da seguinte forma: I - para instituições candidatas: 30 (trinta) pontos para a primeira colocada, decrescendo um ponto por colocação para as demais; II - para instituições credenciadas: 6 (seis) pontos para a primeira colocada, decrescendo um ponto por colocação para as demais, onde para cada um dos grupos referidos no §3.º serão obtidas as seguintes pontuações: pRetgrupo= pontuação obtida no fator de avaliação "retorno" (Retgrupo) de cada grupo pVolgrupo= pontuação

obtida no fator de avaliação “volatilidade” (Volgrupo) de cada grupo pPLgrupo1= pontuação obtida no fator de avaliação “PL” (PLgrupo) de cada grupo § 7.º A partir da pontuação referida no §6º, serão calculados os fatores de rentabilidade, volatilidade e PL da instituição financeira pela média dos pontos obtidos por cada um dos grupos relacionados no §2º deste artigo, observados os seguintes pesos:

Grupo 1 25% Grupo 2 10% Grupo 3 30% Grupo 4 15% Grupo 5 10% Grupo 6 10% § 8.º Para os casos em que a instituição financeira não possuir em sua carteira fundos pertencentes aos grupos 2 (dois), 4 (quatro), 5 (cinco) e/ou 6 (seis) relacionados no §2º deste artigo, serão considerados apenas os fundos existentes. A lista das instituições financeiras credenciadas será publicada anualmente na página da Internet da Alagoas Previdência.

Art. 7.º A Alagoas Previdência poderá alocar recursos em qualquer aplicação financeira administrada, gerida ou distribuída pelas instituições financeiras credenciadas, devendo ser observada a legislação em vigor e as diretrizes do Plano Anual de Investimentos e do Comitê de Investimentos. Parágrafo único. O credenciamento de instituição financeira, para os fins desta Portaria, não gerará para a Alagoas Previdência, em nenhuma hipótese, a obrigação de alocar ou manter alocados recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas. Art. 8.º As instituições financeiras interessadas em se candidatar ao credenciamento deverão cadastrar-se junto ao Gestor de Investimentos da Alagoas Previdência, mediante manifestação por escrito, durante o período de avaliação. § 1.º As informações relativas aos fundos de investimentos deverão ser disponibilizadas na forma da tabela do Anexo desta Portaria. § 2.º O período de cadastramento será de 02 de janeiro a 31 de janeiro de cada ano. § 3.º Não havendo expediente na Alagoas Previdência no dia do início ou término do período de cadastramento, considera-se prorrogado o prazo para o primeiro dia útil seguinte. § 4.º Até o término do credenciamento, ficarão mantidas as atuais Instituições Financeiras já credenciadas. Art. 9.º A instituição financeira credenciada que, na avaliação anual, estiver classificada na última colocação, será descredenciada, podendo ser convidadas ao credenciamento as instituições financeiras candidatas submetidas à avaliação concernente ao mesmo período, observados o limite previsto no art. 2º e a estrita ordem de classificação. § 1.º Caso as instituições financeiras candidatas e convidadas ao credenciamento não aceitem o convite, as instituições financeiras candidatas e classificadas nas posições inferiores serão convidadas a ocupar as vagas, observados o limite previsto no art. 2º e a estrita ordem de classificação. § 2.º As instituições financeiras existentes na Alagoas Previdência que vier a ser descredenciada no final do período anual, poderão ser mantidas ou resgatadas de acordo com análise comparativa de rentabilidade com outras alternativas de investimentos, não podendo a instituição receber nenhuma nova aplicação financeira durante o período em que se mantiver descredenciada. Art. 10º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor da Alagoas Previdência. Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 12 Fica revogada qualquer disposição em contrário..

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 553271

Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS/DER/AL
SÚMULA

Processo Administrativo nº E:05501.0000001509/2020

Terceiro Termo (Aditivo de Prazo) ao Contrato DLC/DERAL nº 01/2018 (9912325299 – ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)

Fundamentação Legal: Art. 62, parágrafo terceiro, II da Lei Federal nº 8666/93. Objeto do Terceiro Termo de Prazo ao Contrato DLC nº 01/2018: Prorrogação do Prazo contratual por mais 7 (sete) meses, de 11/12/2020 a 11/07/2021. Valor estimado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional programática: (26.122.0004.2001) – Manutenção Das Atividades do Órgão. Categoria Econômica: Despesas Correntes. Grupo de Despesas. Outras Despesas Correntes. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Fonte de Recursos para o financiamento das despesas 0291. 3.0.00.00 Despesas Correntes. 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Assinado em 10/12/2020. Autorização: 09/12/2020.

Helder Gázzaneo Gomes/CPF: 098.782.894-00/Diretor Presidente/DER/AL

José Thadeu Maciel Marques/Superintendente/ SUTT/DER/AL

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso/Representante Legal I: RG: 20.747.688-3

SSP/SP CPF: 259.583.398-77

Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira/ RG: 09.704.843-3

DETRAN/RJ CPF: 022.403.017-59/Correios/ECT/CNPJ/34.028.316/0004-56.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN Nº 1316/2020

ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E MENTAL EM CANDIDATOS A OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, E MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o médico Zenilson José de Souza, brasileiro, inscrito no CRM/AL 5621, CPF nº 041049314-70, conforme processo administrativo nº 5101-14853/2020 da clínica com personalidade jurídica denominada Clínica de Exames Médicos e Psicológicos para o Trânsito Ltda (CEMPTRAN), CNPJ 04.616.080/0001-65, localizada à Rua José Bezerra Montenegro, 946, Centro, União dos Palmares/AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 1317/2020

ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E MENTAL EM CANDIDATOS A OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, E MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o médico Zenilson José de Souza, brasileiro, inscrito no CRM/AL 5621, CPF nº 041049314-70, conforme processo administrativo nº 5101-14849/2020 da clínica com personalidade jurídica denominada Clínica de Exames Médicos e Psicológicos do Trânsito Ltda (Matrizense), CNPJ 05.440.545/0001-32, localizada à Av. Presidente Garrastazu Médici, 1002, Matriz de Camaragibe/AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE COLEGIADO
POR VIDEOCONFERÊNCIA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, José Ronaldo Medeiros, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de Dezembro de 2013, com fulcro no Decreto Estadual nº 520, 22 de janeiro de 2002, bem como na Resolução ARSAL 009, de 26 de março de 2020, resolve convocar o Órgão Colegiado e interessados para participarem da Reunião Ordinária de Diretoria da ARSAL, a ser realizada no dia 28/12/2020, às 15h, por VIDEOCONFERÊNCIA, sendo necessário realizar o download do aplicativo ZOOM e em seguida acessar o link (<https://us02web.zoom.us/j/86066685196?pwd=MWdhVUZQVEp6UkFpU1a0JLcV14dz09>). Segue pauta da reunião:

Processo Administrativo SEI nº 49070- 0000003219/2019

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº 011/2020.

Relatora: Maria Eulália Moraes Moura

Processo Administrativo SEI nº 49070- 0000006001/2020

Interessado: Kleber Guedes Calheiros

Assunto: Reconsideração de Exclusão.

Relatora: Maria Eulália Moraes Moura

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente

Protocolo 553262

PORTARIA/DETRAN Nº 1318/2020

ESTABELECE O CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E MENTAL EM CANDIDATOS A OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR, RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, E MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei 6.300, de abril de 2002.

Considerando o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto na Resolução nº 425/2012, de 27/11/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o médico Zenilson José de Souza, brasileiro, inscrito no CRM/AL 5621, CPF nº 041049314-70, conforme processo administrativo nº 5101-14840/2020 da clínica com personalidade jurídica denominada Clínica de Trânsito de Arapiraca (CLINTRAP), CNPJ 30.442.320/0001-62, localizada à Rua Domingos Correia, 1173, Ouro Preto, Arapiraca/AL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 55/2020

Credenciamento da clínica SAÚDE E TRÂNSITO.

Processo SEI E: 05101-0000007800/2020;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012;

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

Credenciada: clínica SAÚDE E TRÂNSITO

CNPJ: 29.303.953/0001-00

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 – DETRAN/AL, assim como a ANÁLISE (4810535) e o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (4810637); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 58/2020

Credenciamento da MEPSITRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA.

Processo SEI E: 05101-0000011761/2020;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012;

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

Credenciada: MEPSITRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA.

CNPJ: 04053.118/0001-39

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 – DETRAN/AL, assim como a ANÁLISE (4918477) e o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (4918617); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 59/2020

Credenciamento da CLÍNICA DE TRÂNSITO DE MACEIÓ - CLÍNICA DE TRÂNSITO DE MACEIÓ LTDA.

Processo SEI E: 05101-0000009686/2020;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 425/2012;

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

Credenciada: CLÍNICA DE TRÂNSITO DE MACEIÓ - CLÍNICA DE TRÂNSITO DE MACEIÓ LTDA.

CNPJ: 04.097.490/0001-47

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 – DETRAN/AL, assim como a ANÁLISE (4676788) e o DESPACHO do Serviço de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas (4828284); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas – INMEQ/AL.
3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria de nº 001/2017.

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL

Representante: Luiz Pedro Bezerra Brandão.

Contratada: Bioética de Gestão Pública.

Representante: Marcio Fernando Lessa Magalhães.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria nº 001/2017.

Processo Administrativo: 52628.000348/2020.85.

Procedimento: Termo de Parceria.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 c/c as disposições da Lei nº 9.790/99 e Decreto nº 3.100/99.

Valor Mensal: R\$ 235.987,27 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: atividade 22.122.0004.2001, elemento de despesa 3339039, fonte 011.

Vigência: 12 (doze) meses.

Gestora do Termo de Parceria: Eliza Oliveira de Carvalho.

Recursos: Convênio 07/2010 de 01/01/2010, celebrado entre o INMEQ com intervenção do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação e o INMETRO.

Número de cadastro no SIAFE: 18000546

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2020.

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO
Presidente INMEQ/AL

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo nº E:41010.0000012217/2020 pelo Dellane de Miranda Freitas Mamede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10º § 2º do Decreto Estadual nº. 68.118 de 31.10.2019, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental nº 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº UNCISAL 052/2020, que trata de aquisição de AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA PARA O PERÍODO 2020/2021 da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

EMPRESAS:

ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.016.562/0001-09

VALOR: R\$ 785.865,40 (Setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 14.728.741/0001-06

VALOR: R\$ 274.176,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais)

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI CNPJ: 22.906.038/0001-60

VALOR: R\$ 806,56 (Oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI CNPJ: 00.889.590/0001-55

VALOR: R\$ 1.366.190,92 (Um milhão, trezentos e sessenta e seis, cento e noventa

reais e noventa e dois centavos)
EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.325.460/0001-09
VALOR R\$: 274,56 (Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ:
14.376.716/0001-00
VALOR: R\$ 98.255,10 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 38.275.819/0001-34
VALOR: R\$ \$ 132.848,50 (Cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: \$ 2.658.417,04 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos).

Publique-se.

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo N° E:41010.0000010153/2019 pelo pregoeiro Wandesson de Souza Silva da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10° § 2° do Decreto Estadual n°. 68.118 de 31.10.2019, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental N° 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada N° 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico N° UNCISAL 053/2020, que trata de Contratação de Serviço de Coleta e destinação de Resíduos Comuns por um período de doze meses da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

EMPRESAS:
CONSERVITA GESTAO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ:
11.874.834/0001-42;
VALOR: R\$ 226.680,00 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais)

Publique-se.

Maceió, 21 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL N° 569/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seus artigos 23, I e 29, II e no Processo Administrativo n° 04101-0000001735/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ADELSON LOPES PEIXOTO, matrícula n° 825847, portador do CPF n° 404.262.974-15, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe "C", nível UNDEADD, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA/UNEAL N° 570/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seus artigos 23, I e 29, II e no Processo Administrativo n° 04104-0000001487/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ANA LYDIA VASCO DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula n° 825821, portadora do CPF n° 559.707.702-30, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe "C", nível UNDETID, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de dezembro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU
PORTARIA N.º 002/2020 - PRESIDÊNCIA DO CONSU
18 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR-CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.785, de 21 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 11.358, de 15 de abril de 2011, pelo Regimento Geral da UNEAL, e ainda, em observância ao deliberado na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ CARLOS PESSOA DE MELO, NALFRAN MODESTO BENVINDA, MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA ROCHA, JOSÉ SARAIVA DOS SANTOS, ANTONIO RAPHAEL FELIX DE SOUZA CAVALCANTE e o discente LUCAS JOSÉ FERREIRA LOPES para composição da Comissão Eleitoral para coordenar o processo excepcional de eleição para escolha dos membros do CONSU/UNEAL de mandato eletivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU / UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

RESOLUÇÃO N.º 029/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 021/2020- CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Gestão e Planejamento Estratégico Empresarial através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneval Especializa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o processo E: 04104.0000001702/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 021/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Gestão e Planejamento Estratégico Empresarial através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneval Especializa.

Art. 2º. Autorizar a criação de curso na área de Gestão e Planejamento Estratégico Empresarial através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneval Especializa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

RESOLUÇÃO N.º 030/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 022/2020- CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Gestão Pública através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneval Especializa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o processo E: 04104.0000001702/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 022/2020- CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Gestão Pública através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneval Especializa.

Art. 2º. Autorizar a criação de curso na área de Gestão Pública através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneval Especializa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 031/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 023/2020- CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Biotecnologia da Saúde através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o processo E: 04104.0000001702/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 023/2020- CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Biotecnologia da Saúde através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 2º. Autorizar a criação de curso na área de Biotecnologia da Saúde através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 032/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 024/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Controle, Gestão, Transparência e Elaboração de Projetos Sociais através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o processo E: 04104.0000001702/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 024/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Controle, Gestão, Transparência e Elaboração de Projetos Sociais através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 2º. Autorizar a criação de curso na área de Controle, Gestão, Transparência e Elaboração de Projetos Sociais através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 033/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 025/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Ensino de História através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o processo E: 04104.0000001702/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 025/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Ensino de História através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 2º. Autorizar a criação de curso na área de Ensino de História através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 034/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 026/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Vigilância das Doenças Infecciosas e Parasitárias através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o processo E: 04104.0000001702/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 026/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Vigilância das Doenças Infecciosas e Parasitárias através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 2º. Autorizar a criação de curso na área de Vigilância das Doenças Infecciosas e Parasitárias através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 035/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 027/2020- CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Ensino, Linguagem e Pluriletamento através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o processo E: 04104.0000001702/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 027/2020-CONSU/UNEAL que dispõe sobre autorização para a criação de curso na área de Ensino, Linguagem e Pluriletamento através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 2º. Autorizar a criação de curso na área de Ensino, Linguagem e Pluriletamento através do Programa Institucional de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) Uneal Especializa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 036/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a oferta do Semestre Especial Virtual em 2021.1 durante a pandemia decorrente da COVID-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com as deliberações do Comitê de Gestão de Crise, instituído pela Portaria n.º 270/2020, de acordo com o processo E: 04104.0000001825/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º. Aprovar a oferta do Semestre Especial Virtual em 2021.1 durante a pandemia decorrente da COVID-19 e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução, na íntegra, será disponibilizada na página da UNEAL, no endereço eletrônico: <http://www.uneal.edu.br/orgaos/consu>

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

RESOLUÇÃO N.º 037/2020-CONSU/UNEAL, de 18 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o processo excepcional de eleição para escolha dos membros do CONSU de mandato eletivo, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo de acordo com o processo E: 04104.00000001826/2020 e com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º. Excepcionalmente, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, de que trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o processo eletivo para escolha dos membros do CONSU/UNEAL se dará na forma desta Resolução.

Art. 2º. O Presidente do CONSU nomeará uma comissão com a finalidade de orga-

nizar o processo das eleições para os membros do CONSU.

Parágrafo Único: A comissão deverá assegurar a confecção do edital, divulgação, o acesso, transparência e a lisura do processo.

Art. 3º. As eleições supramencionadas serão realizadas por meio virtual, utilizando as contas institucionais de docentes, técnicos e discentes, garantindo a habilitação e o controle do processo eleitoral.


Art. 4º. As eleições serão realizadas até o dia 03.03.2020, com a posse dos novos conselheiros em data não superior ao dia 10.03.2020.

Art. 5º. Enquanto permanecerem as atividades virtuais, em virtude da pandemia COVID-19, será permitida a realização de outros processos eletivos, nos termos desta norma.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL



AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br



Eventos Funcionais

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE N° 094/2020

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ AUGUSTO ALBUQUERQUE MAGALHAES, matrícula n° 140, portador do CPF n° 215.831.374-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FROTA, lotado na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2021 até 23/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 553073

PORTARIA/CGE N° 095/2020

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABELE KALINY MOREIRA LIMA MENDES, matrícula n° 128, portadora do CPF n° 036.249.574-22, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2021 até 23/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 553084

PORTARIA/CGE N° 096/2020

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE JACINTO CAVALCANTE, matrícula n° 104, portador do CPF n° 294.288.584-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2021 até 13/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 553094

PORTARIA/CGE N° 097/2020

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FABIANA CRISTINA MENDONÇA DE FREITAS, matrícula n° 108, portadora do CPF n° 024.516.334-41, ocupante do cargo de

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2021 até 13/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 553135

PORTARIA/CGE N° 098/2020

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA SOARES COSTA CORREIA, matrícula n° 101, portadora do CPF n° 227.490.984-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE AUDITAGEM, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2021 até 13/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 553252

PORTARIA/CGE N° 099/2020

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANISIA CRISTINA CORREIA DE ANDRADE, matrícula n° 145, portadora do CPF n° 113.080.934-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2021 até 18/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 553258

PORTARIA/CGE N° 100/2020

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ HONORATO DE CASTRO JUNIOR, matrícula n° 121, portador do CPF n° 043.523.404-80, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotado na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/01/2021 até 18/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 553274

**Secretaria de Estado da Assistência
e Desenvolvimento Social**

PORTARIA N° 148/2020

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10(dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Silvio Romero bulhões Azevedo, matrícula 307-7, portador do CPF n° 053.549.204-93, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Estado, pelo período de 23/12/2020 à 01/01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió 22 de dezembro de 2020.
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 553248

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM N° 53/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE DERIVALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula n° 55466, portador do CPF n° 209.740.864-87, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotado na unidade COORDENADORIA ESP PLAN ORCAM FIN CONT, do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 553069

PORTARIA/SECOM N° 54/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA BITTHIAN MARTINS DA CUNHA LIMA, matrícula n° 128, portadora do CPF n° 045.281.894-02, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CRIACAO, lotada na unidade COORDENADORIA SET ADMIN GEST DESENV PESS, do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 553071

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 1157/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANGELA MARIA COSTA DE SIQUEIRA, matrícula n° 9844, portadora do CPF n° 228.403.544-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553106

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS N° 1405/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 34000.22064/2020,

RESOLVE retificar a Portaria n° 1365 de 15/12/2020, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor JOSIVALDO PHILLIPI SOARES DE SANTANA, matrícula n° 50744, portador do CPF n° 049.555.064-70, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 04/01/2021 até 18/02/2021.,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 04/01/2021 até 18/02/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 04/01/2021 até 18/01/2021”

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 553044

PORTARIA/SERIS N° 1406/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SONIA MARIA MEDEIROS FRAGOSO, matrícula n° 96, portadora do CPF n° 472.822.404-00, ocupante do cargo de INSTRUT.APRENDIZAGEM PROF, lotada na unidade CHEFIA DO NUC ACOM ALTERN PENAIIS PRO REI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 553097

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC N° 11621/2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUILHERME DIAS BONFIM, matrícula n° 826308, portador do CPF n° 031.954.124-03, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 553216

PORTARIA/SEDUC N° 11622/2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EGINA EUSEBIO BARBOSA, matrícula n°

825196, portadora do CPF nº 469.031.194-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 553232

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.923/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.24893/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EVANIA QUEZIA BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864436, portadora do CPF nº 946.816.434-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 10/12/2020 até 08/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 553036

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.922/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.20507/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CLAUDIA LUCIA CALIXTO BARROS FERNANDES, matrícula nº 78604, portadora do CPF nº 533.858.024-15, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 02/12/2020 até 15/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 553037

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.921/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.6454/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ERISVALDA AMORIM DA SILVA, matrícula nº 57067, portadora do CPF nº 310.149.844-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DE PERICIA MEDICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 60 dias, a contar de 16/12/2020 até 13/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 553038

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.920/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.24978/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA APARECIDA LIMA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 864805, portadora do CPF nº 510.638.835-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 12/12/2020 até 09/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 553039

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.919/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.24894/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JULIANA KARINE MENDONCA DE OMENA, matrícula nº 13745, portadora do CPF nº 034.265.534-57, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/12/2020 até 30/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 553040

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.918/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.13572/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSIVALDO GOMES ALVES, matrícula nº 1863471, portador do CPF nº 331.906.404-59, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 16/12/2020 até 14/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 553041

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.917/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.16592/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 301276, portador do CPF nº 031.260.024-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 15/12/2020 até 12/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 553042

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.916/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.13536/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora GEILDA DE SOUZA MIGUEL, matrícula nº 84109, portadora do CPF nº 023.710.794-56, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/12/2020 até 11/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553043

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.482/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.000005695/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DAMIAO ALVES SANTOS, matrícula nº 823803, portador do CPF nº 510.735.014-34, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553049

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.483/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000012321/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CHRISTIAN SOUZA SILVA, matrícula nº 24110, portador do CPF nº 053.944.464-23, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553050

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.484/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000006202/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora VERA LUCIA VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 9866798, portadora do CPF nº 065.323.384-19, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553052

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.485/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000006176/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA SELMA DA SILVA, matrícula nº 9867122, portadora do CPF nº 047.085.494-40, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553053

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.486/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000012931/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALEX JOSE LUCAS SANTOS, matrícula nº 826058, portador do CPF nº 888.735.874-53, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553055

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.730/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº 01800.00013333/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LAUDICEA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 80423, portadora do CPF nº 453.998.914-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553056

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.731/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº 01800.00002298/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PAULO CEZAR GOMES DA SILVA, matrícula nº 863557, portador do CPF nº 777.687.604-68, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553057

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.732/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.000009386/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 620, portador do CPF nº 605.462.204-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553059

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.805/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.00011139/2018,

RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo de contribuição excedente do(a) servidor(a) MARIZA SILVA ALEXANDRE, matrícula nº 32896, portador(a) do CPF nº 339.906.464-00, no cargo de PROFESSOR, lotado na unidade INATIVOS SEC EDUCACAO, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do DESPACHO PGE/PA 754/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3151/2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desaverbem-se:

2.1. 11 meses e 09 dias de contribuição excedente para o Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo discriminados:

a) 11 meses e 09 dias, no período de 28/05/2012 a 01/05/2013, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, na função de PROFESSOR.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553091

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.881/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02000.0000012847/2019,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOSIVAL DA COSTA SILVA, no cargo de MOTORISTA, matrícula nº 865342, portador(a) do CPF nº 679.237.124-68, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do PARECER JURÍDICO PGE/PA 799/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3154/2020 da Procuradoria Geral do Estado .

2. Averbem-se:

2.1. 10 anos, 06 meses e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 13/05/2019, NIT: 1243510300-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 08 anos, 08 meses 17 dias, no período de 14/01/1991 a 30/09/1999, prestados à FERGOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, na função de AJUDANTE MONTADOR.

b) 01 anos e 10 meses, no período de 01/10/2000 a 30/07/2002, prestados à GLOBAL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, na função de AUXILIAR TÉCNICO II.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553092

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.888/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo Nº E:34000.0000024029/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) RICARDO ALEXANDRE VERAS LIRA, matrícula nº 29462, portador(a) do CPF nº 019.481.314-29, ocupante do

cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nivel IV, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553093

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.887/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo Nº E:34000.0000023954/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) FABRICIO VIEIRA DE MELO, matrícula nº 53387, portador(a) do CPF nº 038.144.554-28, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nivel II, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553096

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.804/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:34000.0000012057/2020,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor WILTON SILVA, no cargo de AGENTE PENITENCIARIO, matrícula nº 47948, portador do CPF nº 350.622.234-15, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nos termos do PARECER Nº PGE/PA-00- 798/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3150/2020 da Procuradoria Geral do Estado .

2. Averbem-se:

2.1. 13 anos e 03 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, do artigo 49, III, da Constituição Estadual, do artigo 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002; Configurados os requisitos disciplinados no artigo 102, da Lei Estadual 5247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 13 anos e 03 dias, no período de 30/01/1985 a 30/11/1996 prestados à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - PM, na Função de SOLDADO-PM.*
*incluída a averbação da licença especial não gozada relativa ao 1º quinquênio de 03 meses, contadas em dobro, perfazendo 06 meses, bem como 04 meses, contados em dobro, perfazendo 08 meses, relativos às férias não gozadas nos anos de 1986, 1987, 1990 e 1991.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553098

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.733/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº 01800.00004397/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CLESIA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 18759, portadora do CPF nº 045.872.044-55, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEEs - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553099

PORTARIA/SEPLAG N° 10.675/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:01500.0000011753/2020, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor NIVALDO JOSE DA SILVA, matrícula n° 23288, portador do CPF n° 345.277.534-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade GERENCIA DE FISC. DE OPER. EM TRANSITO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c a Emenda Constitucional N° 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553100

PORTARIA/SEPLAG N° 10.261/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 30010.00000453/2016, RESOLVE conceder abono permanência a servidora TEREZA CRISTINA ROCHA MONTENEGRO, matrícula n° 60713, portadora do CPF n° 172.085.214-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SECRETARIA CIENCIA TEC E EDUC SUPER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c artigo 3º da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553101

PORTARIA/SEPLAG N° 10.674/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:02102.0000001579/2020, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO, matrícula n° 41395, portador do CPF n° 163.728.404-72, ocupante do cargo de PERITO POLICIAL DE LOCAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553102

PORTARIA/SEPLAG N° 10.772/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:02102.0000000769/2020, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor JOSE CARLOS COSTA, matrícula n° 35641, portador do CPF n° 123.582.314-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 553103

PORTARIA/SEPLAG N° 10.932/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.25005/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JULIANA MARIA SANTOS GALVAO, matrícula n° 865280, portadora do CPF n° 039.557.014-09, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 10/12/2020 até 08/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553113

PORTARIA/SEPLAG N° 10.931/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13548/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE ANTONIO SANTOS SILVA, matrícula n° 82824, portador do CPF n° 029.047.284-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 12/12/2020 até 11/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553115

PORTARIA/SEPLAG N° 10.930/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13548/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE ANTONIO SANTOS SILVA, matrícula n° 20128, portador do CPF n° 029.047.284-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 12/12/2020 até 11/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553116

PORTARIA/SEPLAG N° 10.929/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.24989/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora REJANE DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula n° 9863891, portadora do CPF n° 605.820.304-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 14/12/2020 até 28/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553117

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.928/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.25018/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora OLINDINA MARIA DE SOUZA GALDINO, matrícula nº 12022, portadora do CPF nº 411.033.434-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/12/2020 até 30/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553118

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.927/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.13541/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ROSANGELA LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866914, portadora do CPF nº 011.640.934-79, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 09/12/2020 até 06/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553119

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.926/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.24990/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ADRIANA FERREIRA ROQUE DA SILVA, matrícula nº 501828, portadora do CPF nº 505.419.514-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 12/12/2020 até 11/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553120

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.925/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.24996/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADNA VELOSO DE CARVALHO, matrícula nº 9863772, portadora do CPF nº 033.864.584-59, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 13/12/2020 até 27/12/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553121

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.924/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 20105.16600/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADILENE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 301074, portadora do CPF nº 861.082.554-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 21º DIST POL CONJ CARMINHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 03/12/2020 até 01/01/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553122

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.794/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.253/2001 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01101.0000002924/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora EDENILSA MARIA CHAGAS DE LIMA, matrícula nº 42809, portadora do CPF nº 432.185.714-72, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, no(a) GABINETE CIVIL, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553127

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.789/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.253/2001 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:02600.0000001171/2020, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor EDVALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 2399, portador do CPF nº 068.024.604-59, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MUSICA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553128

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.795/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000016356/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GENIVALDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 55043, portador do CPF nº 346.830.034-49, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553129

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.796/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000016391/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor VALBE ROCHA PINHEIRO, matrícula nº 55063, portador do CPF nº 124.100.044-15, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553130

PORTARIA/SEPLAG N° 10.797/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000016641/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) YANNE THAYSE ALVES LIMA, matrícula nº 5, portador(a) do CPF nº 077.709.294-82, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível IV com efeitos financeiros a partir de 16/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553131

PORTARIA/SEPLAG N° 10.790/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº E:34000.0000023318/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GLESSON STELIO VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 30156, portador do CPF nº 534.000.464-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553132

PORTARIA/SEPLAG N° 10.882/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N°E:02102.0000002933/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidor(a) FELIPE DOS SANTOS PORCIUNCULA, matrícula nº 60, portador(a) do CPF nº 058.646.194-93, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553156

PORTARIA/SEPLAG N° 10.883/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N°E:02102.0000002984/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidor(a) ROSANA SASKYA LIMA HOULY, matrícula nº 53, portador(a) do CPF nº 647.936.484-87, ocupante do cargo de

PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553158

PORTARIA/SEPLAG N° 10.884/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N°E:02102.0000002997/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidor(a) EDUARDO YUKISHIGUE NISIYAMA, matrícula nº 46, portador(a) do CPF nº 287.779.238-20, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553159

PORTARIA/SEPLAG N° 10.885/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N°E:02102.0000001790/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) NIVALDO GOMES CANTUARIA, matrícula nº 30520, portador(a) do CPF nº 208.551.504-59, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553160

PORTARIA/SEPLAG N° 10.886/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N°E:02102.0000002240/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANTONIO CARLOS LIMA XISTO, matrícula nº 59589, portador(a) do CPF nº 207.999.504-91, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe E.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553161

PORTARIA/SEPLAG N° 10.889/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N°E:02102.0000002995/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidor(a) DIOGO NILO MIRANDA BORBA, matrícula nº 45, portador(a) do CPF nº 045.862.164-17, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553164

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.798/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:04799.0000004150/2019, RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo excedente de contribuição do(a) servidor(a) PAULO RONALDO CAVALCANTE CAMPOS, matrícula nº 32382, portador(a) do CPF nº 140.249.694-04, no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado na unidade INATIVOS SEC SAUDE, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do DESPACHO PGE/PA Nº 00.742/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3152/2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desaverbem-se:

2.1. 01 ano, 03 meses e 01 dia de contribuição excedente para o Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 ano, 03 meses e 01 dia, no período de 02/01/2016 a 01/04/2017, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, na função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553165

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.799/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:04799.0000002586/2019, RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo excedente de contribuição do(a) servidor(a) THEREZINHA FARIA DA COSTA, matrícula nº 6135, portador(a) do CPF nº 343.186.077-04, no cargo de MEDICO, lotado na unidade INATIVOS SEC SAUDE, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do DESPACHO PGE/PA Nº 00.755/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3144/2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desaverbem-se:

2.1. 04 anos, 01 mês e 21 dias de contribuição excedente para o Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo discriminados:

a) 04 anos, 01 mês e 21 dias, no período de 12/02/2008 a 01/04/2012, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, na função de MEDICO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553169

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.800/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:04799.0000000648/2019, RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo excedente de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA AMORIM MADEIROS, matrícula nº 23491, portador(a) do CPF nº 208.619.664-49, no cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade INATIVOS SEC SAUDE, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do DESPACHO PGE/PA Nº 748/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3143/2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desaverbem-se:

2.1. 07 meses e 05 dias de contribuição excedente para o Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo discriminados:

a) 07 meses e 05 dias, no período de 15/08/2012 a 17/03/2013, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, na função de ODONTOLOGO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553173

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.801/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processos nº 1800-28.781/1991 e 01800.00007389/2015,

RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor JOSE BATISTA DOS SANTOS TORRES, no cargo de VIGIA, matrícula nº 41720, portador do CPF nº 367.247.774-53, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do DESPACHO PGE/PA Nº 1254/2019 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-3031/2019 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 7 anos, 10 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Previdenciário nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 7 anos, 10 meses e 19 dias, no período de 01/04/1977 a 11/02/1985, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, na função de VIGILANTE. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553178

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.802/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 34000.00001828/2016;

RESOLVE:

Anular o disposto na PORTARIA/SEPLAG Nº 8.169/2019 publicada no DOE/AL, edição de 21/08/2019 que concedeu a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARCOS JORGE CARVALHO SILVA, matrícula nº 50990, portador do CPF nº 129.509.634-04, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553181

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.803/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 34000.00001828/2016, RESOLVE:

Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor MARCOS JORGE CARVALHO SILVA, no cargo de AGENTE PENITENCIARIO, matrícula nº 50990, portador do CPF nº 129.509.634-04, lotado na unidade CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, nos termos do PARECER PGE/PA 955/2019 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-2188/2019 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 2 anos e 3 meses e 1 dia de contribuição previdenciária, nos termos dos arts. 40, § 9º e 201, § 9º da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 1 ano e 7 meses, no período de 01/02/2000 a 31/08/2001, prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, na função de Assistente Administrativo.

b) 8 meses, no período de 01/01/2005 a 31/08/2005, prestado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, na função de Assistente Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553185

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.786/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01800.0000008191/2020, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor ERISVALDO VIEIRA DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 9866557, portador do CPF nº 662.243.224-49, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER PGE/PA 779/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3125/2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 10 anos e 7 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 27/01/2020, NIT n° 1242974404-1, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 1 ano, 8 meses e 3 dias, no período de 01/06/1990 a 03/02/1992, prestados à ASSOCIACAO EDUCACIONAL FRANCISCA LECHNER, na função de PROFESSOR.
 - b) 6 anos, 10 meses e 27 dias, no período de 04/02/1992 a 31/12/1998, prestados ao CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA PIO XII, na função de PROFESSOR.
 - c) 2 anos, no período de 01/01/1999 a 31/12/2000, prestados à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, na função de PROFESSOR.
- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553251

PORTARIA/SEPLAG N° 10.787/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:20105.0000015185/2020, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor ALCIMAR ALVARO COSTA, no cargo de AGENTE DE POLICIA, matrícula n° 301079, portador do CPF n° 001.047.114-69, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA INFORMÁTICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 745/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 3126 /2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 4 anos e 5 meses de contribuição previdenciária, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 4 anos e 5 meses, no período de 02/03/1998 a 31/07/2002, prestados ao MINISTÉRIO DE DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553253

PORTARIA/SEPLAG N° 10.788/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02000.0000013760/2019, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora JOANA DARC SOUZA DE SANTANA, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, matrícula n° 7507, portadora do CPF n° 723.673.694-53, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 740/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 3126/2020 da Procuradoria Geral do Estado .

2. Averbem-se:

2.1. 4 anos, 2 meses e 18 dias de contribuição previdenciária, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 4 anos, 2 meses e 18 dias, no período de 03/10/1988 a 21/12/1992, prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na função de PROFESSORA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553254

PORTARIA/SEPLAG N° 10.792/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02000.0000017420/2020, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MICHELE MÁRCIA MARINHO GALINDO, no cargo de ENFERMEIRO, matrícula n° 22137, portador(a) do CPF n° 026.701.814-22, lotado(a) na SECRETARIA

DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO PGE/PA N° 752/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 3139/2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 04 anos, 11 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 10/01/2020, NIT: 1275796001-8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso V, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 04 anos, 11 meses e 29 dias, no período de 04/07/2001 a 02/07/2006, prestados a CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA, na função de ENFERMEIRO.
- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553255

PORTARIA/SEPLAG N° 10.791/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02000.0000015858/2019, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor ADIRSON LOPES DA SILVA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n° 53.805, portador do CPF n° 153.968.514-49, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO PGE/PA N° 743 /2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 3138/2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 01(um)mês e 13(treze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 25/09/2019, NIT: 1144982311-9, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso V, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 14 dias, no período de 19/08/1975 a 02/09/1975, prestados a USINA SANTA CLOTILDE, na função de SERVENTE.
- a) 29 dias, no período de 25/10/1979 a 23/11/1978, prestados a CENTRAL LEÃO UTINGA, na função de AJ. OP. PAINEL DE CALDEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553256

PORTARIA/SEPLAG N° 10.793/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02000.0000019877/2020, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) AUDINETE DE LIMA BIANA, no cargo de MEDICO, matrícula n° 11963, portador(a) do CPF n° 164.680.074-53, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO PGE/PA N° 751/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 3151/2020 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 03 anos, 07 meses e 14 dias de contribuição previdenciária, conforme Certidão emitida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal e artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.105, inciso I, da Lei Estadual n° 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

- a) 03 anos, 07 meses e 14 dias, no período de 16/06/1986 a 24/01/1992, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, na função de MEDICO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 553259

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA N° 647/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MOEBE DE VASCONCELOS SANTOS, matrícula n° 1863390, portador do CPF n° 133.588.554-49, ocupante do

cargo de GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OBRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 23/12/2020 até 06/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553188

PORTARIA/SEINFRA N° 648/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MIRNA MARIA ALVES PARANHOS CORTEZ, matrícula n° 725, portadora do CPF n° 071.731.984-96, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARENCIA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 11/01/2021 até 25/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553196

PORTARIA/SEINFRA N° 649/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, matrícula n° 798, portador do CPF n° 075.802.474-61, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PATRIMONIO, lotado na unidade COORDENADORIA ESPAD GEST D PESS PLAN OR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 11/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553203

PORTARIA/SEINFRA N° 650/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE RAILTON DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 751, portador do CPF n° 045.085.344-65, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE INFRA HIDR PROJ ESP, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 11/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553208

PORTARIA/SEINFRA N° 651/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CARLOS ROBERTO SANTOS, matrícula n° 491, portador do CPF n° 215.828.154-53, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, lotado

na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT DE SANEAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 16/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553214

PORTARIA/SEINFRA N° 651/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO POSSIDONIO SANTOS, matrícula n° 486, portador do CPF n° 208.672.984-72, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE INFRA HIDR PROJ ESP, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 21/12/2020 até 04/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553221

PORTARIA/SEINFRA N° 652/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROBERTO FORTES MELRO NETO, matrícula n° 806, portador do CPF n° 055.656.484-75, ocupante do cargo de GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT DE SANEAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 05/01/2021 até 19/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553230

PORTARIA/SEINFRA N° 653/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA ALICE BARROS E SILVA LIMA, matrícula n° 792, portadora do CPF n° 841.695.324-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE AO USUARIO, lotada na unidade COORDENADORIA ESPAD GEST D PESS PLAN OR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 11/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553233

PORTARIA/SEINFRA N° 654/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RITA VALERIA MOURA DE FRANCA, matrícula n° 82252, portadora do CPF n° 033.934.054-11, ocupante do cargo de

SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE CONVENIOS, lotada na unidade SEC COORDENADORA DE INFRA INSTRUTURA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, pelo período de 18/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553235

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA N° 0767/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Inaldo Gomes De Araújo, CPF - 040.710.824-61. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captar água bruta a fio d'água no Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho CP11-CP12, situado no município de Senador Rui Palmeira, estado de Alagoas, localizado no entorno das coordenadas geográficas 9°22'50,90" de latitude Sul e 37°36'58,26" de longitude Oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 12,00m³/h e um regime de bombeamento de 2,0h/dia, totalizando um volume diário de 24,00m³, durante os meses de Janeiro a Dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000002663/2019, no Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 490/2020 (5297525) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 5301507.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.
Maceió, 17 de dezembro de 2020.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 553242

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 7705/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 24186/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ANTÔNIO FERNANDES AS SILVA

Cargo: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Matricula: 7046

CPF n° 208.285.604-63

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 30/10/2020 A 30/10/2020

Destino: Mac/Arap/Mac

OBJETIVO: REALIZAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553075

PORTARIA/SESAU N° 7706/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 16074/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ANTÔNIO FERNANDES AS SILVA

Cargo: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Matricula: 7046

CPF n° 208.285.604-63

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 17/06/2020 A 17/06/2020

Destino: Mac/Arap/Mac

OBJETIVO: REALIZAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553076

PORTARIA/SESAU N° 7707/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 24434/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 326232

CPF n° 030.302.374-00

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 28/09/2020 A 28/09/2020

Destino: Mac/U. Palmares/Mac

OBJETIVO: FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553077

PORTARIA/SESAU N° 7708/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 24421/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 326232

CPF n° 030.302.374-00

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 29/09/2020 A 29/09/2020

Destino: Mac/D. Gouveia/Mac

OBJETIVO: FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553078

PORTARIA/SESAU Nº 7709/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 23585/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 326232

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 03/09/2020 A 03/09/2020

Destino: Mac/U. Palmares/Mac

OBJETIVO: FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553079

PORTARIA/SESAU Nº 7710/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24430/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 326232

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 29/07/2020 A 29/07/2020

Destino: Mac/U. Palmares/Mac

OBJETIVO: FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553080

PORTARIA/SESAU Nº 7711/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24410/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 326232

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 02/10/2020 A 02/10/2020

Destino: Mac/U. Palmares/Mac

OBJETIVO: FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553081

PORTARIA/SESAU Nº 7712/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24222/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 326232

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 03/07/2020 A 03/07/2020

Destino: Mac/P. Calvo/Mac

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DE ACOMPANHAMENTO AS OBRAS DE CONTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553083

PORTARIA/SESAU Nº 7713/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24439/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 326232

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 01/12/2020 A 01/12/2020

Destino: Mac/D. Gouveia/Mac

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553085

PORTARIA/SESAU Nº 7714/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24223/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 326232

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 22/07/2020 A 22/07/2020

Destino: Mac/U. Palmares/Mac

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DE FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553086

PORTARIA/SESAU Nº 7715/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 23413/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 13881

CPF nº 164.475.734-68

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 10/11/2020 A 10/11/2020

Destino: Mac/P. Calvo/Mac

OBJETIVO: REALIZAR VISITA DE FISCALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553087

PORTARIA/SESAU Nº 7716/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 22513/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 13881

CPF nº 164.475.734-68

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 21/08/2020 A 21/08/2020

Destino: Mac/P. Calvo/Mac

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553088

PORTARIA/SESAU Nº 7717/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24553/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 13881

CPF nº 164.475.734-68

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 02/12/2020 A 02/12/2020

Destino: Mac/P. Calvo/Mac

OBJETIVO: VISITA TÉCNICA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553089

PORTARIA/SESAU Nº 7718/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 18525/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 13881

CPF nº 164.475.734-68

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 22/09/2020 A 22/09/2020

Destino: Mac/P. Calvo/Mac

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR..

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553090

PORTARIA/SESAU Nº 7719/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 22515/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Matricula: 13881

CPF nº 164.475.734-68

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 06/10/2020 A 06/10/2020

Destino: Mac/P.CALVO/Mac

OBJETIVO: REALIZOU VISITA TÉCNICA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553133

PORTARIA/SESAU Nº 7720/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 24568/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Matricula: 13881

CPF nº 164.475.734-68

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 06/11/2020 A 06/11/2020

Destino: Mac/P.CALVO/Mac

OBJETIVO: REALIZOU VISITA TÉCNICA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E CR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553134

PORTARIA/SESAU Nº 7721/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 19063/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 18/11/2020 A 18/11/2020

Destino: Mac/ARAP/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE DE PACIENTE.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553137

PORTARIA/SESAU Nº 7722/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 19063/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 08/10/2020 A 08/10/2020

Destino: Mac/U.PALMARES/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA HOSPITAL REGIONAL DA MATA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553138

PORTARIA/SESAU Nº 7723/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 19063/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 05/10/2020 A 05/10/2020

Destino: Mac/U.PALMARES/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553139

PORTARIA/SESAU Nº 7724/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 19063/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 04/10/2020 A 04/10/2020

Destino: Mac/U.PALMARES/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553140

PORTARIA/SESAU Nº 7725/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 19063/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 03/10/2020 A 03/10/2020

Destino: Mac/U.PALMARES/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553141

PORTARIA/SESAU Nº 7726/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 19063/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 02/10/2020 A 02/10/2020

Destino: Mac/U.PALMARES/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE E ENTREGA DE AMBULÂNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DA MATA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553142

PORTARIA/SESAU Nº 7727/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 19063/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 29/09/2020 A 29/09/2020

Destino: Mac/U.PALMARES/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ASTEF - TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553143

PORTARIA/SESAU Nº 7728/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 19267/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 01/10/2020 A 01/10/2020

Destino: Mac/U.PALMARES/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DO GETIN - CONDUZIU TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.126.0205.4053, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553144

PORTARIA/SESAU Nº 7729/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 20614/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 07/08/2020 A 07/08/2020

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553145

PORTARIA/SESAU Nº 7730/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 20614/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 16/10/2020 A 16/10/2020

Destino: Mac/P.R.COLÉGIO/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553146

PORTARIA/SESAU Nº 7731/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21124/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS.

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518616

CPF nº 470.062.184-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 22/10/2020 A 22/10/2020

Destino: Mac/ARAP/Mac

OBJETIVO: A SERVIÇO DA AUDITORIA - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553147

PORTARIA/SESAU Nº 7732/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 11353/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GEILSON OLIVEIRA DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA - OPERADOR DE FROTA

Matricula: 865022

CPF nº 565.012.694-15

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 12/06/2020 A 12/06/2020

Destino: Arap/Mac/Arap

OBJETIVO: Buscar Materiais de limpeza e Epi's.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 553148

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 1244/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE KLEBER DA ROCHA F SANTANA, matrícula nº 301069, portador do CPF nº 601.631.355-68, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

FERNANDO MARCELO DE PAULA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

Protocolo 553045

PORTARIA/PO Nº 1245/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AVELAR DE ARAUJO COSTA FILHO, matrícula nº 301092, portador do CPF nº 025.179.554-33, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

FERNANDO MARCELO DE PAULA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

Protocolo 553046

PORTARIA/PO N° 1246/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSELI MAYUMI IKEDA, matrícula n° 301128, portadora do CPF n° 479.887.541-49, ocupante do cargo de PERITO ODONTO LEGAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 13/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

FERNANDO MARCELO DE PAULA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

Protocolo 553047

PORTARIA/PO N° 1247/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EUCLIDES JULIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 34694, portador do CPF n° 309.796.764-87, ocupante do cargo de SUP. DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINAN. E CONTABILIDADE, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA PLAN ORC FIN E CONTABIL., do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2021 até 16/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 553048

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 2434/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora SIMONE MARQUES MENEZES, matrícula n° 300830, portadora do CPF n° 021.386.787-76, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA DO 25° DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/12/2020, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

Protocolo 553051

PORTARIA/PCAL N° 3883/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo n° 20105-16579/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor SERGIO ROBERTO DE LIMA VASCONCELOS, matrícula n° 66233, portador do CPF n° 454.014.034-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 553054

PORTARIA/PCAL N° 010/2020

A COORDENADORA DA DIV. ESP. COMB. À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor ROBERTO TEIXEIRA DE MENDONCA, matrícula n° 51247, portador do CPF n° 841.268.254-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SECAO ESP COMB A CRIMES ORD TRIB ADM PUB, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
COORDENADORA DA DIV. ESP. COMB. À CORRUPÇÃO

Protocolo 553058

PORTARIA/PCAL N° 3884/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-16674/2020, e considerando o teor do Processo 20105-16674/2020,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JACKSON COUTO LOUREIRO, Matrícula n° 66044, portador do CPF n° 464.036.714-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-3, na unidade de DELEGACIA DE HOMICIDIOS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 553061

PORTARIA/PCAL N° 3885/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo n° 20105-16674/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor JACKSON COUTO LOUREIRO, matrícula n° 66044, portador do CPF n° 464.036.714-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 553062

PORTARIA/PCAL N° 3888/2020

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-16747/2020

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula n° 021.925-8 e CPF n° 099.501.334-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para exercer as atribuições de seu cargo na Titularidade da DELEGACIA DO 60° DP DE LIMOEIRO DE ANADIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, conforme Despacho ID [5448355](#) proferido nos autos supramencionados

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de dezembro de 2020.

Del. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

Protocolo 553067

PORTARIA/PCAL Nº 3890/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-16747/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 4817/2019, de 06/12/2019, que resolveu designar o servidor GUILHERME MARTIM IUSTEN, Delegado de Polícia, matrícula nº 000.032-9 e CPF nº 054.146.827-80, para responder cumulativamente pelo expediente da DELEGACIA DO 6º DP DE LIMOEIRO DE ANADIA.

Esta portaria entra em vigor na data de 22/12/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 553068

PORTARIA/PCAL Nº 286/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 26 (vinte e seis) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDVALDO VALENTE COSTA, matrícula nº 71423, portador do CPF nº 073.211.714-34, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 29/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

Protocolo 553072

PORTARIA/PCAL Nº 2435/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, ao servidor SEBASTIAO CLARINDO DA SILVA, matrícula nº 72080, portador do CPF nº 088.422.214-49, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 22º DIST POL TRAPICHE DA BA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1- RESPONDENDO

Protocolo 553104

PORTARIA/PCAL Nº 320/2020

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora YANNE THAYSE ALVES LIMA, matrícula nº 5, portadora do CPF nº 077.709.294-82, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL ESCRIVAO DE POLÍCIA, lotada na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA
CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 553109

PORTARIA/PCAL Nº 321/2020

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE EDERALDO DA SILVA, matrícula nº 66050, portador do CPF nº 411.349.234-49, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/02/2020 até 19/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA
CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 553114

PORTARIA/PCAL Nº 322/2020

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE EDSON DE MEDEIROS FREITAS JUNIOR, matrícula nº 300802, portador do CPF nº 007.480.104-08, ocupante do cargo de CORREGEDOR DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIAO 1, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 26/02/2021 até 25/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA
CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 553123

PORTARIA/PCAL Nº 3891/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-16752/2020,

RESOLVE:

Lotar a servidora MARIA ELIZABETH V.DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 19, portadora do CPF nº 057.599.084-80, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL ESCRIVAO DE POLÍCIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 553273

PORTARIA/PCAL Nº 3892/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-16791/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor GEAZIL FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 59618, portador do CPF nº 679.668.614-49, ocupante do cargo de CARCEREIRO, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 18/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 553275

PORTARIA/PCAL Nº 3893/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 5 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA TENORIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 50395, portadora do CPF nº 604.212.664-49, ocupante do cargo de ASSESSOR

DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 08/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 553276

PORTARIA/PCAL Nº 3894/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-16867/2020, e considerando o teor do Ofício nº 554/2020,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JACKSON COUTO LOUREIRO, Matrícula nº 66044, portador do CPF nº 464.036.714-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-3, na unidade de DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 553277

PORTARIA/PCAL Nº 3895/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-16867/2020, e considerando o teor do Ofício nº 554/2020-DHPP,

RESOLVE:

Designar o servidor IB SIMOES DA SILVA, Matrícula nº 71438, portador do CPF nº 647.068.774-15, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-3, nível FEPC-3 na unidade de DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 22 de Dezembro de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 553278

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 834/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI Nº 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo nº E:52555.000002981/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SUZANNY CRISTINA MARTINS DE CERQUEIRA, matrícula nº 3365, portadora do CPF nº 894.919.124-53, nível 0,

ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para nível "IV", código: ADPSC4, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 553110

PORTARIA/ADEAL Nº 833/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI Nº 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo nº E:52555.000002224/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LEONCIO LIMEIRA DA SILVA, matrícula nº 56464, portador do CPF nº 591.663.554-00, nível 0, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para nível "II", código: ADPMB2, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 553111

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 575, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS MORAES, matrícula 81-7, portador do CPF nº 023.522.554-14, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Controle de Consumo, lotado na Assessoria Executiva de Gestão Interna da ARSAL, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente

Protocolo 553257

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 1320/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000015261/2020, e considerando organização setorial,

RESOLVE:

Designar o servidor ALEXANDRE NASCIMENTO DE BRITO, Matrícula nº 16857, portador do CPF nº 533.560.714-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DE

ATENDIMENTO GIRAU DO PONCIANO, nível CHDET-2 na unidade de CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 04/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 22 de Dezembro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 553124

PORTARIA/DETRAN Nº 1319/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000015261/2020, e considerando organização setorial,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARIO SERGIO DA SILVA, Matrícula nº 863541, portador do CPF nº 511.541.294-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, da função gratificada de CHEFE DE ATENDIMENTO GIRAU DO PONCIANO, nível CHDET-2, na unidade de CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 04/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 553125

Instituto de Terras e Reforma Arária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA/ITERAL Nº72/2020

DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 04406.0000000647/2020,

RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo de contribuição do servidor JOSE DERALDO LISBOA CORREIA, matrícula nº 315, portador do CPF nº 123.973.694-00, no cargo de CONTADOR, lotado na unidade GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FIN, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, nos termos do da Procuradoria Geral do Estado /.

2.Desaverbem-se:

2.1. 8 anos, 7 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, nos termos do , nos períodos abaixo discriminados:

- a) 1 ano, 10 meses e 7 dias, no período de 01/09/1977 a 08/07/1979, prestado Contribuinte Individual na função de Vendedor Ambulante.
- b) 2 anos e 22 dias, no período de 09/07/1979 a 31/07/1981, prestado Companhia Açucareira Alagoana na função de Auxiliar de Escritório.
- c) 5 meses, no período de 01/08/1981 a 30/12/1981, prestado Contribuinte Individual na função de Vendedor Ambulante.
- d) 4 meses e 12 dias, no período de 01/01/1982 a 12/05/1982, prestado Usina Caete S.A. na função de Auxiliar de Escritório.
- e) 2 meses, no período de 01/06/1982 a 30/07/1982, prestado Contribuinte Individual na função de Vendedor Ambulante.
- f) 3 anos, 9 meses e 12 dias, no período de 17/08/1982 a 29/05/1986, prestado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na função de Auxiliar de Escritório.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de dezembro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA - ITERAL - Nº 80/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MAURO BIZARRO DA ROCHA, matrícula nº 132, portador do CPF nº 104.065.904-78, ocupante do cargo de Engenheiro Cartógrafo, lotado na unidade GERENTE DE POLITICA AGRARIA E FUNDIARIA, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 23/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA - ITERAL - Nº 81/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MAURO BIZARRO DA ROCHA, matrícula nº 132, portador do CPF nº 104.065.904-78, ocupante do cargo de Engenheiro Cartógrafo, lotado na unidade GERENTE DE POLITICA AGRARIA E FUNDIARIA, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 09/07/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 16 de Dezembro de 2020

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA - ITERAL - Nº 82/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROMILDO DO AMARAL REIS FILHO, matrícula nº 307, portador do CPF nº 141.481.024-53, ocupante do cargo de Engenheiro Cartógrafo, lotado na unidade GERENTE DE POLITICA AGRARIA E FUNDIARIA, do(a) INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, pelo período de 25/01/2021 até 23/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS,

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 4287/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO, matrícula nº 4004, portador do CPF nº 079.936.844-04, ocupante do cargo de null, lotado na unidade PRO-REITORIA DA GESTAO ADMINISTRATIVA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 17/12/2020, cujo lapso remanescente de 4 (quatro) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553107

PORTARIA/UNCISAL N° 1973/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 1101-445/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 1899, de 02/09/2020, que resolveu AUTORIZAR a cessão da servidora MARIA KELLY SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n° 049.154.224-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Nível ASMUA30, Matrícula n° 3092-9, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE, com ônus para o órgão cessionário, até 31.12.2022.

Esta portaria entra em vigor na data de 17/12/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553108

PORTARIA/UNCISAL N° 4414/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora YASKARA VERUSKA RIBEIRO BARROS, matrícula n° 500410, portadora do CPF n° 675.942.473-53, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553166

PORTARIA/UNCISAL N° 4413/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WENDELL AGENOR CAVALCANTI LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 3117, portador do CPF n° 099.436.194-73, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553167

PORTARIA/UNCISAL N° 4412/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WALMAR VIEIRA COUTO DOS SANTOS, matrícula n° 2728, portador do CPF n° 384.194.164-87, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553168

PORTARIA/UNCISAL N° 4411/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VIVIANNE DE LIMA BIANA ASSIS, matrícula n° 3053, portadora do CPF n° 058.739.414-59, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553170

PORTARIA/UNCISAL N° 4410/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VIVIANE PATRICIA PEREIRA FELIX, matrícula n° 2900, portadora do CPF n° 007.835.264-90, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553171

PORTARIA/UNCISAL N° 4409/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VIVIAN SARMENTO DE VASCONCELOS NASCIMENTO, matrícula n° 2892, portadora do CPF n° 038.580.014-22, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553172

PORTARIA/UNCISAL N° 4408/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VICENTE JOSE BARRETO GUIMARAES, matrícula n° 3052, portador do CPF n° 469.884.324-34, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553174

PORTARIA/UNCISAL N° 4407/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANESSA LOBO DE CARVALHO, matrícula n° 3051, portadora do CPF n°

039.410.834-57, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553175

PORTARIA/UNCISAL Nº 4406/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THYARA MAIA BRANDAO, matrícula nº 2767, portadora do CPF nº 047.269.784-62, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553176

PORTARIA/UNCISAL Nº 4405/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor THIAGO JOSE MATOS ROCHA, matrícula nº 2755, portador do CPF nº 051.371.564-93, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553177

PORTARIA/UNCISAL Nº 4404/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor THADEU LUZ VIANNA, matrícula nº 2633, portador do CPF nº 070.990.054-64, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/06/2020 até 02/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553179

PORTARIA/UNCISAL Nº 4403/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SANDRA HELENA RIOS DE ARAUJO, matrícula nº 500342, portador do CPF nº 331.738.934-68, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado

na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2020 até 20/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553180

PORTARIA/UNCISAL Nº 4402/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SANDRA HELENA RIOS DE ARAUJO, matrícula nº 500342, portador do CPF nº 331.738.934-68, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553182

PORTARIA/UNCISAL Nº 4401/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RODRIGO CERQUEIRA BOMFIM, matrícula nº 2773, portador do CPF nº 008.161.434-98, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/06/2020 até 02/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553183

PORTARIA/UNCISAL Nº 4400/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBSON JORGE DE LIMA, matrícula nº 2395, portador do CPF nº 076.227.244-91, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553184

PORTARIA/UNCISAL Nº 4399/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROBERTA LIMA, matrícula nº 500413, portadora do CPF nº 181.639.688-50,

ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553186

PORTARIA/UNCISAL N° 4398/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RICARDO JORGE DE SOUZA SILVA, matrícula n° 2756, portador do CPF n° 954.504.164-15, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553187

PORTARIA/UNCISAL N° 4397/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RENATO WENDELL FERREIRA DAMASCENO, matrícula n° 2820, portador do CPF n° 009.633.774-50, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553189

PORTARIA/UNCISAL N° 4396/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RAPHAEL DORTA BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 3749, portador do CPF n° 066.844.964-08, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553190

PORTARIA/UNCISAL N° 4395/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RAFAELA DA SILVA CRUZ SAMPAIO, matrícula n° 2873, portadora do CPF n° 043.161.194-78, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na

unidade CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553191

PORTARIA/UNCISAL N° 4394/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RAFAEL ROCHA DE AZEREDO, matrícula n° 3048, portador do CPF n° 070.219.797-11, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553192

PORTARIA/UNCISAL N° 4393/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PRISCILA RUFINO DA SILVA COSTA, matrícula n° 3047, portadora do CPF n° 063.160.384-02, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553193

PORTARIA/UNCISAL N° 4392/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, matrícula n° 2621, portadora do CPF n° 089.185.024-43, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553194

PORTARIA/UNCISAL N° 4391/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEDRO DE LEMOS MENEZES, matrícula n° 500365, portador do CPF n° 021.848.674-03, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na

unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553195

PORTARIA/UNCISAL N° 4389/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRICIA MARIA CANDIDO SILVA, matrícula n° 2894, portadora do CPF n° 041.508.404-07, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553197

PORTARIA/UNCISAL N° 4390/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO ROGERIO BARBOSA SILVA, matrícula n° 3773, portador do CPF n° 008.355.614-10, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 553198

PORTARIA/UNCISAL N° 1974/2020

O REITOR DA UNCISAL, tendo em vista o contido no Despacho COJUR/UNCISAL N° 313/2020 e Despacho UNCISAL COJUR N° 315/2020, ambos da Coordenadoria Jurídica da Uncisal, e Despacho PGE/PAI N. 490/2020, PGE-PAI-CD N° 1065/2020, estes aprovados pelo DESPACHO SUB PGE/ GAB. N° 1542 /2020, todos da Procuradoria Geral do Estado, além de PARECER COJUR/UNCISAL N° 566/2020, DESPACHO PGE-PAI N° 741/2020, Despacho PGE-PAI-CD N° 1851/2020, todos aprovados pelo DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 2311/2020, que fundamentou a expedição do Despacho Governamental publicado no DOE de 31.8.2020 e republicado em 10.12.2020, bem como com base no art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, na redação dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000000445/2020, AUTORIZA a cessão da servidora MARIA KELLY SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n° 049.154.224-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Nível ASMUA30, Matrícula n° 3092-9, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para o(a) MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE, com ônus para o órgão cedente, até 31.12.2022.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de dezembro de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 571/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO MARCOS PONTES DE MOURA, matrícula n° 825835, portador do CPF n° 699.297.423-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 28/12/2020 até 06/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 553237

PORTARIA/UNEAL N° 572/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DENIZE DOS SANTOS, matrícula n° 825837, portadora do CPF n° 930.435.465-04, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 28/12/2020 até 06/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 553239

PORTARIA/UNEAL N° 573/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ADELSON LOPES PEIXOTO, matrícula n° 825847, portador do CPF n° 404.262.974-15, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 21/12/2020 até 09/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 553247

PORTARIA/UNEAL N° 574/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor REJANE VIANA ALVES DA SILVA, matrícula n° 60433, portador do CPF n° 483.725.794-15, ocupante do cargo de PRO-REITOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 28/12/2020 até 16/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 553249



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-18886/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: Aquisição de garrações de água mineral pelo sistema de registro de preços. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 181/2020, fls. 149/158, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 027/2020) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura da respectiva ata de registro de preços. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-21218/2020. Int.: Daniela Lourenço dos Santos. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 07, autorizo a fruição de férias pela interessada nos seguintes períodos: 04 a 18 de janeiro de 2021; 01 a 15 de março de 2021; 05 a 19 de abril de 2021; 04 a 18 de maio de 2021; e 17 a 31 de agosto de 2021, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011.

Pertinente às suspensões dos prazos contidas nos pareceres às fls. 05 e 06, estas serão analisadas após requerimento da interessada em processo diverso e observando a conveniência administrativa do pleito. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-22189/2020. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 2 a 16 de janeiro de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-22266/2020. Int.: Daniel Coêlho Alcoforado Costa. Ass.: solicitação de revogação de férias. DESP.: Diante do requerimento apresentado às fls. 02, REVOGO, a pedido do interessado, a autorização para fruição de férias no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-22267/2020. Int.: Karina Basto Damasceno. Ass.: solicitação de revogação de férias. DESP.: Diante do requerimento apresentado às fls. 02, REVOGO, a pedido da interessada, a autorização para fruição de férias no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 22 de dezembro de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Dois Riachos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 68/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS

P.A.: Processo n° 140.566.736/2018;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD n° 2362/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD N° 3886/2018, e art. 57, §3° da Lei Federal n° 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF n° 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, n° 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Adalberon Nonato Sá Junior, inscrito no CPF/MF sob o n°. 013.305.044-02.

COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO ALAGOANO DE DOIS RIACHOS, inscrito no CNPJ sob o n° 12.250.908/0001-32, com sede na Av. Miguel Vieira de Novaes, n° 100 – Centro – Dois Riachos/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Ramon Camilo Silva, brasileiro, inscrito no CPF n.º 066.422.104-17

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica n° 37/2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/12/2020;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 24 meses;

SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo n° 12.15.006/2020 – Contrato n° INEX– 11.03.195/2020 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo n° 11.03.195/2020) – Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE (CNPJ 11.812.816/0001-36) – Objeto contratual: Contratação de serviços técnico especializados para capacitação dos servidores efetivos das Secretarias de Administração e Recursos Humanos, Finanças, Obras e Assistência Social do Município de Ouro Branco – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 (artigo 79, inciso II).

Processo n° 12.15.007/2020 – Contrato n° INEX– 11.03.196/2020 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo n° 11.03.196/2020) – Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE (CNPJ 11.812.816/0001-36) – Objeto Contratação de serviços técnico especializados para capacitação de profissionais da atenção primária, urgência e emergência da Saúde – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 (artigo 79, inciso II).

Processo n° 12.15.008/2020 – Contrato n° INEX – 11.03.197/2020 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo n° 11.03.197/2020) – Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE (CNPJ 11.812.816/0001-36) – Objeto contratual: contratação de serviços técnico especializados para formação continuada de Professores em Educação e suas constantes mudanças – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 (artigo 79, inciso II).

EDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Face ao constante nos autos do processo n° 07.30.002/2020, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços n° 01/2020, CONHEÇO do recurso formulado pela Empresa GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI-ME No mérito, para DAR-LHE provimento PARCIAL, reformulando a análise e pontuação final inicialmente divulgadas.

EDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

• EDITAIS E AVISOS •

Averaldo José Alves dos Santos, inscrito no CPF.:894.114.804-97 , residente no povoado Lontra,65 Cep.: 57620-000 Igaci-AL; torna público que requereu ao IMA/AL, a dispensa de Licença Ambiental para a atividade de Carcinicultura Continental, localizada em parte do sítio Barro Vermelho, s/n, zona rural de Coité do Noia-AL e do sítio Cacimba da Pedra, s/n, zona rural de Igaci-AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

• • • •

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Barra de São Miguel e a empresa JF Pimentel Filho EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 33.369.872/0001-80, celebram o contrato de prestação de serviço na captura e transmissão das sessões ordinárias. Valor R\$ 8.000,00. Vigência 24.07.2020 a 31.12.2020.

• • • •

COMERCIO DE PANIFICAÇÃO ARAUJO LTDA, CNPJ: 21.908.995/0001-63, AV ANTONIO REINALDO, 08, CENTRO – PARIPUEIRA/AL. CEP: 57935-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a Regularização de Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral (Padaria). Foi determinado Estudo de conformidade Ambiental.

• • • •

OPORTUNIDADE DE EMPREGO PARA PCD

A Cony Engenharia, contrata pessoas com deficiência (PCD), para as Funções: Pintor, Aj. Prático, Servente, Pedreiro, Carpinteiro, Armador. Enviar currículo para: Documentosdp@conyeng.com.br

• • • •

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A, inscrita no CNPJ 03.237.583/0040-73, localizada na Rodovia BR 104, N° 999, Mata do Rolo, Rio Largo/Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), a renovação de sua Licença Operação (LO), para atividade de distribuição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em Alagoas.

• • • •

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ n° 12.272.084/0001-00 - NIRE 27.300.000.190
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), convocar a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de dezembro de 2020, às 09:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima,

n° 3349, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-405, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pela Instrução Normativa DREI n° 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81") e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: i. a redução do capital social da Companhia em R\$ 1.283.831.924,65 (um bilhão, duzentos e oitenta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a fim de absorver prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do Art. 173 da Lei das S.A., sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, e a consequente alteração da redação do caput do Art. 5° do Estatuto Social da Companhia; ii. a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; iii. a alteração da redação do Art. 12, § 1° do Estatuto Social da Companhia; iv. a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e v. a autorização para a administração da Companhia praticar os atos necessários para implementar as deliberações constantes dos itens (i) a (iv) acima. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@equatorialenergia.com.br ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereço de e-mail do solicitante, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. O boletim de voto à distância está disponível no link <https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>, podendo ser preenchido e enviado à Companhia, impreterivelmente, até o dia 24 de dezembro de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa aplicável. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@equatorialenergia.com.br, com até 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação no Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e da dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização

dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1° da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1° e §2° da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1° da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Cumpra mencionar que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos até 30 minutos antes do horário da abertura dos trabalhos, nos termos da IN DREI 81. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Maceió/AL, 23 de dezembro de 2020. Augusto Miranda da Paz Junior - Presidente do Conselho de Administração.



Jonas Nunes Barbosa, inscrito no CPF.: 062.477.234-90, residente no povoado Salgado, 11, Cep.: 57325-000, zona rural de Coité do Noia-AL; torna público que requereu ao IMA/AL, a dispensa de Licença Ambiental para a atividade de Carcinicultura Continental, localizada no sítio Salgado, 11, zona rural de Coité do Noia-AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO



AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficial.com.br



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS